

IGH

24.02.2021

5510



TOMBO 5510 / HMI

VISTO Bontora

DATA 03 / 05 / 2021

ANEXO - HMI - Hospital Materno Infantil

ESCOPO DO PROJETO
Vivace
Medicina Diagnóstica

1. OBJETIVO

1.1 Apresentar Proposta Comercial ao INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH referente à aquisição da suíte do Vivace para Vertical Medicina Diagnóstica.

2. SERVIÇOS OFERTADOS

2.1 - São os seguintes produtos, módulos e subsistemas abrangidos pelo escopo do presente Proposta Comercial, devendo-se observar a modalidade de licenciamento conforme tabela abaixo para instalação no seguinte local: HMI - Hospital Materno Infantil.

Produto	Item	Qtd.	Valor Unitario	Valor Total
Vivace	Licença de Uso - PACS	1	R\$25.000,00	R\$25.000,00
	Manutenção - PACS	12	-	R\$2.240,00/mês
	Consultoria/Implantação	140	R\$190,00	R\$26.600,00

Observação:

Para produtos e serviços de infraestrutura contamos com parceiros especializados nas Soluções MV. Assim, não deixe de consulta-los através dos contatos abaixo:
comercial@indyxa.com.br

3. LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO

Nome da Conta	UF	Cidade	CNPJ
HMI - Hospital Materno Infantil	GO	Goiânia	11.858.570/0002-14

4. DESPESAS

4.1 Além dos valores de licenciamento, manutenção e suporte técnico e consultoria de implantação / homologação, deverão ser pagas as despesas conforme matriz de responsabilidade abaixo:

INFORMAÇÕES SOBRE AS DESPESAS PARA DESLOCAMENTO, ESTADIA E HOSPEDAGEM			
Despesa	Descrição da Despesa	Providenciado por:	Pago por:
Transporte	Local de Origem (Consultor)/Local de Destino (Cliente)/ Local Origem, Localidade do consultor a localidade da contratante.	Cliente	Cliente
Hospedagem	Hotel - categoria mínima 3 estrelas com café da manhã incluso por consultor.	Cliente	Cliente
Estacionamento	Valor de R\$ 30,00 por dia quando necessário.	MV	Cliente
Pedágio	Valor R\$ 50,00 por dia quando necessário.	MV	Cliente
Alimentação	Refeição / Alimentação - Valor de R\$	MV	Cliente

Brasil - GO-2020-20091

Versão: 3

Data de emissão: 31/08/2020 21:07:19

Data de validade: 30/09/2020 21:07:19



PROPOSTA COMERCIAL



	50,00 por dia.		
Lavanderia	Valor R\$ 250,00 por mês, por consultor no projeto	MV	Cliente

5. FORMA DE PAGAMENTO

Item	Descrição
Licença de Uso - PACS	O pagamento será em parcela única, com vencimento em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente instrumento.
Manutenção - PACS	A manutenção será paga mensalmente, com vencimento da 1ª (primeira) mensalidade após 30 (trinta) dias da assinatura do presente Termo e as demais mensalidades a cada 30 (trinta) dias, durante toda a vigência do contrato.
Consultoria/Implantação	O pagamento será em parcela única, com vencimento em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço.

6. VALIDADE

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias a partir de sua emissão, invalidando propostas anteriores.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Necessitando o Cliente de customizações, estas serão solicitadas à MV que informará sobre a possibilidade de execução do pretendido e os valores para estas solicitações, apresentando nessa oportunidade as condições e valores associados à solicitação, levando em conta, para efeito dessa apuração, o número de horas necessárias para a execução e a remuneração por hora, ficando certo que o pagamento será realizado mensalmente juntamente com as parcelas do contrato.

7.2. As horas de Consultoria descritas neste orçamento, considerar em horário normal de trabalho das 8h às 17h de segunda a sexta-feira. As atividades executadas, por solicitação do cliente, em qualquer momento do projeto, fora deste horário e até às 20h, importarão em um acréscimo de 50% sobre o valor da hora que consta neste orçamento. Ultrapassada esta nova limitação de 3 horas, as horas sofrerão um acréscimo de 100% sobre o valor da hora que consta desta proposta, inclusas as horas de trabalho realizadas aos sábados, domingos e/ou feriados.

7.3. As alterações nas agendas da consultoria devem ser notificadas à MV com até 72h de antecedência, ultrapassada essa limitação, as horas serão cobradas integralmente.

7.4. O cronograma de implantação da MV possui atividades que são executadas pelos seus profissionais de consultoria, respeitando seus respectivos cargos e atribuições. Dentro do quadro de profissionais, possuímos Gerente de Projetos, Consultores Especialista, Sênior, Pleno e Junior. Desta forma, a MV se reserva no direito de distribuir as atividades do projeto de acordo com os níveis acima estabelecidos.

TERMO DE

Brasil - GO-2020-20091

Versão: 3

Data de emissão: 31/08/2020 21:07:19

Data de validade: 30/09/2020 21:07:19



CONTRATAÇÃO
DADOS DO CLIENTE

Razão Social	INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH	
CNPJ/MF	11.858.570/0002-14	
Cidade	Goiânia	GO
Endereço	Av. Perimetral, s/n, QUADRA37 LOTE 74 SALA 101	74530-020
Contato para cobrança	Paulo Brito Bittencourt	Administrador / Superintendente
Telefone	(71) 3277-0868	atendimento@igh.org.br
Representante Legal	Paulo Brito Bittencourt	457.702.205-20

O presente Termo de Contratação ("Termo") é firmado entre a MV e o Cliente, coletivamente chamados de Partes, estando o Cliente qualificado na Proposta Comercial nº Brasil - GO-2020-20091 e a MV nos Contratos Aderidos, parte integrante e complementar a este Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DEFINIÇÕES

Além dos demais termos definidos no decorrer deste instrumento, para efeitos deste Termo, salvo ele se de outro modo aqui ou nos Contratos Aderidos expresso, as palavras e expressões grafadas em letra maiúscula, plural ou singular, deverão ter os seguintes significados:

Cliente: Pessoa jurídica de direito privado ou público devidamente qualificado na Proposta Comercial apresentada pela MV.

Contrato de Licenciamento: Detalha as condições e confere o direito de uso não exclusivo e intransferível de Sistemas de propriedade da MV, intitulado de CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS, registrado no 2º Cartório de Títulos e Documentos do Recife - PE, sob o nº 456.811.

Contrato de Implantação: Detalha as condições de instalação, parametrização e treinamento dos Usuários dos Sistemas licenciados, intitulado de CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS, registrado no 2º Cartório de Títulos e Documentos do Recife - PE, sob o nº 456.810.

Contrato de Manutenção e Suporte: Detalha as condições de fornecimento dos serviços de suporte e manutenção mensal aos Sistemas, intitulado CONTRATO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS, registrado no 2º Cartório de Títulos e Documentos do Recife - PE, sob o nº 456.812.

Contratos Aderidos: Significam coletivamente os Contratos de Licenciamento, Contrato de Implantação e Contrato de Manutenção e Suporte, os quais também poderão ser acessados através do endereço eletrônico <http://cloud.mv.com.br/contratos>

Proposta Comercial: Instrumento negocial, firmado entre a MV e o Cliente, integrante ao presente Termo de Contratação e aos Contratos Aderidos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADESÃO

21. O Cliente declara ter pleno conhecimento do teor dos Contratos Aderidos, os quais integram o presente Termo para todos os fins, devendo sempre prevalecer as disposições lá contidas que eventualmente conflitem com o presente Termo, Proposta Comercial e eventuais aditivos, nessa ordem.

22. O Cliente poderá contratar novos produtos e serviços com a simples assinatura de proposta comercial ("Proposta Aderida"), a qual deverá referência à numeração única da Proposta Comercial mencionada neste Termo, bem como deverá estabelecer os valores e a forma de pagamento.

Brasil - GO-2020-20091

Versão: 3

Data de emissão: 31/08/2020 21:07:19

Data de validade: 30/09/2020 21:07:19

221. A Proposta aderida será considerada como parte integrante ao presente Termo, devendo ser classificada como "Anexo X", onde "X" será a numeração em ordem cronológica crescente.

222. É vedada a adesão de propostas comerciais cujas partes diverjam das Partes originalmente qualificadas na Proposta Comercial mencionada no preâmbulo desse Termo.

223. Nenhuma disposição contida na Proposta Aderida que vise excluir ou modificar as cláusulas do presente Termo e Contratos Aderidos será considerada válida.

CLÁUSULA TERCEIRA: SISTEMAS LICENCIADOS

3.1. A MV concede ao Cliente o direito não exclusivo e intransferível de utilizar o(s) Sistema(s) descrito(s) na Proposta Comercial, nos termos do Contrato de Licenciamento.

CLÁUSULA QUARTA: SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1. Os serviços contratados estão descritos na Proposta Comercial e eventuais Propostas Aderidas, devendo sua consecução observar igualmente as disposições contidas nos Contratos Aderidos, bem como poderão, a critério da MV, ser realizados tanto pela Matriz como por quaisquer das suas Filiais ("Unidade Prestadora"), independentemente do Estado ou Região onde o serviço será executado, cabendo à Unidade Prestadora a cobrança e recebimento do que for devido.

4.1.1. Na hipótese do Cliente solicitar alterações ou modificações que impliquem na mudança ou alteração no escopo, estas dependerão da aceitação da MV e implicarão em majoração dos valores ora pactuados, através de nova proposta comercial a ser firmada entre as Partes, nos termos da Cláusula 2.2 do presente Termo.

4.1.2. Salvo se disposto na Proposta Comercial ou Proposta Aderida, não constitui objeto deste Termo, a conversão e/ou transferência de dados e informações existentes em outros sistemas utilizados pelo Cliente para o(s) Sistema(s) licenciados(s). Estas atividades serão realizadas mediante aprovação de orçamento, e de acordo com a disponibilidade técnica e da MV.

4.2. Sempre que possível, a MV poderá prestar os serviços remotamente, conforme estabelecido no Contrato de Manutenção e Suporte. No caso do Cliente injustificadamente não disponibilizar o acesso remoto e ocorrer a necessidade do técnico da MV ter que se deslocar até as suas instalações para resolver problema que poderia ser solucionado remotamente, poderão ser cobradas as despesas relacionadas na Proposta Comercial ou Proposta Aderida, nos termos da Cláusula Sexta, do presente Termo.

4.3. Toda vez que o Cliente receber ou for informado de uma nova Versão do(s) Sistema(s) deverá proceder a sua atualização em seu equipamento no prazo de 60 (sessenta) dias. Em caso contrário, a MV ficará impossibilitada de prestar o serviço de suporte técnico descrito no Contrato de Manutenção e Suporte e ficará isenta de qualquer responsabilidade por Erro do Sistema ou prejuízos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. Pelo licenciamento de uso do(s) Sistema(s), Suporte e Manutenção, Implantação e outros serviços, o Cliente pagará à MV os valores constantes na respectiva Proposta Comercial ou Proposta Aderida onde também estão consignadas a forma e condição de pagamento.

5.1.1. Aos valores descritos na Proposta Comercial ou Proposta Aderida serão acrescidos os



impostos/tributos incidentes sobre o faturamento, de acordo com as alíquotas do local onde forem emitidas as Notas Fiscais.

5.2. Todos os valores constantes na Proposta Comercial ou Proposta Aderida serão atualizados anualmente com base no IGP/M da Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier a substituí-lo.

5.3. Ocorrendo atraso no pagamento em período superior a 30 (trinta) dias, a MV, a seu critério, independentemente de notificação, poderá suspender o acesso aos Sistemas e aos serviços contratados até que as pendências financeiras sejam regularizadas.

5.4. Poderá a MV, independentemente de aquiescência do Cliente, terceirizar a cobrança dos valores pactuados na Proposta Comercial ou Proposta Aderida, a pessoa ou empresa distinta da presente relação contratual.

5.5. A MV poderá emitir as faturas por quaisquer de suas filiais, independentemente de aviso prévio, desde que isso não implique em mudança da forma e condições de pagamento.

5.6. O não pagamento dos valores cobrados, na data do vencimento, importará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito devidamente corrigido e mais, juros de mora a uma taxa de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS

6.1. As despesas com o projeto de Implantação do(s) Sistema(s) contratado(s), assim entendidas aquelas necessárias ao deslocamento, hospedagem, alimentação, comunicação e lavanderia de todos os profissionais alocados no projeto, independentemente do vínculo destes com a MV, serão custeadas de acordo com o disposto na Proposta Comercial ou Proposta Aderida ("Responsável"), devendo ser observado o disposto no presente Termo.

6.2. Para deslocamento cuja distância seja igual ou inferior a 300 (trezentos) quilômetros, o Responsável poderá optar por fornecer transporte rodoviário, taxi ou automóvel, o qual igualmente servirá como meio de transporte para deslocamentos na cidade destino.

6.2.1 Na hipótese de o automóvel ser fornecido pela MV ou pelo profissional alocado no projeto, o pagamento será realizado por quilômetro rodado, de acordo com a Proposta Comercial ou Proposta Aderida.

6.2.2. Para deslocamento cuja distância seja superior a descrita no *caput* da presente Cláusula, será fornecido transporte aéreo, devendo o Responsável realizar diretamente a reserva, bem como proceder com a emissão dos bilhetes e o pagamento.

6.3. A hospedagem deverá ser realizada em hotel classificado como 03 (três) estrelas, de acordo com o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass), cuja reserva e pagamento serão feitos diretamente pelo Responsável.

6.4. A alimentação será paga quinzenalmente pelo Responsável, diretamente aos profissionais alocados no projeto, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais ou recibos de pagamento, nos limites estabelecidos na Proposta Comercial ou Proposta Aderida.

6.5. O Responsável se obriga a fornecer ao profissional que não resida na localidade da prestação dos serviços, transporte ao seu domicílio a cada período máximo de 30 (trinta) dias, entendendo-se, por transporte, as despesas de ida e volta.



CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

7.1. Este Termo vigorará por prazo de 12 (doze) meses, de 16/09/2020 a 16/09/2021, admitindo-se a prorrogação, mediante concordância entre as Partes.

7.2. A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes Partes.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido por comunicação escrita de qualquer das Partes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, sem que haja a incidência de qualquer multa.

8.2 O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extrajudicial, desde que ocorridas quaisquer das seguintes hipóteses:

8.2.1. Inadimplemento substancial das obrigações por qualquer das Partes, não sanadas em um prazo máximo de 90 (noventa) dias após notificação à Parte infratora.

8.2.2. Se qualquer das Partes requerer recuperação judicial, tornar-se insolvente ou tiver falência decretada.

8.3. Na hipótese do Cliente solicitar a rescisão do presente instrumento antes de satisfeita a totalidade dos valores pactuados, esta apenas será considerada com a prévia liquidação integral do saldo devedor que por ventura venha a existir naquela data, decorrente dos serviços efetivamente realizados e Licenças de Uso contratadas.

8.4. Em havendo atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de quaisquer das parcelas pactuadas na Proposta Comercial ou Proposta Aderida, a MV, a seu exclusivo critério, poderá optar pela rescisão do presente instrumento, além de adotar todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para a cobrança dos valores em atraso.

8.5. A rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o CLIENTE e o Estado de Goiás, ensejará a imediata rescisão deste instrumento, mediante envio de notificação pelo CLIENTE. Na ocasião, serão pagos os valores referentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA: DAS COMUNICAÇÕES

9.1. Qualquer comunicação entre as partes só será válida quando feita por escrito, salvo os assuntos de rotina e suporte do Sistema.

9.2. Qualquer mudança de endereço deverá imediatamente ser comunicada entre as Partes, por escrito, com comprovante de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONFIDENCIALIDADE

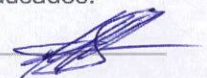
10.1. As Partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, propostas comerciais, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais e inovações de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe tenha sido confiado em razão deste Contrato ("Informação Confidencial"), sendo eles de interesse da MV ou do Cliente, não podendo sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da lei, além de indenização por eventuais perdas e danos causados.

Brasil - GO-2020-20091

Versão: 3

Data de emissão: 31/08/2020 21:07:19

Data de validade: 30/09/2020 21:07:19



10.2. Caso a Parte e/ou respectivas afiliadas ou representantes seja(m) obrigado(s) a divulgar, por força de lei, norma infra legal ou ordem de autoridade, incluindo por qualquer autoridade judicial, administrativa ou arbitral, conforme o caso, qualquer Informação Confidencial de qualquer das Partes, aquela deverá prontamente comunicar a outra Parte, por escrito, sobre a existência da respectiva exigência, remetendo-lhe cópia desta, de modo que oportunize, se assim desejar, a busca de medidas cautelares ou outras proteções apropriadas para evitar ou mitigar a divulgação, sendo que, na hipótese de tais medidas ou outras proteções apropriadas não serem obtidas a tempo, a Parte, da qual a Informação Confidencial tenha sido exigida deverá (i) fornecê-la apenas na medida estritamente exigida; e (ii) se legalmente possível requerer à respectiva autoridade tratamento confidencial à informação.

10.3 A obrigação de confidencialidade e sigilo aqui tratada permanecerá em vigor por um período de 02 (dois) anos após a rescisão do presente Termo.

10.4. Não obstante ao estabelecido nesta Cláusula 10ª, a MV poderá divulgar, para fins comerciais, o nome e a marca do Cliente em campanhas e no seu material de divulgação, resguardando as demais informações do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS DE ANTICORRUPÇÃO.

11.1. As Partes declaram, neste ato, que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, em especial o Foreign Corrupt Practices Act, - Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq. - ("FCPA") dos Estados Unidos da América do Norte ("Leis de Anticorrupção"), comprometendo-se a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Leis de Anticorrupção.

11.2. As Partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Na execução deste Contrato, é vedado dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Leis de Anticorrupção ("Pagamento Proibido").

11.3. Um Pagamento Proibido não abrange pagamento de despesas razoáveis e de boa-fé, tais como, exemplificativamente, despesas de viagem e hospedagem, que estão diretamente relacionados com a promoção, a explicação, demonstração ou de produtos ou serviços, ou de execução de um contrato com um governo ou suas agências, desde que o pagamento seja permitido pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1. A MV não se responsabiliza:

- a) Pelos resultados produzidos pelos Sistemas caso estes sejam afetados por algum tipo de programa externo, ou aqueles normalmente conhecidos como "vírus";
- b) Por falha de operação, operação por pessoas não autorizadas ou qualquer outra causa em que não exista culpa da MV;
- c) Pelo cumprimento dos prazos legais do Cliente para a entrega de documentos fiscais ou pagamentos de impostos;
- d) Pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pelo Sistema; e

Brasil - GO-2020-20091

Versão: 3

Data de emissão: 31/08/2020 21:07:19

Data de validade: 30/09/2020 21:07:19



- e) Por problemas definidos como caso fortuito ou força maior, ambos contemplados pelo art. 393, do Código Civil Brasileiro.

12.2. Não obstante qualquer disposição em contrário contida neste Termo de Contratação, Contratos Aderidos, Proposta Comercial ou Proposta Aderida, a MV em hipótese alguma, será responsável por perdas e danos indiretos e tampouco por lucros cessantes ou danos morais sofridos ou incorridos pelo Cliente ou qualquer terceiro em decorrência da relação estabelecida entre as Partes.

12.3. Sem prejuízo do disposto na cláusula acima, a responsabilidade total da MV perante o Cliente ou qualquer terceiro, por perdas e danos resultantes do descumprimento deste Termo e/ou Contratos Aderidos, em hipótese alguma excederá, no conjunto, a quantia equivalente ao valor das Licenças de Uso pagas pelo Cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As Partes não poderão transferir, no todo ou em parte, as obrigações e direito contraídos com a adesão ao presente Contrato, seja a que título for.

13.2. As disposições contidas nos Contratos Aderidos, no presente instrumento e na Proposta Comercial refletem na íntegra os entendimentos e acordos entre as Partes, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

13.3. O não exercício, pela MV, de qualquer direito que lhe seja outorgado pelo presente Termo, Contratos Aderidos, Proposta Comercial ou, ainda, sua tolerância quanto a infrações contratuais por parte do Cliente não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida e, tampouco, alteração de quaisquer das cláusulas contratuais.

13.4. Se uma ou mais disposições deste Termo, Contratos Aderidos ou Proposta Comercial vier a ser considerada inválida, ilegal, nula ou inexecutável, a qualquer tempo e por qualquer motivo, tal vício não afetará o restante do disposto nos referidos instrumentos, os quais continuarão válidos e serão interpretados como se tal provisão inválida, ilegal, nula ou inexecutável não existisse.

13.5. As Partes garantem que este Termo não viola quaisquer obrigações assumidas perante terceiros.

13.6. O Cliente declara possuir capacidade técnica e econômica para avaliar as funcionalidades contidas nos Sistemas, reconhecendo que tais funcionalidades atendem as suas necessidades, dentro dos padrões de qualidade e adaptabilidade que ele próprio, Cliente, exigia.

13.7. As Partes se obrigam a não aliciar ou contratar empregados ou prestadores de serviços, uma da outra, pelo prazo mínimo de 12 (meses) da extinção do presente contrato, sob pena de pagamento de importância correspondente a 12 (doze) vezes a remuneração do profissional.

13.8. As Partes se obrigam por si e seus sucessores no cumprimento desse Termo e Contratos Aderidos.

13.9. O Contratante, mediante Contrato de Gestão nº 131/2012, firmado junto ao Estado de Goiás, se figura gestor da unidade de saúde, qual seja, o Hospital Materno Infantil - HMI e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes.

13.10. O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de licença de uso e manutenção do sistema MV- Gestão Hospitalar, consultoria e implantação, para assistir ao Hospital Materno Infantil - HMI, situado à Rua R-7, s/n, St. Oeste, Goiania/GO, CEP 74125-090.



PROPOSTA COMERCIAL

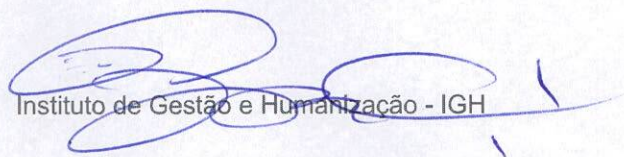


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões, conflitos, dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento e dos Contratos Aderidos.

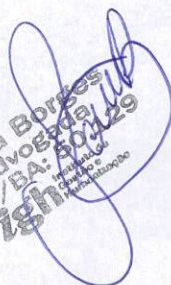
Data da assinatura: 16/09/2020.


Ulfrajara Lima


Instituto de Gestão e Humanização - IGH

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:


Carla Borges
Advogada
OAB/BA: 304.129
IGH

Nome:
CPF:

Ofício IGH/HMI Nº 323/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

CNPJ: 03.124.977/0001-09

E-mail do representante: ubirajalarlima@mv.com.br

Modalidade de contratação: Tomada de preço

Início: 16/09/2020

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 78.480,00 (Setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais) total do projeto. Sendo assim distribuídos:

R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil) referente a licenciamento pago em uma única parcela;

R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais) referente a implantação do sistema pago em uma única parcela e

R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais) referente a manutenção do sistema pagos em 12x (doze vezes) de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) mensais. Conforme proposta anexo.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS)**, para assistir ao Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Goiânia, 15 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

RECEBIDO
DATA: 17/09/2020
HORÁRIO: 13:50
RESPONSÁVEL: *[assinatura]*

[assinatura]
Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI/IGH

[assinatura]
Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI/IGH

[assinatura]
[assinatura]

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA

- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA *jpg. 150*
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA *jpgs 135 à 149*
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA *jpg. 133*
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MEDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM)- (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MEDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES, (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO) *jpgs. 115 a 125*
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS *jpg. 155*
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS *jpg. 157*
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☐ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☐ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INICIO DO CONTRATO)

- ☒ FEDERAL *jpg. 126*
- ☒ ESTADUAL DE GOIÁS *jpg. 127*
- ☒ MUNICIPAL *jpg. 129*
- ☒ FGTS *jpg. 131*
- ☒ TRABALHISTA *jpg. 132*

Responsável pela conferência

Franciois Paula
Franciois Paula
Contratos
HMI/IGH

Gestor da Unidade

Laryssa Barbosa
Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

CONTRATO

Pedido nº 162/2020

OBJETO: Contratação pelo período de um ano de serviços de empresa especializada em licenciamento e manutenção de software de PACS.

UNIDADE: HMI

VIGÊNCIA: 12 meses



SOLICITAÇÃO DE PEDIDO - SERVIÇO

Código: FORM.COR.COM.008

Emissão: 13/09/2019

Revisão: 13/09/2019

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitação de Compras / Serviços

Nº Pedido: 162

Data: 19/08/2020

Suprimentos

Informações gerais

Unidade: HMI Setor: Radiologia Centro de custo: Radiologia
Solicitante: Pedro Muricy Data: 19/08/2020 Telefone Solicitante: 62 98180-8926 E-mail Solicitante: pedro.muricy@igh.org.br
Tipo do pedido: ☐ Ressuprimento ☒ Serviço Aplicação direta ☐ Bem patrimonial
Prazo: ☒ Normal (até 30 dias para entrega) ☐ Emergencial (até 48 horas para entrega)

Relação de itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	01	un	Contratação pelo período de um ano de prestação de serviços de empresa especializada em licenciamento e manutenção de Software de PACS (Picture Archiving and Communication System - Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens). Verificar Termo de Referencia

Aprovação

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI/IGH
Solicitante

Diretoria Técnica

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI/IGH
Diretoria Operacional/
Gerente Operacional

Diretoria Geral

Ysis Vasconcelos
Secretaria de Compras EHG-03
Coordenador de Compras
20/08/2020

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Diego Vilela	Vanimeire Leal	Sigevaldo Santana

Goiânia, 20 de Agosto de 2020.

C.I. nº 051/2020

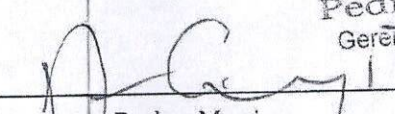
Da: Gerência Operacional
Para: Gerência de Compras

Assunto: Sistema de Arquivamento de Imagens.

Senhor Gerente,

Devido a internalização dos serviços de radiologia, a serem iniciados no dia 01 de outubro, informo a necessidade da contratação de empresa especializada pela vigência de um ano para licenciamento e manutenção de Software de PACS (Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens). Este serviço tem como objetivo garantir o bom armazenamento e a segurança de informação dos pacientes que fizerem uso de qualquer equipamento de radiografia.

Atenciosamente,


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI/IGH

De: Diretoria Geral HUAPA e HMI
Para: Compras- ERG

Assunto: Contratação de prestação de serviços de licenciamento e manutenção de Software PACs

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DRº JURANDIR DO NASCIMENTO – HMI, neste ato representado por sua Diretora Geral, LARYSSA SANTA CRUZ M. BARBOSA e HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIRO LOUZADA - HUAPA, neste ato representado por sua Diretora Geral, MARA RUBIA DE SOUZA vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar:

1 – Objetivo

Contratação de prestação de serviços de empresa especializada em licenciamento e manutenção de Software de PACS.

2 – Prazo de Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

3 – Especificações Técnicas

Software de diagnóstico médico de imagens com:

- ✓ Sistema de arquivamento e comunicação de imagens diagnóstica;
- ✓ Integração com outros softwares existentes;
- ✓ Interface com quaisquer navegadores de Internet;
- ✓ Interpretação dos exames de qualquer lugar;
- ✓ Distribuição de resultados pela internet;
- ✓ Armazenamento das informações;
- ✓ Controlador de permissões do sistema;
- ✓ Upload de informações para outros sistemas hospitalares;
- ✓ Buscas avançadas;
- ✓ Gerenciamento de usuários;
- ✓ Geração de ISO para gravação de CDS/DVDs;

Mara Rúbia de Souza
Diretora Geral
HUAPA/IGH

4 – Quantidade

UNIDADE	LICENÇA DE USO	USUARIOS
HMI	1	1
HUAPA	1	1

5 – Equipamentos existentes nas unidades (imagem)

Relação de Equipamentos HMI					
Tipo	Identificação	Número de Série	Patrimônio	Modelo	Fabricante
ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	HMI0285	99333008		EP-3	DIXTAL
ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	HMI0196	99332992		EP-3	DIXTAL
ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	HMI0473	99332996		EP-3	DIXTAL
ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	HMI 0194	99332995		EP-3	DIXTAL
ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	HMI0211	99332996		EP-3	DIXTAL
ENDOSCÓPIO	HMI 1358	2821801		GIF-V	OLYMPUS
ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	HMI1455	99333006		EP3	DIXTAL
APARELHO DE ULTRASOM DIAGNÓSTICO - PORTÁTIL	IMAG0014	SG41800020	05828	CX50	PHILIPS
DIGITALIZADOR DE RAIOS X	IMAG0001	10585	0390077	DX-M	AGFA
WORKSATION DE RX	IMAG0002	11174	006115	CRUS	AGFA
WORKSATION DE RX	IMAG0003	11162	006114	CRUS	AGFA
APARELHO DE RAIOS X - FIXO	IMAG0004	0124001413		COMPACTO PLUS 500	VMI
APARELHO DE ULTRASOM DIAGNÓSTICO - PORTÁTIL	IMAG0005	CI40080471	03675	ENVISOR CMD	PHILIPS
APARELHO DE ULTRASOM DIAGNÓSTICO	IMAG0007	CI0100192	03674	HD7	PHILIPS
APARELHO DE ULTRASOM DIAGNÓSTICO	IMAG0010	CI50100188	03677	HD7	PHILIPS

Mara Rúbia de Souza
Diretora Geral
HUAPA/IGH

Relação de Equipamentos HUAPA					
Tipo	Identificação	Número de Série	Patrimônio	Modelo	Fabricante
APARELHO DE RAO-X FIXO	HUAPA0909	747	00562593	MULTIX-B	SIEMENS
APARELHO DE RAO-X FIXO	HUAPA0910	748	00562592	MULTIX-B	SIEMENS
APARELHO DE ULTRA-SOM	HUAPA0912	CI50100189	00703333	HD7	PHILIPS
DIGITALIZADOR DE EXAMES DE RAO-X	HUAPA0905		00390170	DX-M	AGFA
DIGITALIZADOR DE EXAMES DE RAO-X	HUAPA0906		00390169	DX-M	AGFA
ELETROCARDIOGRAFO	HUAPA0119	060306758	00544367	EP-3	DIXTAL
ELETROCARDIOGRAFO	HUAPA0227	SE13B1008B7 769	00661869	SMART ECG SE-1	EDAN
ELETROCARDIOGRAFO	HUAPA0028	060306745	00877192	EP-3	DIXTAL
ELETROCARDIOGRAFO	HUAPA0181	SE13B1008B7 837	00661868	SMART ECG SE-1	EDAN
ELETROCARDIOGRAFO	HUAPA0054	060306752	01644	EP-3	DIXTAL
TOMOGRAFO	HUAPA0883	315032		ACCESS CT	PHILIPS
TORRE DE ENDOSCOPIA	HUAPA0129	7539564	00570801	CLV-160	OLYMPUS
VIDEOPRINTER	HUAPA0911			UP-D55	SONY
WORKSTATION NX	HUAPA0907	10834	00390206	NX	AGFA
WORKSTATION NX	HUAPA0908	10786	00390180	NX	AGFA

6 – Documentos para Habilitação

- ✓ Certidão de débitos negativa nos âmbitos: Municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista;
- ✓ Política de segurança da informação;
- ✓ Política contra vazamento/roubo de dados;
- ✓ Garantir de Acesso ininterrupto ao sistema.

Representante HMI

Representante HUAPA

20/08/2015
Mara Rúbia de Souza
Diretora Geral
HUAPA/IGH

(2)

Tomada de Preços
Nº20202108S045HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos ou serviços para o HMI - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Quadra. 37, Lote 14, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

Data de Início do recebimento das propostas: 24/08/2020

Data Final do recebimento das propostas: 28/08/2020

Quaisquer dúvidas referente a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para compras.go@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O orçamento deverá ser enviado via e-mail para cotacoes.go@igh.org.br contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS).	12 MESES

*A cotação deverá ser realizada para o CNPJ do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH CNPJ: 11.858.570/0002-14 AV PERIMETRAL S/N QUADRA 37 LOTE 74 SALA 101, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-020;

*O IGH não trabalha com pagamento antecipado, apenas com pagamento a prazo via boleto ou depósito em conta, favor solicitar que seja feita a análise financeira antes de responder a cotação para que a informação de condição de pagamento na proposta esteja de acordo com o que foi liberado pelo seu financeiro.

* É dever do fornecedor anexar na nota fiscal as certidões negativas: MUNICIPAL, ESTADUAL DE GOIAS, FEDERAL, FGTS E TRABALHISTA.

* Para habilitação, é imprescindível a apresentação dos documentos relacionados no Termo de Referência abaixo.

OBS: É OBRIGATORIO A ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO.

Goiânia, 21 de Agosto de 2020.


Ysis Dancencos
Diretora de Administração
Instituto de Gestão e Humanização

8



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI- GOIÁS

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

26 de agosto de 2020 08:04

Cco: Bruno Eustáquio <brunoecsilva@gmail.com>, Marcelo Duarte <contato@2msolutions.com.br>, comercial@aslosohouse.com.br, contato@medcloud.com.br, contato@3db.net.br, magma3@magma3.com.br, luis.wehara@wtw.com

Prezados, Bom dia!

Conforme contato telefônico, solicito o envio de proposta comercial atualizada referente ao serviço conforme na tabela abaixo, para HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA.

Prazo de resposta - Até o dia 27/08/2020 às 12:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim informar os dados bancários na proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE (1) UM ANO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS). VERIFICAR TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	1

OBS: Encaminhei dois e-mail solicitando o mesmo serviço, porém de unidades diferentes. O documento anexo favor se atentar ao que se refere a unidade HMI e ao que se refere a unidade HUAPA, localizadas do estado de Goiás.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

2 anexos

image001.png
25K

09/09/2020

E-mail de L&A Outsource - Solicitação de proposta - HMI- GOIÁS

9



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

162 TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
1328K

10



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI- GOIÁS

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@aslsoftware.com.br

26 de agosto de 2020 08:07

Prezados, Bom dia!

Conforme contato telefônico, solicito o envio de proposta comercial atualizada referente ao serviço conforme na tabela abaixo, para HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI

Prazo de resposta - Até o dia 27/08/2020 às 12:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE (1) UM ANO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS). VERIFICAR TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	1

OBS: Encaminhei dois e-mail solicitando o mesmo serviço, porém de unidades diferentes. O documento anexo favor se atentar ao que se refere a unidade HMI e ao que se refere a unidade HUAPA, localizadas do estado de Goiás.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

2 anexos



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K 162 TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
1328K

28/08/2020

E-mail de L&A Outsource - Orçamento para o IGH - HMI - RE: Solicitação de proposta - HMI- GOIÁS

11

Conforme contato telefônico, solicito o envio de proposta comercial atualizada referente ao serviço conforme na tabela abaixo, para HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI

Prazo de resposta - Até o dia 27/08/2020 às 18:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE (1) UM ANO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS). VERIFICAR TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	1

OBS: Encaminhei dois e-mail solicitando o mesmo serviço, porém de unidades diferentes. O documento anexo favor se atentar ao que se refere a unidade HMI e ao que se refere a unidade HUAPA, localizadas do estado de Goiás.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

 WTT PACS HMI.pdf
852K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI- GOIÁS

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: luis.uehara@wtm.com.br

26 de agosto de 2020 16:12

Boa tarde Luis,

Conforme contato telefônico, solicito o envio de proposta comercial atualizada referente ao serviço conforme na tabela abaixo, para HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI

Prazo de resposta - Até o dia 27/08/2020 às 18:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE (1) UM ANO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS). VERIFICAR TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	1

OBS: Encaminhei dois e-mail solicitando o mesmo serviço, porém de unidades diferentes. O documento anexo favor se atentar ao que se refere a unidade HMI e ao que se refere a unidade HUAPA, localizadas do estado de Goiás.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0602 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

2 anexos



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K162 TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
1328K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Proposta MV - PACS

2 mensagens

Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>
Para: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Cc: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

26 de agosto de 2020 16:41

Prezada Arlete

Boa tarde,
Conforme solicitado por Pedro Muricy, segue propostas, referente ao processo de contratação do Serviço de PACS, da MV.

Desde já fico a disposição.



Maurício Giesta
Gerente TI

mauricio.giesta@igh.org.br
(62) 32001-0004
www.igh.org.br

2 anexos

- HMI - Proposta_Comercial_Verticais - MD - Brasil - GO-2020-20091.pdf**
544K
- HUAPA - Proposta_Comercial_Verticais - Brasil - GO-2020-20090.pdf**
544K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>
Cc: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

26 de agosto de 2020 16:51

Boa tarde Maurício,

Confirmo o recebimento das propostas. Obrigada!

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

10/09/2020

E-mail de L&A Outsource - Proposta MV - PACS

14

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Orçamento para o IGH - HMI - RE: Solicitação de proposta - HMI- GOIÁS

Luis Uehara <luis.uehara@wtm.com.br>

27 de agosto de 2020 21:13

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Oi Arlete, boa tarde,

Conforme solicitado, anexamos o orçamento para o IGH - HMI:

1. WTT PACS.....ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS
2. WTT WORKLIST.....INTEGRAÇÃO COM HIS TASY - WORKLIST
3. WTT PACSWAPWORKLIST, CONVERSÃO DICOM STORE, IMPRESSÃO SOB DEMANDA MÉTODOS GRÁFICOS
4. WTT DOC ON LINE.....PORTAL DE ENTREGA DE RESULTADOS - PACIENTE / MEDICO SOLICITANTE
5. WTT CAP TO PACS.....WORKLIST, CONVERSÃO DICOM STORE, IMPRESSÃO SOB DEMANDA DE ENDOSCOPIA

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Agradecemos a atenção,



AVISO: A informação contida neste e-mail, bem como em qualquer de seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, informamos que qualquer divulgação, distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou impressão realizada a partir destas, sejam permanentemente apagados e/ou destruídos. Informações adicionais sobre nossa empresa podem ser obtidas no site <http://www.wtt.com.br>.

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de agosto de 2020 16:12

Para: Luis Uehara <luis.uehara@wtm.com.br>

Assunto: Solicitação de proposta - HMI- GOIÁS

Boa tarde Luis,



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Cotação PACS!

Victor Gianni <victor.gianni@medcloud.co>
Para: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

28 de agosto de 2020 11:09

Prezada Arlete,

Agradecemos o seu contato, porém nós não possuímos interesse pelo tal projeto!
Conforme termo de referência em anexo!

Atenciosamente,



Victor Gianni Rocha
Analista de Relacionamento | Medcloud

+55 11 3382-7992 | +55 42 9 9149 4711

victor.gianni@medcloud.co

<https://www.medcloud.com.br>

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2355, Sala 1210, Jardim Paulistano - São Paulo, SP
Rua Francisco Ribas, 33, Centro, Centro Comercial Guaraúna - Ponta Grossa, PR

Ainda mais completo.

clique e saiba mais >

PACS

RIS

PEP

Telemedicina



162 TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
1328K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI E HUAPA

5 mensagens

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: leandromoschini@2msolutions.com.br

31 de agosto de 2020 09:09

Bom dia Leandro,

Conforme contato telefônico, solicito o envio de proposta comercial atualizada referente ao serviço conforme na tabela abaixo, para HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI E HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA.

Prazo de resposta - Até o dia 31/08/2020 às 17:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE (1) UM ANO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS). VERIFICAR TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	1

OBS: Encaminhei dois e-mail solicitando o mesmo serviço, porém de unidades diferentes. O documento anexo favor se atentar ao que se refere a unidade HMI e ao que se refere a unidade HUAPA, localizadas do estado de Goiás.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86. O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

2 anexos

image001.png
25K



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização 162 TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
1328K

Leandro Moschini <leandromoschini@2msolutions.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

31 de agosto de 2020 10:39

Arlete segue a proposta para sua análise.

Fico a sua disposição.

Atenciosamente,

Leandro Moschini

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2Msolutions

Leandro Moschini

(11) 4425-6300 | (11) 99698-2219

leandromoschini@2msolutions.com.br

www.2msolutions.com.br

 Proposta Comercial HC_Nº 21071833_2020.pdf
288K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Leandro Moschini <leandromoschini@2msolutions.com.br>

31 de agosto de 2020 10:43

Bom dia Leandro,

Preciso de duas propostas separadas uma para HMI e outra para HUAPA.

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

http://www.leaconsultoria.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

image001.png
25K

19



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Leandro Moschini <leandromoschini@2msolutions.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

31 de agosto de 2020 11:48

Segue Arlete

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

2Msolutions

Leandro Moschini

☐ (11) 4425-6300 | (11) 98608-2219

☐ leandromoschini@2msolutions.com.br

☐ www.2msolutions.com.br

2 anexos

 Proposta Comercial_HMI_3101081029_2020.pdf
287K Proposta Comercial_HUAPA_3101081033_2020.pdf
287K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Leandro Moschini <leandromoschini@2msolutions.com.br>

31 de agosto de 2020 11:51

Confirmo o recebimento. Obrigada!

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanizaçãoimage001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de proposta - HMI E HUAPA - GOÍAS

2 mensagens

marcelo.urbano@icrx.com.br <marcelo.urbano@icrx.com.br>
Para: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

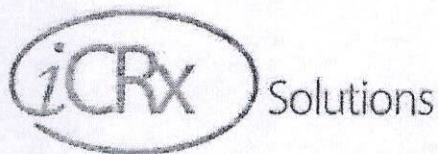
31 de agosto de 2020 11:10

Bom dia Arlete, tudo bem?

Arlete, conforme solicitado segue anexado as duas proposta e as documentas da ICRX, conforme me solicitou.

Caso tenha alguma duvida estou a disposição!

Atenciosamente,

**Marcelo Urbano**

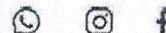
Consultor de Vendas

Tel.: (11) 4612-1040 Ramal 204

Email: marcelo.urbano@icrx.com.br

Celular: (11) 94206-0964

www.icrx.com.br



De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 14:46
Para: marcelo.urbano@icrx.com.br
Assunto: Fwd: Solicitação de proposta - HMI E HUAPA - GOÍAS

Bom dia Marcelo.

Segue o e-mail abaixo e o anexo.

Atenciosamente,

(21)



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: sex., 28 de ago. de 2020 às 14:30
Subject: Solicitação de proposta - HMI E HUAPA - GOÍAS
To: <vendas@icrx.com.br>, <sandra.regina@icrx.com.br>

Boa tarde Sandra,

Conforme contato telefônico, solicito o envio de proposta comercial atualizada referente ao serviço conforme na tabela abaixo, para HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI E HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA.

Prazo de resposta - Até o dia 31/08/2020 às 10:00 horas. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, faturado para 30 dias. Sendo assim **informar os dados bancários na proposta**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE (1) UM ANO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS). VERIFICAR TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	1

OBS: Encaminhei dois e-mail solicitando o mesmo serviço, porém de unidades diferentes. O documento anexo favor se atentar ao que se refere a unidade HMI e ao que se refere a unidade HUAPA, localizadas do estado de Goiás.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86. O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Ariete Silva
Compradora
E-mail: ariete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

11 anexos

-  162 TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
1328K
-  PROPOSTA PACS INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH 11.858.5700002-14.pdf
218K
-  PROPOSTA PACS- INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IHG 11858.5700004-86.pdf
227K
-  CERTIDÃO POSIT COM EFEITOS DE NEGATIVA DÉB REL TRIB FED E DIV AT UNIÃO.pdf
65K
-  CHROME - CONTRATO SOCIAL- autenticado azevedo bastos.pdf
7556K
-  Cartão CNPJ CHROME TECNOLOGIA INTRUSTRIA....pdf
97K
-  ALVARA LOCALIZAÇÃO ATUALIZADO PARA 17 JULHO 2020.pdf
424K
-  CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO.pdf
111K
-  CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS.pdf
93K
-  CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.pdf
87K
-  CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf
85K

09/09/2020

E-mail de L&A Outsource - Solicitação de proposta - HMI E HUAPA - GOÍAS

23

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: marcelo.urbano@icrx.com.br

31 de agosto de 2020 11:29

Confirmo o recebimento da proposta.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

24



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de atualização de proposta - HMI E HUAPA

7 mensagens

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: ubirajara.lima@mv.com.br

31 de agosto de 2020 12:13

Bom dia Ubirajara,

Conforme contato telefônico preciso que atualize as propostas anexas do sistema PACS, referente às unidades HMI e HUAPA do estado de Goiás. Vale ressaltar que preciso que as propostas estejam devidamente assinadas. A forma de pagamento preciso que coloque os dados bancários, pois a forma de pagamento é faturamento de 30 dias, através de depósito bancário. E já aproveito para solicitar documentos como contrato social e Rg ou Carteira de Habilitação do responsável que assina o contrato.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

3 anexos



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K PROPOSTA- MV - HUAPA.pdf
544K PROPOSTA MV- HMI.pdf
544K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

31 de agosto de 2020 12:13

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 PROPOSTA- MV - HUAPA.pdf
544K PROPOSTA MV- HMI.pdf
544KCynthia da Silva Almeida <cynthia.almeida@mv.com.br>

2 de setembro de 2020 09:27

Para: "arlete.silva@leaoutsourcing.com.br" <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>Cc: Suzana Maria de Oliveira <suzana.oliveira@mv.com.br>, Luiz Fernando Dovigo <luiz.dovigo@mv.com.br>, Ubirajara Souza de Lima <ubirajara.lima@mv.com.br>, Agnes Katharina Correa Cavalcanti <agnes.cavalcanti@mv.com.br>, Gabriela das Dores da Silva <gabriela.silva@mv.com.br>

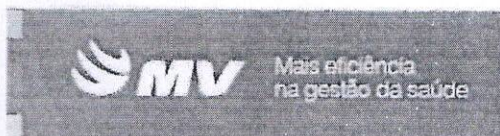
Bom dia

Seguem documentos solicitados.

Atenciosamente,

Cynthia Almeida
Núcleo de Receitas | Licitações

MV | Recife - PE - Brasil - www.mv.com.br
+55 (81) 3972.7000 | ramal 81810
Skype [cynthia.almeida-mv](https://www.skype.com/profile/cynthia.almeida-mv)



SOLU MV: a melhor
prontuário eletrônico
da América Latina.





De: Ubirajara Souza de Lima <ubirajara.lima@mv.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 18:25
Para: Cynthia da Silva Almeida <cynthia.almeida@mv.com.br>
Cc: Suzana Maria de Oliveira <suzana.oliveira@mv.com.br>; Luiz Fernando Dovigo <luiz.dovigo@mv.com.br>
Assunto: ENC: Solicitação de atualização de proposta - HMI E HUAPA

Cynthia, boa tarde!

Segue a proposta comercial conforme solicitado pelo cliente atualizadas e assinada.

Falta a documentação solicitada.

A forma de pagamento preciso que coloque os dados bancários, pois a forma de pagamento é faturamento de 30 dias, através de depósito bancário. E já aproveite para solicitar documentos como contrato social e Rg ou Carteira de Habilitação do responsável que assina o contrato.

Atenciosamente,

Ubirajara Lima

Gerente de Contas

MV | Regional Centro Oeste - Brasil - www.mv.com.br

+55 (67) 3211-5136 / +55 (61) 99103-7973

Skype: ubirajara.lima-mv



SOLU MV - melhor
produto eletrônico
de América Latina.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

HUAPA - Proposta_Comercial_Verticais - Brasil - GO-2020-20090 ASSINADA 01.pdf
611K

HMI - Proposta_Comercial_Verticais - MD - Brasil - GO-2020-20091 ASSINADA 01.pdf
608K

18º ALTERAÇÃO CONTRATUAL MEDICINA DIAGNOSTICA.pdf
2225K

RG Neli nova.pdf
514K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

2 de setembro de 2020 10:18

Para: Cynthia da Silva Almeida <cynthia.almeida@mv.com.br>

Cc: Suzana Maria de Oliveira <suzana.oliveira@mv.com.br>, Luiz Fernando Dovigo <luiz.dovigo@mv.com.br>, Ubirajara Souza de Lima <ubirajara.lima@mv.com.br>, Agnes Katharina Correa Cavalcanti <agnes.cavalcanti@mv.com.br>, Gabriela das Dores da Silva <gabriela.silva@mv.com.br>

Bom dia Confirmando o recebimento dos documentos.

Atenciosamente,

(2x)

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Cynthia da Silva Almeida <cynthia.almeida@mv.com.br>

4 de setembro de 2020 10:51

Bom dia Cynthia,

Preciso que encaminhe as certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Cynthia da Silva Almeida <cynthia.almeida@mv.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Agnes Katharina Correa Cavalcanti <agnes.cavalcanti@mv.com.br>, Gabriela das Dores da Silva
<gabriela.silva@mv.com.br>

4 de setembro de 2020 17:14

(28)

Boa tarde

Seguem documentos.

Atenciosamente,

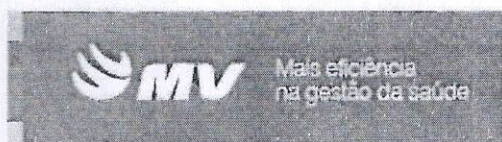
Cynthia Almeida

Núcleo de Receitas | Licitações

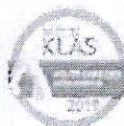
MV | Recife - PE - Brasil - www.mv.com.br

+55 (81) 3972.7000 | ramal 81810

Skype [cynthia.almeida-mv](https://www.skype.com/profile/cynthia.almeida-mv)



SOUL MV: o melhor
prontuário eletrônico
da América Latina.



De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 10:51

Para: Cynthia da Silva Almeida <cynthia.almeida@mv.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de atualização de proposta - HMI E HUAPA

Bom dia Cynthia,

Preciso que encaminhe as certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em qua., 2 de set. de 2020 às 10:18, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Bom dia Confirmo o recebimento dos documentos.

(29)

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

 **MEDICINA DIAGNOSTICA- Federal X Inss - 22-02-2021.pdf**
61K

 **MEDICINA DIAGNOSTICA_CND MUNICIPAL E IMOBILIARIA_VAL.11.11.2020.pdf**
465K

 **MEDICINA DIAGNOSTICA_CND TRABALHISTA_VAL.23.01.2021.pdf**
162K

 **MEDICINA DIAGNOSTICA_CND ESTADUAL + PROCURADORIA DO ESTADO VAL.24.11.2020.pdf**
96K

 **CND FGTS MED DIAGNÓSTICA VAL 25.09.2020.pdf**
77K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Cynthia da Silva Almeida <cynthia.almeida@mv.com.br>

8 de setembro de 2020 07:30

Bom dia Cynthia,

Confirmo o recebimento das certidões.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

10/09/2020

E-mail de L&A Outsource - Solicitação de atualização de proposta - HMI E HUAPA

30

Arlene Silva
Compradora
E-mail: arlene.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
http://www.leaconsultoria.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Dúvidas sobre o processo PACS - HMI e HUAPA

7 mensagens

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

31 de agosto de 2020 15:10

Cco: marcelo.urbano@icrx.com.br, Leandro Moschini <leandromoschini@2msolutions.com.br>, Luis Uehara <luis.uehara@wt.com.br>

Prezados, Boa tarde !

Nas propostas encaminhadas tanto para Unidade HUAPA E HMI, preciso verificar alguns informações conforme abaixo:

Nas propostas constam Licenciamento do sistema PACS?

Manutenção do sistema PACS?

Consultoria/Implantação do sistema PACS?

As despesas de deslocamento, estadia e hospedagem. Será por parte da empresa ou da contratante?

Caso precisem encaminhar as propostas novamente fico aguardando até amanhã às 15:00 horas.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

a serviço do

Instituto de
Gestão e
Humanizaçãoimage001.png
25K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

31 de agosto de 2020 15:10

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

37

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leandro Moschini <leandromoschini@2msolutions.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

31 de agosto de 2020 15:35

Todas as informações constam na proposta.

Licenciamento do sistema PACS?
SIMManutenção do sistema PACS?
SIMConsultoria/Implantação do sistema PACS?
SIMAs despesas de deslocamento, estadia e hospedagem. Será por parte da empresa ou da contratante?
SIM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Leandro Moschini <leandromoschini@2msolutions.com.br>

31 de agosto de 2020 15:49

Obrigada.

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

image001.png
25K



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

marcelo.urbano@icrx.com.br <marcelo.urbano@icrx.com.br>

31 de agosto de 2020 15:54

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>, "undisclosed-recipients:"@smtp.uhserver.com

Arlete,

Respondendo suas perguntas:

Nas propostas constam Licenciamento do sistema PACS? R. Produto Onrad ANVISA 81583810001

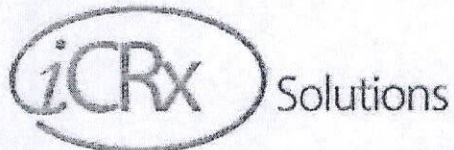
Manutenção do sistema PACS? R. Automaticamente enquanto durar a contratação do serviço.

Consultoria/Implantação do sistema PACS? R. Remoto enquanto durar a contratação do serviço.

As despesas de deslocamento, estadia e hospedagem. Será por parte da empresa ou da contratante? R. Será remoto.

Caso tenha duvidas estou a disposição!

Atenciosamente,

**Marcelo Urbano**

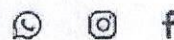
Consultor de Vendas

Tel.: (11) 4612-1040 Ramal 204

Email: marcelo.urbano@icrx.com.br

Celular: (11) 94206-0964

www.icrx.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luis Uehara <luis.uehara@wt.com.br>

31 de agosto de 2020 15:54

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Oi Arlete, boa tarde,



Seguem as respostas para as Unidades HUAPA E HMI abaixo:

Nas propostas constam Licenciamento do sistema PACS?

Resposta: Sim

Manutenção do sistema PACS?

Resposta: Sim

Consultoria/Implantação do sistema PACS?

Resposta: Sim

As despesas de deslocamento, estadia e hospedagem. Será por parte da empresa ou da contratante?

Resposta: Por parte da contratante

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Agradecemos a atenção,



Luis Uehara

Gerência de Negócios

(11) 4304-7303 R.22

(11) 5583-7307/08/09

(11) 9 8218-0484

AVISO: A informação contida neste e-mail, bem como em qualquer de seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, informamos que qualquer divulgação, distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados e/ou destruídos. Informações adicionais sobre nossa empresa podem ser obtidas no site <http://www.wtt.com.br>.

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 15:10

Assunto: Dúvidas sobre o processo PACS - HMI e HUAPA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



WTT PACS HMI.pdf
852K



WTT PACS HUAPA.pdf
860K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: marcelo.urbano@icrx.com.br

31 de agosto de 2020 16:02

Obrigada!



Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Dúvidas sobre o processo PACS - HMI e HUAPA

Leandro Moschini <leandromoschini@2msolutions.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

31 de agosto de 2020 15:35

Todas as informações constam na proposta.

Licenciamento do sistema PACS?
SIM

Manutenção do sistema PACS?
SIM

Consultoria/Implantação do sistema PACS?
SIM

As despesas de deslocamento, estadia e hospedagem. Será por parte da empresa ou da contratante?
SIM

[Texto das mensagens anteriores oculto]



M Gmail

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Dúvidas sobre o processo PACS - HMI e HUAPA

marcelo.urbano@icrx.com.br <marcelo.urbano@icrx.com.br>

31 de agosto de 2020 15:54

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>, "undisclosed-recipients:"@smtp.uhserver.com

Arlete,

Respondendo suas perguntas:

Nas propostas constam Licenciamento do sistema PACS? R. Produto Onrad ANVISA 81583810001

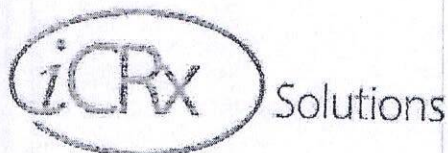
Manutenção do sistema PACS? R. Automaticamente enquanto durar a contratação do serviço.

Consultoria/Implantação do sistema PACS? R. Remoto enquanto durar a contratação do serviço.

As despesas de deslocamento, estadia e hospedagem. Será por parte da empresa ou da contratante? R. Será remoto.

Caso tenha duvidas estou a disposição!

Atenciosamente,

**Marcelo Urbano**

Consultor de Vendas

Tel.: (11) 4612-1040 Ramal 204

Email: marcelo.urbano@icrx.com.br

Celular: (11) 94206-0964

www.icrx.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Dúvidas sobre o processo PACS - HMI e HUAPA

Luis Uehara <luis.uehara@wtt.com.br>

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

31 de agosto de 2020 15:54

Oi Arlete, boa tarde,

Seguem as respostas para as Unidades HUAPA E HMI abaixo:

Nas propostas constam Licenciamento do sistema PACS?

Resposta: Sim

Manutenção do sistema PACS?

Resposta: Sim

Consultoria/Implantação do sistema PACS?

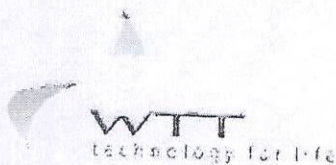
Resposta: Sim

As despesas de deslocamento, estadia e hospedagem. Será por parte da empresa ou da contratante?

Resposta: Por parte da contratante

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Agradecemos a atenção,

**Luis Uehara**

Gerência de Negócios

(11) 4304-7303 R.22

(11) 5583-7307/08/09

(11) 9 8218-0494

AVISO: A informação contida neste e-mail, bem como em qualquer de seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, informamos que qualquer divulgação, distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados e/ou destruídos. Informações adicionais sobre nossa empresa podem ser obtidas no site <http://www.wtt.com.br>.

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 15:10

Assunto: Dúvidas sobre o processo PACS - HMI e HUAPA



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

19 mensagens

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Cc: Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>

31 de agosto de 2020 16:54

Boa tarde Pedro,

Segue anexo as propostas de todos os fornecedores que responderam os orçamentos tanto para Unidade HMI e HUAPA e também os e-mail respondidos pelos mesmos com os questionamentos.

Fico aguardando posição da unidade para poder realizar o fechamento do processo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

12 anexos



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

-  PROPOSTA- MV - HUAPA.pdf
544K
-  PROPOSTA MV- HMI.pdf
544K
-  PROPOSTA - 2 M - HUAPA.pdf
274K
-  PROPOSTA - 2M - HMI.pdf
274K
-  PROPOSTA - WTT - HMI.pdf
852K
-  PROPOSTA - WTT - HUAPA.pdf
860K
-  PRPOSTA ICRX - HUAPA.pdf
218K



PROPOSTA ICRX -HMI.pdf
217K

E-MAIL - FORNECEDOR WTT COM AS RESPOSTAS DOS QUESTIONAMENTOS..pdf
110K

E-MAIL FORNECEDOR - 2 M COM RESPOSTA DO QUESTIONAMENTOS.pdf
54K

E-MAIL FORNECEDOR - ICRX COM AS RESPOSTAS DO QUESTIONAMENTOS.pdf
66K

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

2 de setembro de 2020 10:59

Para: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>, Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>, thais fraga <thais.fraga@igh.org.br>, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, Bruno Molina <bruno.molina@igh.org.br>

Maurício bom dia,

Segue e-mail do setor de compras com as propostas das empresas para realização do serviço de PACS, solicito análise e parecer técnico para contratação de empresa.

SDS

Pedro Muricy

Gerente Operacional HMI-IGH

pedro.muricy@igh.org.br

62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 20:45

Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Neto boa noite,

Segue as proposta que foram recebidas para o serviço do PACS.
Precisamos analisar e conversar com Maurício.

SDS

Pedro Muricy

Gerente Operacional HMI-IGH

pedro.muricy@igh.org.br

62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 16:54

Subject: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Cc: Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

Segue anexo as propostas de todos os fornecedores que responderam os orçamentos tanto para Unidade HMI e HUAPA e também os e-mail respondidos pelos mesmos com os questionamentos.

Fico aguardando posição da unidade para poder realizar o fechamento do processo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

41

12 anexos



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

-  PROPOSTA- MV - HUAPA.pdf
544K
-  PROPOSTA MV- HMI.pdf
544K
-  PROPOSTA - 2 M - HUAPA.pdf
274K
-  PROPOSTA - 2M - HMI.pdf
274K
-  PROPOSTA - WTT - HMI.pdf
852K
-  PROPOSTA - WTT - HUAPA.pdf
860K
-  PROPOSTA ICRX - HUAPA.pdf
218K
-  PROPOSTA ICRX -HMI.pdf
217K
-  E-MAIL - FORNECEDOR WTT COM AS RESPOSTAS DOS QUESTIONAMENTOS..pdf
110K
-  E-MAIL FORNECEDOR - 2 M COM RESPOSTA DO QUESTIONAMENTOS.pdf
54K
-  E-MAIL FORNECEDOR - ICRX COM AS RESPOSTAS DO QUESTIONAMENTOS.pdf
66K

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

4 de setembro de 2020 10:10

Para: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>, Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>, thais fraga <thais.fraga@igh.org.br>, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, Bruno Molina <bruno.molina@igh.org.br>, Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>, Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>

Arlete bom dia,

Segue parecer do setor de TI a respeito das propostas para realização do serviço de PACS na qual é indicada a (MV Sistema VIVACE) como mais adequada, considerando a urgência para implantação dos serviços verificar e posicionar as unidades HMI e HUAPA o mais rápido possível.
Estarei protocolando o original com Ysis no setor de compras.
Obrigado!!

10/09/2020

E-mail de L&A Outsource - Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

42

Em qua., 2 de set. de 2020 às 10:59, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Mauricio bom dia,

Segue e-mail do setor de compras com as propostas das empresas para realização do serviço de PACS, solicito análise e parecer técnico para contratação de empresa.

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 20:45
Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Neto boa noite,

Segue as proposta que foram recebidas para o serviço do PACS.
Precisamos analisar e conversar com Maurício.

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 16:54
Subject: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Cc: Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

Segue anexo as propostas de todos os fornecedores que responderam os orçamentos tanto para Unidade HMI e HUAPA e também os e-mail respondidos pelos mesmos com os questionamentos.

Fico aguardando posição da unidade para poder realizar o fechamento do processo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

43

 CI Tecnologia da Informação.pdf
2063K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de setembro de 2020 10:30

Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Cc: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>, Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>, thais fraga <thais.fraga@igh.org.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, Bruno Molina <bruno.molina@igh.org.br>, Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>, Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>

Bom dia Pedro,

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 4 de set. de 2020 às 10:10, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Arlete bom dia,

Segue parecer do setor de TI a respeito das propostas para realização do serviço de PACS na qual é indicada a (MV Sistema VIVACE) como mais adequada, considerando a urgência para implantação dos serviços verificar e posicionar as unidades HMI e HUAPA o mais rápido possível.
Estarei protocolando o original com Ysis no setor de compras.
Obrigado!!

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

Em qua., 2 de set. de 2020 às 10:59, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Maurício bom dia,

Segue e-mail do setor de compras com as propostas das empresas para realização do serviço de PACS, solicito análise e parecer técnico para contratação de empresa.

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 20:45

Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>

(44)

Neto boa noite,

Segue as proposta que foram recebidas para o serviço do PACS.
Precisamos analisar e conversar com Maurício.

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 16:54
Subject: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Cc: Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

Segue anexo as propostas de todos os fornecedores que responderam os orçamentos tanto para Unidade HMI e HUAPA e também os e-mail respondidos pelos mesmos com os questionamentos.

Fico aguardando posição da unidade para poder realizar o fechamento do processo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

4 de setembro de 2020 10:38

Bom dia Pedro,

O documento anexo não identifiquei a informação da Unidade HMI?

Atenciosamente,

(15)

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 4 de set. de 2020 às 10:30, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
Bom dia Pedro,

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 4 de set. de 2020 às 10:10, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:
Arlete bom dia,

Segue parecer do setor de TI a respeito das propostas para realização do serviço de PACS na qual é indicada a (MV Sistema VIVACE) como mais adequada, considerando a urgência para implantação dos serviços verificar e posicionar as unidades HMI e HUAPA o mais rápido possível.
Estarei protocolando o original com Ysis no setor de compras.
Obrigado!!

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

Em qua., 2 de set. de 2020 às 10:59, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Mauricio bom dia,
Segue e-mail do setor de compras com as propostas das empresas para realização do serviço de PACS, solicito análise e parecer técnico para contratação de empresa.

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>

Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 20:45

Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>

(46)

Neto boa noite,

Segue as proposta que foram recebidas para o serviço do PACS.
Precisamos analisar e conversar com Maurício.

SDS

Pedro Muricy

Gerente Operacional HMI-IGH

pedro.muricy@igh.org.br

62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 16:54

Subject: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Cc: Mauricio Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

Segue anexo as propostas de todos os fornecedores que responderam os orçamentos tanto para
Unidade HMI e HUAPA e também os e-mail respondidos pelos mesmos com os questionamentos.

Fico aguardando posição da unidade para poder realizar o fechamento do processo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

a serviço do

ighInstituto de
Gestão e
Humanizaçãoimage001.png
25K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de setembro de 2020 10:40

(42)

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

http://www.leaconsultoria.com.br

Em sex., 4 de set. de 2020 às 10:10, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Arlete bom dia,

Segue parecer do setor de TI a respeito das propostas para realização do serviço de PACS na qual é indicada a (MV Sistema VIVACE) como mais adequada, considerando a urgência para implantação dos serviços verificar e posicionar as unidades HMI e HUAPA o mais rápido possível. Estarei protocolando o original com Ysis no setor de compras. Obrigado!!

SDS

Pedro Muricy

Gerente Operacional HMI-IGH

pedro.muricy@igh.org.br

62-98180-8826

Em qua., 2 de set. de 2020 às 10:59, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Mauricio bom dia,

Segue e-mail do setor de compras com as propostas das empresas para realização do serviço de PACS, solicito análise e parecer técnico para contratação de empresa.

SDS

Pedro Muricy

Gerente Operacional HMI-IGH

pedro.muricy@igh.org.br

62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 20:45

Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Neto boa noite,

Segue as proposta que foram recebidas para o serviço do PACS. Precisamos analisar e conversar com Maurício.

SDS

Pedro Muricy

Gerente Operacional HMI-IGH

pedro.muricy@igh.org.br

62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 16:54

Subject: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Cc: Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

10/09/2020

E-mail de L&A Outsource - Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

Segue anexo as propostas de todos os fornecedores que responderam os orçamentos tanto para Unidade HMI e HUAPA e também os e-mail respondidos pelos mesmos com os questionamentos.

Fico aguardando posição da unidade para poder realizar o fechamento do processo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de setembro de 2020 10:41

Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Cc: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>, Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>, thais fraga <thais.fraga@igh.org.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, Bruno Molina <bruno.molina@igh.org.br>, Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>, Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>

Bom dia Pedro,

No documento anexo não identifiquei a Unidade HMI?

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 4 de set. de 2020 às 10:30, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Bom dia Pedro,

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

(49)

Em sex., 4 de set. de 2020 às 10:10, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:
Arlete bom dia,

Segue parecer do setor de TI a respeito das propostas para realização do serviço de PACS na qual é indicada a (MV Sistema VIVACE) como mais adequada, considerando a urgência para implantação dos serviços verificar e posicionar as unidades HMI e HUAPA o mais rápido possível.
Estarei protocolando o original com Ysis no setor de compras.
Obrigado!!

SDS

Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

Em qua., 2 de set. de 2020 às 10:59, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Maurício bom dia,

Segue e-mail do setor de compras com as propostas das empresas para realização do serviço de PACS, solicito análise e parecer técnico para contratação de empresa.

SDS

Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 20:45

Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Neto boa noite,

Segue as proposta que foram recebidas para o serviço do PACS.
Precisamos analisar e conversar com Maurício.

SDS

Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 16:54

Subject: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Cc: Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

Segue anexo as propostas de todos os fornecedores que responderam os orçamentos tanto para Unidade HMI e HUAPA e também os e-mail respondidos pelos mesmos com os questionamentos.

Fico aguardando posição da unidade para poder realizar o fechamento do processo.

Atenciosamente,

50

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>

4 de setembro de 2020 11:00

Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Cc: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>, Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>, thais fraga <thais.fraga@igh.org.br>, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, Bruno Molina <bruno.molina@igh.org.br>, Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>

Recebido o original.

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Ysis Vasconcelos

Gerente de Compras
Regional GO

Em sex., 4 de set. de 2020 às 10:10, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Arlete bom dia,

Segue parecer do setor de TI a respeito das propostas para realização do serviço de PACS na qual é indicada a (MV Sistema VIVACE) como mais adequada, considerando a urgência para implantação dos serviços verificar e posicionar as unidades HMI e HUAPA o mais rápido possível.
Estarei protocolando o original com Ysis no setor de compras.
Obrigado!!

SDS

Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

Em qua., 2 de set. de 2020 às 10:59, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Mauricio bom dia,

Segue e-mail do setor de compras com as propostas das empresas para realização do serviço de PACS, solicito análise e parecer técnico para contratação de empresa.

(5)

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 20:45
Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Neto boa noite,

Segue as proposta que foram recebidas para o serviço do PACS.
Precisamos analisar e conversar com Maurício.

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 16:54
Subject: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Cc: Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

Segue anexo as propostas de todos os fornecedores que responderam os orçamentos tanto para Unidade HMI e HUAPA e também os e-mail respondidos pelos mesmos com os questionamentos.

Fico aguardando posição da unidade para poder realizar o fechamento do processo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de setembro de 2020 11:26

Para: Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>

Cc: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>, Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>, thais fraga <thais.fraga@igh.org.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, Bruno Molina <bruno.molina@igh.org.br>, Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>

Já identifiquei o documento da HMI.

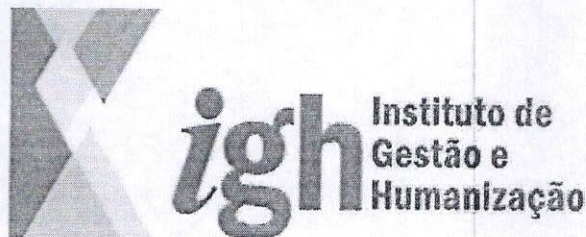
Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 4 de set. de 2020 às 11:00, Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br> escreveu:
Recebido o original.

Atenciosamente,



Ysis Vasconcelos
Gerente de Compras
Regional GO



Em sex., 4 de set. de 2020 às 10:10, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:
Arlete bom dia,

Segue parecer do setor de TI a respeito das propostas para realização do serviço de PACS na qual é indicada a (MV Sistema VIVACE) como mais adequada, considerando a urgência para implantação dos serviços verificar e posicionar as unidades HMI e HUAPA o mais rápido possível.
Estarei protocolando o original com Ysis no setor de compras.
Obrigado!!

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

Em qua., 2 de set. de 2020 às 10:59, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Mauricio bom dia,
Segue e-mail do setor de compras com as propostas das empresas para realização do serviço de PACS, solicito análise e parecer técnico para contratação de empresa.

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 20:45
Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>

(5)

Neto boa noite,

Segue as proposta que foram recebidas para o serviço do PACS.
Precisamos analisar e conversar com Maurício.

SDS

Pedro Muricy

Gerente Operacional HMI-IGH

pedro.muricy@igh.org.br

62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 16:54

Subject: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Cc: Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

Segue anexo as propostas de todos os fornecedores que responderam os orçamentos tanto para Unidade HMI e HUAPA e também os e-mail respondidos pelos mesmos com os questionamentos.

Fico aguardando posição da unidade para poder realizar o fechamento do processo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>

4 de setembro de 2020 12:07

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

(5)

----- Forwarded message -----

De: **pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>

Date: sex., 4 de set. de 2020 às 10:10

Subject: Re: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>, Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>, thais fraga <thais.fraga@igh.org.br>, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, Bruno Molina <bruno.molina@igh.org.br>, Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>, Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>

Arlete bom dia,

Segue parecer do setor de TI a respeito das propostas para realização do serviço de PACS na qual é indicada a (MV Sistema VIVACE) como mais adequada, considerando a urgência para implantação dos serviços verificar e posicionar as unidades HMI e HUAPA o mais rápido possível.
Estarei protocolando o original com Ysis no setor de compras.
Obrigado!!

SDS

Pedro Muricy

Gerente Operacional HMI-IGH

pedro.muricy@igh.org.br

62-98180-8826

Em qua., 2 de set. de 2020 às 10:59, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Maurício bom dia,

Segue e-mail do setor de compras com as propostas das empresas para realização do serviço de PACS, solicito análise e parecer técnico para contratação de empresa.

SDS

Pedro Muricy

Gerente Operacional HMI-IGH

pedro.muricy@igh.org.br

62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>

Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 20:45

Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Neto boa noite,

Segue as proposta que foram recebidas para o serviço do PACS.
Precisamos analisar e conversar com Maurício.

SDS

Pedro Muricy

Gerente Operacional HMI-IGH

pedro.muricy@igh.org.br

62-98180-8826



----- Forwarded message -----

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 16:54
Subject: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Cc: Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

Segue anexo as propostas de todos os fornecedores que responderam os orçamentos tanto para Unidade HMI e HUAPA e também os e-mail respondidos pelos mesmos com os questionamentos.

Fico aguardando posição da unidade para poder realizar o fechamento do processo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

2 anexos



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Image001.png
25K

 CI Tecnologia da Informação.pdf
2063K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de setembro de 2020 13:15

Para: Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>

Cc: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>, Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>, thais fraga <thais.fraga@igh.org.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, Bruno Molina <bruno.molina@igh.org.br>, Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

Foi realizada análise do processo PACS e identificamos as seguintes situações conforme abaixo:

1.A informação da implantação de 140 locais que consta na proposta do fornecedor MV - Preciso verificar com os demais fornecedores que o valor informado é referente esse quantitativo dos locais também, pois essa informação não consta no Termo de Referência. Sabe informar quem fez contato com MV para informar essa quantidade de locais?

2. Na proposta do fornecedor WTT informa que o valor de R\$ 18.500,00 já consta a licença.

Segue anexo a planilha do excel com as informações dos valores de cada fornecedor.

Prazo: 08/09/2020



Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 4 de set. de 2020 às 11:26, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
Já identifiquei o documento da HMI.

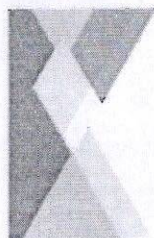
Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 4 de set. de 2020 às 11:00, Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br> escreveu:
Recebido o original.

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Ysis Vasconcelos
Gerente de Compras
Regional GO



Em sex., 4 de set. de 2020 às 10:10, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:
Arlete bom dia,

Segue parecer do setor de TI a respeito das propostas para realização do serviço de PACS na qual é indicada a (MV Sistema VIVACE) como mais adequada, considerando a urgência para implantação dos serviços verificar e posicionar as unidades HMI e HUAPA o mais rápido possível.
Estarei protocolando o original com Ysis no setor de compras.
Obrigado!!

SDS
Pedro Muricy



Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

Em qua., 2 de set. de 2020 às 10:59, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Mauricio bom dia,
Segue e-mail do setor de compras com as propostas das empresas para realização do serviço de PACS,
solicito análise e parecer técnico para contratação de empresa.

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 20:45
Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Neto boa noite,

Segue as proposta que foram recebidas para o serviço do PACS.
Precisamos analisar e conversar com Maurício.

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 16:54
Subject: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Cc: Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

Segue anexo as propostas de todos os fornecedores que responderam os orçamentos tanto para
Unidade HMI e HUAPA e também os e-mail respondidos pelos mesmos com os questionamentos.

Fico aguardando posição da unidade para poder realizar o fechamento do processo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

<https://mail.google.com/mail/u/0?ik=e6d9db4577&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-1614300673393989016&dsqt=1&simpl=msg-a...> 19/43

pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

<https://mail.google.com/mail/u/0?ik=e6d9db4577&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-1614300673393989016&dsqt=1&simpl=msg-a...> 21/43



----- Forwarded message -----

De: **pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 20:45
Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Neto boa noite,

Segue as proposta que foram recebidas para o serviço do PACS.
Precisamos analisar e conversar com Maurício.

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 16:54
Subject: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Cc: Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

Segue anexo as propostas de todos os fornecedores que responderam os orçamentos tanto para Unidade HMI e HUAPA e também os e-mail respondidos pelos mesmos com os questionamentos.

Fico aguardando posição da unidade para poder realizar o fechamento do processo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: renata.dias@igh.com.br

8 de setembro de 2020 16:37

Boa tarde Renata,

Segue o anexo do parecer técnico encaminhada por Maurício, sobre o processo do PACS das Unidades HMI E HUAPA.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: sex., 4 de set. de 2020 às 12:07
Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>
Date: sex., 4 de set. de 2020 às 10:10
Subject: Re: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>, Mauricio Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>, thais fraga <thais.fraga@igh.org.br>, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, Bruno Molina <bruno.molina@igh.org.br>, Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>, Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>

Arlete bom dia,

Segue parecer do setor de TI a respeito das propostas para realização do serviço de PACS na qual é indicada a (MV Sistema VIVACE) como mais adequada, considerando a urgência para implantação dos serviços verificar e posicionar as unidades HMI e HUAPA o mais rápido possível.
Estarei protocolando o original com Ysis no setor de compras.
Obrigado!!

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br

62-98180-8826

(62)

Em qua., 2 de set. de 2020 às 10:59, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Mauricio bom dia,

Segue e-mail do setor de compras com as propostas das empresas para realização do serviço de PACS, solicito análise e parecer técnico para contratação de empresa.

SDS

Pedro Muricy

Gerente Operacional HMI-IGH

pedro.muricy@igh.org.br

62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>

Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 20:45

Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Neto boa noite,

Segue as proposta que foram recebidas para o serviço do PACS.
Precisamos analisar e conversar com Maurício.

SDS

Pedro Muricy

Gerente Operacional HMI-IGH

pedro.muricy@igh.org.br

62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 16:54

Subject: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Cc: Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

Segue anexo as propostas de todos os fornecedores que responderam os orçamentos tanto para Unidade HMI e HUAPA e também os e-mail respondidos pelos mesmos com os questionamentos.

Fico aguardando posição da unidade para poder realizar o fechamento do processo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>



 CI Tecnologia da Informação.pdf
2063K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: renata.dias@igh.com.br

8 de setembro de 2020 16:39

Boa tarde Renata,

Segue o e-mail enviado para unidade com os questionamentos.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

----- Forwarded message -----

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Date: sex., 4 de set. de 2020 às 13:15

Subject: Re: Pedido n° 162 - PACS - HMI E HUAPA

To: Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>

Cc: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>, Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>, thais fraga <thais.fraga@igh.org.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, Bruno Molina <bruno.molina@igh.org.br>, Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

Foi realizada análise do processo PACS e identificamos as seguintes situações conforme abaixo:

1. A informação da implantação de 140 locais que consta na proposta do fornecedor MV - Preciso verificar com os demais fornecedores que o valor informado é referente esse quantitativo dos locais também, pois essa informação não consta no Termo de Referência. Sabe informar quem fez contato com MV para informar essa quantidade de locais?

2. Na proposta do fornecedor WTT informa que o valor de R\$ 18.500,00 já consta a licença.

Segue anexo a planilha do excel com as informações dos valores de cada fornecedor.

Prazo: 08/09/2020

Atenciosamente,



Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 4 de set. de 2020 às 11:26, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
Já identifiquei o documento da HMI.

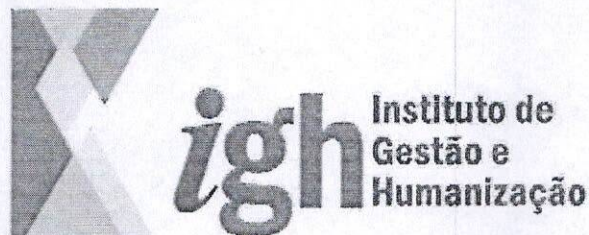
Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 4 de set. de 2020 às 11:00, Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br> escreveu:
Recebido o original.

Atenciosamente,



Ysis Vasconcelos
Gerente de Compras
Regional GO



Em sex., 4 de set. de 2020 às 10:10, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:
Arlete bom dia,

Segue parecer do setor de TI a respeito das propostas para realização do serviço de PACS na qual é indicada a (MV Sistema VIVACE) como mais adequada, considerando a urgência para implantação dos serviços verificar e posicionar as unidades HMI e HUAPA o mais rápido possível.
Estarei protocolando o original com Ysis no setor de compras.
Obrigado!!

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

Em qua., 2 de set. de 2020 às 10:59, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Mauricio bom dia,
Segue e-mail do setor de compras com as propostas das empresas para realização do serviço de PACS, solicito análise e parecer técnico para contratação de empresa.

(65)

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 20:45
Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Neto boa noite,

Segue as proposta que foram recebidas para o serviço do PACS.
Precisamos analisar e conversar com Maurício.

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 16:54
Subject: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Cc: Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

Segue anexo as propostas de todos os fornecedores que responderam os orçamentos tanto para Unidade HMI e HUAPA e também os e-mail respondidos pelos mesmos com os questionamentos.

Fico aguardando posição da unidade para poder realizar o fechamento do processo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

 **PLANILHA DO PROCESSO DE PACS.xlsx**
12K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: renata.dias@igh.org.br

8 de setembro de 2020 16:40

Boa tarde Renata,



Segue o e-mail enviado para unidade com os questionamentos.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 8 de set. de 2020 às 16:39
Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: <renata.dias@igh.com.br>

Boa tarde Renata,

Segue o e-mail enviado para unidade com os questionamentos.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

10/09/2020

E-mail de L&A Outsourcing - Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

62

Date: sex., 4 de set. de 2020 às 13:15

Subject: Re: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

To: Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>

Cc: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>, Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>, thais fraga <thais.fraga@igh.org.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, Bruno Molina <bruno.molina@igh.org.br>, Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

Foi realizada análise do processo PACS e identificamos as seguintes situações conforme abaixo:

1.A informação da implantação de 140 locais que consta na proposta do fornecedor MV - Preciso verificar com os demais fornecedores que o valor informado é referente esse quantitativo dos locais também , pois essa informação não consta no Termo de Referência. Sabe informar quem fez contato com MV para informar essa quantidade de locais?

2. Na proposta do fornecedor WTT informa que o valor de R\$ 18.500,00 já consta a licença.

Segue anexo a planilha do excel com as informações dos valores de cada fornecedor.

Prazo: 08/09/2020

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 4 de set. de 2020 às 11:26, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Já identifiquei o documento da HMI.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 4 de set. de 2020 às 11:00, Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br> escreveu:

Recebido o original.

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Ysis Vasconcelos
Gerente de Compras
Regional GO



Em sex., 4 de set. de 2020 às 10:10, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:
Arlete bom dia,

Segue parecer do setor de TI a respeito das propostas para realização do serviço de PACS na qual é indicada a (MV Sistema VIVACE) como mais adequada, considerando a urgência para implantação dos serviços verificar e posicionar as unidades HMI e HUAPA o mais rápido possível.
Estarei protocolando o original com Ysis no setor de compras.
Obrigado!!

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

Em qua., 2 de set. de 2020 às 10:59, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Maurício bom dia,

Segue e-mail do setor de compras com as propostas das empresas para realização do serviço de PACS, solicito análise e parecer técnico para contratação de empresa.

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 20:45
Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Neto boa noite,

Segue as proposta que foram recebidas para o serviço do PACS.
Precisamos analisar e conversar com Maurício.

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 16:54
Subject: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Cc: Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

10/09/2020

E-mail de L&A Outsource - Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

69

Segue anexo as propostas de todos os fornecedores que responderam os orçamentos tanto para Unidade HMI e HUAPA e também os e-mail respondidos pelos mesmos com os questionamentos.

Fico aguardando posição da unidade para poder realizar o fechamento do processo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

 **PLANILHA DO PROCESSO DE PACS.xlsx**
12K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: renata.dias@igh.org.br

8 de setembro de 2020 16:41

Boa tarde Renata,

Segue o anexo do parecer técnico encaminhada por Maurício, sobre o processo do PACS das Unidades HMI E HUAPA.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 8 de set. de 2020 às 16:37
Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: <renata.dias@igh.com.br>

10

Boa tarde Renata,

Segue o anexo do parecer técnico encaminhada por Maurício, sobre o processo do PACS das Unidades HMI E HUAPA.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

----- Forwarded message -----

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: sex., 4 de set. de 2020 às 12:07
Subject: Fwd: Pedido n° 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

----- Forwarded message -----

De: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Date: sex., 4 de set. de 2020 às 10:10
Subject: Re: Pedido n° 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>, Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>, thais fraga <thais.fraga@igh.org.br>, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, Bruno Molina <bruno.molina@igh.org.br>, Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>, Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>

M1

Arlete bom dia,

Segue parecer do setor de TI a respeito das propostas para realização do serviço de PACS na qual é indicada a (MV Sistema VIVACE) como mais adequada, considerando a urgência para implantação dos serviços verificar e posicionar as unidades HMI e HUAPA o mais rápido possível.
Estarei protocolando o original com Ysis no setor de compras.
Obrigado!!

SDS

Pedro Muricy

Gerente Operacional HMI-IGH

pedro.muricy@igh.org.br

62-98180-8826

Em qua., 2 de set. de 2020 às 10:59, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Maurício bom dia,

Segue e-mail do setor de compras com as propostas das empresas para realização do serviço de PACS, solicito análise e parecer técnico para contratação de empresa.

SDS

Pedro Muricy

Gerente Operacional HMI-IGH

pedro.muricy@igh.org.br

62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>

Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 20:45

Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Neto boa noite,

Segue as proposta que foram recebidas para o serviço do PACS.
Precisamos analisar e conversar com Maurício.

SDS

Pedro Muricy

Gerente Operacional HMI-IGH

pedro.muricy@igh.org.br

62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 16:54

Subject: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Cc: Mauricio Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

Segue anexo as propostas de todos os fornecedores que responderam os orçamentos tanto para Unidade HMI e HUAPA e também os e-mail respondidos pelos mesmos com os questionamentos.

Fico aguardando posição da unidade para poder realizar o fechamento do processo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



 CI Tecnologia da Informação.pdf
2063K

Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>

8 de setembro de 2020 17:38

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>, thais fraga <thais.fraga@igh.org.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, Bruno Molina <bruno.molina@igh.org.br>, Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>

Arlete

Boa tarde,
Seguem as respostas abaixo.

1.A informação da implantação de 140 locais que consta na proposta do fornecedor MV - Preciso verificar com os demais fornecedores que o valor informado é referente esse quantitativo dos locais também , pois essa informação não consta no Termo de Referência. Sabe informar quem fez contato com MV para informar essa quantidade de locais?

A quantidade 140 refere-se a 140 horas de implantação do projeto, que é uma definição da MV para o projeto.

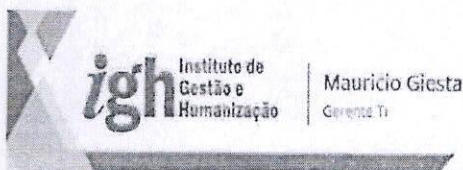
2. Na proposta do fornecedor WTT informa que o valor de R\$ 18.500,00 já consta a licença.

Ok. Entendido.

Na minha opinião, continuo pela validação do Sistema MV.

Fico a disposição.

Um abraço.



 mauricio.giesta@igh.org.br
 (61) 30901-6964
 www.igh.org.br

Em sex., 4 de set. de 2020 às 13:16, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Boa tarde Pedro,

Foi realizada análise do processo PACS e identificamos as seguintes situações conforme abaixo:

1.A informação da implantação de 140 locais que consta na proposta do fornecedor MV - Preciso verificar com os demais fornecedores que o valor informado é referente esse quantitativo dos locais também , pois essa informação não consta no Termo de Referência. Sabe informar quem fez contato com MV para informar essa quantidade de locais?

2. Na proposta do fornecedor WTT informa que o valor de R\$ 18.500,00 já consta a licença.



Segue anexo a planilha do excel com as informações dos valores de cada fornecedor.

Prazo: 08/09/2020

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 4 de set. de 2020 às 11:26, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
Já identifiquei o documento da HMI.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 4 de set. de 2020 às 11:00, Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br> escreveu:
Recebido o original.

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Ysis Vasconcelos
Gerente de Compras
Regional GO



Em sex., 4 de set. de 2020 às 10:10, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:
Arlete bom dia,

Segue parecer do setor de TI a respeito das propostas para realização do serviço de PACS na qual é indicada a (MV Sistema VIVACE) como mais adequada, considerando a urgência para implantação dos serviços verificar e posicionar as unidades HMI e HUAPA o mais rápido possível.
Estarei protocolando o original com Ysis no setor de compras.
Obrigado!!



SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

Em qua., 2 de set. de 2020 às 10:59, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:
Mauricio bom dia,
Segue e-mail do setor de compras com as propostas das empresas para realização do serviço de PACS,
solicito análise e parecer técnico para contratação de empresa.

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 20:45
Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Neto boa noite,

Segue as proposta que foram recebidas para o serviço do PACS.
Precisamos analisar e conversar com Maurício.

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 16:54
Subject: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Cc: Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

Segue anexo as propostas de todos os fornecedores que responderam os orçamentos tanto para
Unidade HMI e HUAPA e também os e-mail respondidos pelos mesmos com os questionamentos.

Fico aguardando posição da unidade para poder realizar o fechamento do processo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

9 de setembro de 2020 07:42

Bom dia Maurício,

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em ter., 8 de set. de 2020 às 17:40, Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br> escreveu:

Arlete

Boa tarde,

Seguem as respostas abaixo.

1. A informação da implantação de 140 locais que consta na proposta do fornecedor MV - Preciso verificar com os demais fornecedores que o valor informado é referente esse quantitativo dos locais também, pois essa informação não consta no Termo de Referência. Sabe informar quem fez contato com MV para informar essa quantidade de locais?

A quantidade 140 refere-se a 140 horas de implantação do projeto, que é uma definição da MV para o projeto.

2. Na proposta do fornecedor WTT informa que o valor de R\$ 18.500,00 já consta a licença.

Ok. Entendido.

Na minha opinião, continuo pela validação do Sistema MV.

Fico a disposição.

Um abraço.



Maurício Giesta
Gerente TI

 mauricio.giesta@igh.org.br (62) 30961-8884 www.igh.org.br

Em sex., 4 de set. de 2020 às 13:16, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
Boa tarde Pedro,

76

Foi realizada análise do processo PACS e identificamos as seguintes situações conforme abaixo:

1. A informação da implantação de 140 locais que consta na proposta do fornecedor MV - Preciso verificar com os demais fornecedores que o valor informado é referente esse quantitativo dos locais também, pois essa informação não consta no Termo de Referência. Sabe informar quem fez contato com MV para informar essa quantidade de locais?

2. Na proposta do fornecedor WTT informa que o valor de R\$ 18.500,00 já consta a licença.

Segue anexo a planilha do excel com as informações dos valores de cada fornecedor.

Prazo: 08/09/2020

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 4 de set. de 2020 às 11:26, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
Já identifiquei o documento da HMI.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 4 de set. de 2020 às 11:00, Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br> escreveu:
Recebido o original.

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Ysis Vasconcelos
Gerente de Compras
Regional GO





Em sex., 4 de set. de 2020 às 10:10, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:
Arlete bom dia,

Segue parecer do setor de TI a respeito das propostas para realização do serviço de PACS na qual é indicada a (MV Sistema VIVACE) como mais adequada, considerando a urgência para implantação dos serviços verificar e posicionar as unidades HMI e HUAPA o mais rápido possível.
Estarei protocolando o original com Ysis no setor de compras.
Obrigado!!

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

Em qua., 2 de set. de 2020 às 10:59, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:
Maurício bom dia,
Segue e-mail do setor de compras com as propostas das empresas para realização do serviço de PACS, solicito análise e parecer técnico para contratação de empresa.

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 20:45
Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Neto boa noite,

Segue as proposta que foram recebidas para o serviço do PACS.
Precisamos analisar e conversar com Maurício.

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 16:54
Subject: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Cc: Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

Segue anexo as propostas de todos os fornecedores que responderam os orçamentos tanto para Unidade HMI e HUAPA e também os e-mail respondidos pelos mesmos com os questionamentos.

Fico aguardando posição da unidade para poder realizar o fechamento do processo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: renata.dias@igh.org.br

9 de setembro de 2020 11:41

Boa tarde Renata,

Segue a resposta da Unidade, referente ao processo de PACS de Goiás.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **Maurício Giesta** <mauricio.giesta@igh.org.br>
Date: ter., 8 de set. de 2020 às 17:40
Subject: Re: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>, Pedro Muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>, Thais Fraga <thais.fraga@igh.org.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, Bruno Molina <bruno.molina@igh.org.br>, Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>

Arlete

Boa tarde,
Seguem as respostas abaixo.

1.A informação da implantação de 140 locais que consta na proposta do fornecedor MV - Preciso verificar com os demais fornecedores que o valor informado é referente esse quantitativo dos locais também , pois essa informação não consta no Termo de Referência. Sabe informar quem fez contato com MV para informar essa quantidade de locais?

10/09/2020

E-mail de L&A Outsource - Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

19

A quantidade 140 refere-se a 140 horas de implantação do projeto, que é uma definição da MV para o projeto.

2. Na proposta do fornecedor WTT informa que o valor de R\$ 18.500,00 já consta a licença.

Ok. Entendido.

Na minha opinião, continuo pela validação do Sistema MV.

Fico a disposição.

Um abraço.



mauricio.giesta@igh.org.br
(62) 9901-6666
www.igh.org.br

Em sex., 4 de set. de 2020 às 13:16, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Boa tarde Pedro,

Foi realizada análise do processo PACS e identificamos as seguintes situações conforme abaixo:

1. A informação da implantação de 140 locais que consta na proposta do fornecedor MV - Preciso verificar com os demais fornecedores que o valor informado é referente esse quantitativo dos locais também, pois essa informação não consta no Termo de Referência. Sabe informar quem fez contato com MV para informar essa quantidade de locais?

2. Na proposta do fornecedor WTT informa que o valor de R\$ 18.500,00 já consta a licença.

Segue anexo a planilha do excel com as informações dos valores de cada fornecedor.

Prazo: 08/09/2020

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 4 de set. de 2020 às 11:26, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
Já identifiquei o documento da HMI.

Atenciosamente,



Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
http://www.leaconsultoria.com.br

Em sex., 4 de set. de 2020 às 11:00, Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br> escreveu:
Recebido o original.

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Ysis Vasconcelos
Gerente de Compras
Regional GO



Em sex., 4 de set. de 2020 às 10:10, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:
Arlete bom dia,

Segue parecer do setor de TI a respeito das propostas para realização do serviço de PACS na qual é indicada a (MV Sistema VIVACE) como mais adequada, considerando a urgência para implantação dos serviços verificar e posicionar as unidades HMI e HUAPA o mais rápido possível.
Estarei protocolando o original com Ysis no setor de compras.
Obrigado!!

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

Em qua., 2 de set. de 2020 às 10:59, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Mauricio bom dia,
Segue e-mail do setor de compras com as propostas das empresas para realização do serviço de PACS, solicito análise e parecer técnico para contratação de empresa.

SDS
Pedro Muricy
Gerente Operacional HMI-IGH
pedro.muricy@igh.org.br
62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: **pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>
Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 20:45
Subject: Fwd: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA
To: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Neto boa noite,

Segue as proposta que foram recebidas para o serviço do PACS.

(81)

Precisamos analisar e conversar com Maurício.

SDS

Pedro Muricy

Gerente Operacional HMI-IGH

pedro.muricy@igh.org.br

62-98180-8826

----- Forwarded message -----

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Date: seg., 31 de ago. de 2020 às 16:54

Subject: Pedido nº 162 - PACS - HMI E HUAPA

To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Cc: Maurício Glesta <mauricio.glesta@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

Segue anexo as propostas de todos os fornecedores que responderam os orçamentos tanto para Unidade HMI e HUAPA e também os e-mail respondidos pelos mesmos com os questionamentos.

Fico aguardando posição da unidade para poder realizar o fechamento do processo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh

Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



Solutions

CHROME TECNOLOGIA IND. COM. IMP. EXP. EIRELI ME



São Paulo, 31 de AGOSTO DE 2020

À

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
11.858.570/0002-14

Prezada Sra ALERTE SILVA,

Vimos pela presente apresentar nossa proposta comercial.
Agradecemos a oportunidade e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Solutions

Marcelo Urbano
Consultor de Vendas

Tel.: (11) 4612-1040 Ramal 204

Email: marcelo.urbano@icrx.com.br

Celular: (11) 94206-0964

www.icrx.com.br



Solutions

CHROME TECNOLOGIA IND. COM. IMP. EXP. EIRELI ME



Proposta Comercial – PACs

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant	Descrição
1	1	SISTEMA PACS: Pacs que tem as seguintes funções: - Armazenar (DICOM STORAGE) TODAS AS IMAGENS NUM COMPUTADOR (SERVIDOR DE IMAGENS NA REDE LOCAL) E GUARDA-LAS PARA ACESSOS FUTUROS. - IMPRIMIR (DICOM PRINTER) EM PELÍCULA OU PAPEL AS IMAGENS. - GRAVAR (DICOM RECORD) CD OU PEN DRIVE. - VISUALIZAR (DICOM VIEWER) AS IMAGENS EM OUTROS COMPUTADORES DA REDE LOCAL. - ENVIAR E RECEBER ARQUIVOS DICOM. (DICOM SEND, RECEIVE) DO CR PARA OUTROS EQUIPAMENTOS QUE GERAM ESTE TIPO DE ARQUIVO. EXAMES QUE O PACS ATENTE POR MODALIDADE: RAO X/ MAMOGRAFIA/ TOMOGRAFIA/ RESSONANCIA MAGNETICA.
Valor por modalidade mensal.		R\$ 2.400,00

- Validade da Proposta: 4 Dias



SPA

HMI

A/C Diretoria Laryssa Santa Cruz

Proposta N° 3101081029_2020

SÃO PAULO, 31 de agosto de 2020

Temos o prazer de submeter a V.Sa. proposta técnica e comercial, para fornecimento de um:

Sistema de Gestão de Imagem

A seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais,

firmamo-nos,

Atenciosamente,

LEANDRO MOSCHINI
Gerente de Negócios

2msolutions.com.br

Rua Dona Eliza Fláquer, 70 - cj 153

05020-160 - Santo André - SP

11 4438-6891 | contato@2msolutions.com.br

A solução apresentada nesta proposta foi projetada e configurada para viabilizar e atender as necessidades atuais e futuros do HMI através um sistema completo tendo como objetivos:

- Aumentar a qualidade e a segurança através do registro e documentação das informações geradas;
- Implementar um sistema adaptável às potenciais evoluções de mercado;
- Diminuir a carga de trabalho associada ao processo da realização de tarefas administrativas;
- Realizar uma implementação sustentável sob o ponto de vista econômico;
- Minimizar o tempo de emissão de resultados de exames e aumentar produtividade, eficiência e qualidade;
- Fidelizar e aumentar da satisfação dos médicos através do posicionamento do de um serviço que utiliza a mais alta tecnologia para melhoria de seus processos e dos serviços prestados;
- Viabilizar um novo conceito de controle de processos e procedimentos onde o histórico e prontuário de todos os resultados de seus exames de imagens são arquivados centralmente e acessíveis em tempo real, onde e quando forem necessários;
- Fornecer informações rápidas e fiéis para uso interno e órgãos de controle através da geração de estatísticas e cruzamento de dados;

2msolutions.com.br

Rua Dona Eliza Fláquer, 70 - cj 153

09020-160 - Santo André - SP

11 4438-6691 | contato@2msolutions.com.br

PACS

O PACS representa o núcleo do sistema de armazenamento e gerenciamento de imagens.

A principal característica funcional do sistema PACS pode ser resumido como se segue:

Estrutura e arquitetura modular e escalável.

Abertura completa pelo cumprimento das normas, tanto em termos de plataformas de hardware utilizadas como sobre os componentes de software. Em ambientes de software específicos utilizados representam o atual estado da arte. Da mesma forma, utilizando protocolos padrão (IHE, DICOM, HL7) definidos para a conectividade com outras modalidades de diagnóstico e de componentes e sistemas de informação presentes na saúde.

Organização de arquivo em vários níveis e hierarquicamente gerida de forma transparente para o usuário, com a migração automática de dados entre os sistemas de arquivo de imagem física com base em regras configuráveis

Capacidade de trabalhar em ambientes virtualizados e clusterizados

Mecanismos automatizados para gerenciar a segurança de dados e redundância para garantir condições de fault – tolerance.

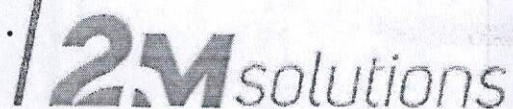
Integração entre as várias estações de gerenciamento de imagem totalmente realizado através do protocolo de conexão DICOM 3.0, não só quanto ao formato das imagens, mas principalmente como uma interface de comunicação, garantindo a abertura total do sistema em módulos e / ou modalidades de diagnóstico de diferentes fornecedores.

2msolutions.com.br

Rua Dona Eliza Fláquer, 70 - cj 153

09020-160 - Santo André - SP

11 4435-6891 | contato@2msolutions.com.br



Compressão de imagens sem perda (lossless), seja para arquivamento como para qualquer transmissão em teleradiologia, respondendo às especificações do protocolo DICOM 3.0.

Gestão de todas as modalidades de radiologia e cardiologia (CR, DR, CT, MR, EUA, XA, NM, etc.)

Gestão de operação multi-tasking.

Image Distributed Option para otimizar processos e recuperação de imagens, gerencia de autorouting para o envio automático às estações de imagem/laudo



O ONRAD PACS e seus componentes são produtos para a saúde com registro junto à ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Autorização de Funcionamento nº 8.15.838-1 (P125MM321W06)

Registro de Produto nº 81583810001.

2msolutions.com.br

Rua Dona Eliza Fláquer, 70 - cj 153

09020-160 - Santo André - SP

11 4438-6891 | contato@2msolutions.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Implantação/Treinamento

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
Treinamenro e Implantação de modulos PACS HMI	01	Incluso
Valor Total		R\$ 9.000,00

Serviços

DESCRIÇÃO	VALOR Mensal
PACS HMI para todos equipamentos DICOM do Hospital	Incluso
Suporte e Atualização sem limite	Incluso
Valor Total	R\$ 4.500,00

- ✓ Sistema de arquivamento e comunicação de imagens diagnostica;
- ✓ Integração com outros softwares existentes;
- ✓ Interface com quaisquer navegadores de internet;
- ✓ Interpretação dos exames de qualquer lugar;
- ✓ Distribuição de resultados pela internet;
- ✓ Armazenamento das informações;
- ✓ Controlador de permissões do sistema;
- ✓ Upload de informações para outros sistemas hospitalares;
- ✓ Buscas avançadas;
- ✓ Gerenciamento de usuários;
- ✓ Geração de ISO para gravação de CDS/DVDs;

2msolutions.com.br

Rua Dona Eliza Fláquer, 70 - cj 153

09020-160 - Santo André - SP

11 4438-6891 | contato@2msolutions.com.br

CONDIÇÕES COMERCIAIS

A implantação do sistema ocorrerá toda de forma remota, Caso se faça necessário visitas in loco, as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento dos consultores técnicos por conta do CLIENTE.;

Requisitos do ambiente

SERVIDOR: Processador 2.9 GHz; ou superior 8 GB DDR 4; ou superior HD SATA 500GB; ou superior Windows 64 bits

O armazenamento de imagens deverá ter um storage específico e dimensionado para tal

Estação: Processador 2.9 GHz; ou superior; 4 GB DDR4; HD SATA 200GB; Windows 8 ou superior

Link de Internet: Conexão de 10 Mbps de Download / Upload ou superior

Forma de Pagamento

O pagamento da implantação/Treinamento será pago a vista no fechamento do negócio

O Serviço terá sua cobrança iniciada 30 dias após o início da implantação

O Contrato do serviço terá vigência de 12 meses com renovação automática anualmente e correção anual por IGPM.

2msolutions.com.br

Rua Dona Eliza Fláquer, 70 - cj 153

09020-160 - Santo André - SP

11 4438-6891 | contato@2msolutions.com.br

Para Leandro Moschini

Proposta N° 3101081029_2020

Aceite da Proposta Comercial

Após analisarmos o documento supracitado e o Contrato de Prestação de Serviços, declaramos estar cientes de toda a proposição do projeto de implantação da solução.

Dados do Solicitante:

Razão Social:		
Endereço:		C.N.P.J:

Neste ato representada:

Representante legal:		
Cargo:		Nacionalidade:
CPF:		Identidade: Órgão Expedidor:

De acordo,

CONTRATANTE		
Representante Legal	Nome	Data ____/____/____
Assinatura		

2msolutions.com.br

Rua Dona Eliza Fláquer, 70 - cj 153

09020-160 - Santo André - SP

11 4438-6891 | contato@2msolutions.com.br



Av. Fagundes Filho, 145 - cj. 93
São Paulo - SP - Brasil
(11) 4304-7303
wtt.com.br

91

WTT PACSWAP UNIDED TOTALIDADE

São Paulo, 27 de agosto de 2020.

Para: IGH - HMI

A/C: SRA. ARLETE SILVA

Ref: WTT PACS / WTT DOC ON LINE – PORTAL DE ENTREGA DE RESULTADOS
WTT PACSWAP / WTT CAP TO PACS

Nossa Política da Qualidade tem como:

MISSÃO

Buscar continuamente novos conhecimentos a fim de oferecer soluções e serviços tecnológicos inovadores que contribuam para a evolução da medicina diagnóstica em prol de seus públicos estratégicos – médicos, pacientes, colaboradores, parceiros e investidores.

VISÃO

Ser referência na criação de soluções e serviços que gerem valor para o mercado de medicina diagnóstica.

VALORES

Atitude Ética
Responsabilidade Empresarial
Respeito às Pessoas
Compromisso com a Medicina Diagnóstica
Vanguarda Tecnológica

Desde já agradecemos por nos consultar e analisar este projeto proposta.

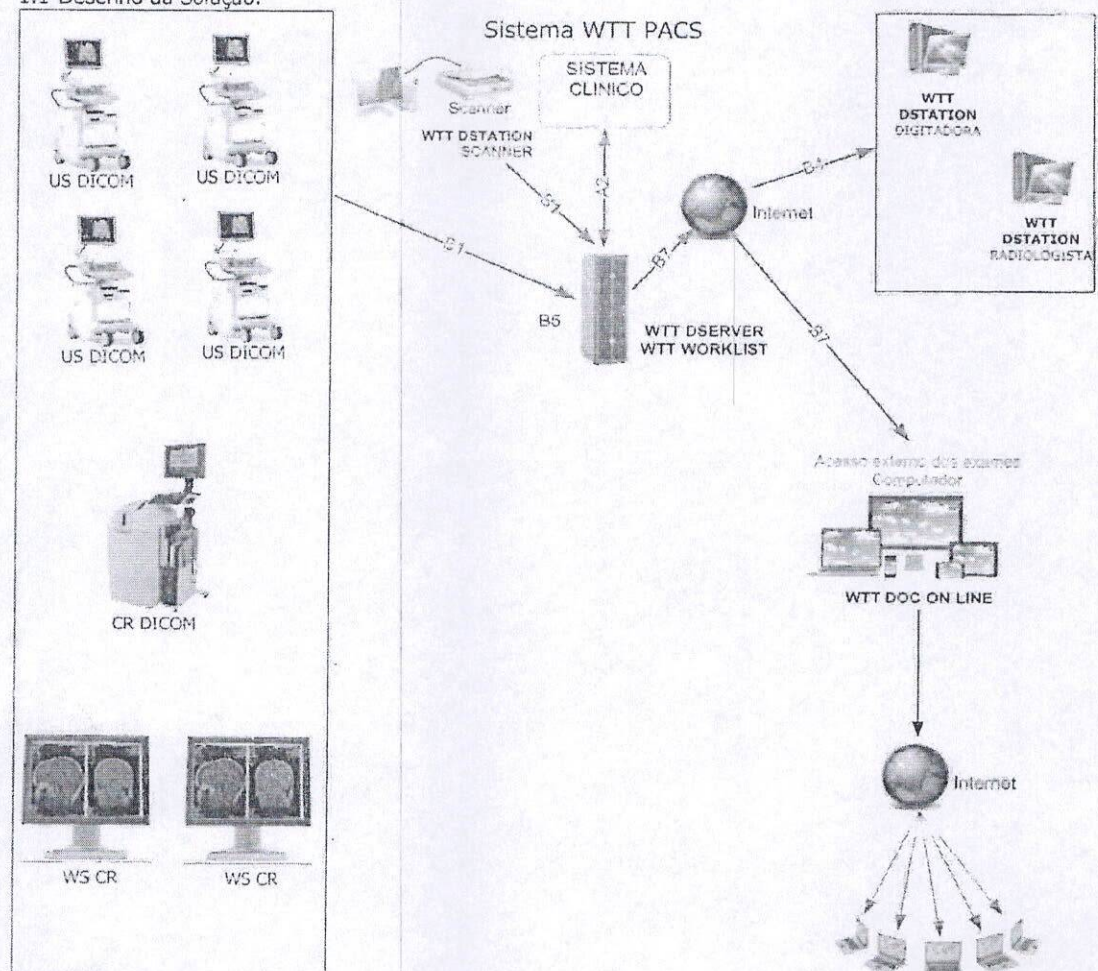
92



Av. Fagundes Filho 145 - cj. 93
 São Paulo - SP - Brasil
 (11) 4304-7303
 wtt.com.br

1- SOLUÇÃO PROPOSTA

1.1 Desenho da Solução:



Fluxo de Informação

- A1 - Após a integração entre o PACS/RIS as informações do paciente e procedimento estarão disponíveis no Worklist.
 - A2 - Os equipamentos que possuem o serviço Dicom Worklist buscarão estes dados no servidor de worklist evitando redigitação.
- Fluxo Métodos Gráficos**
- S1 - Usuário faz a aquisição das imagens e imagens são enviadas para o servidor WTT DSERVER, que tentará fazer a identificação automática.
 - S4 - As imagens e relatórios estarão disponíveis para outras aplicações de imagens da mesma maneira que as outras modalidades do Servidor.

Fluxo de Imagens

- B1 - Os equipamentos Dicom enviam as imagens adquiridas para o servidor WTT DSERVER
 - B4 - As estações de consulta solicitam o envio de imagens capturadas on line, e o servidor WTT DSERVER disponibiliza as imagens capturadas para os terminais de trabalho e onde for necessário.
 - B7 - Transmissão de imagens via Internet
- Fluxo de Impressão**
- C1 - As imagens poderão ser impressas automaticamente logo após o recebimento das imagens dos equipamentos. Com formatação automática do layout de impressão, inclusão de logotipos, informações institucionais, etc. O recurso de ajuste da imagem por equipamento, para impressão (brilho, contraste, curva de cores) garante sempre o melhor resultado de impressão.
 - C2 - O servidor de impressão gerencia automaticamente as impressoras radiológicas, separando exames de modalidades diferentes para balanceamento e na eventual falta de uma impressora os exames poderão ser direcionados automaticamente para outra impressora.

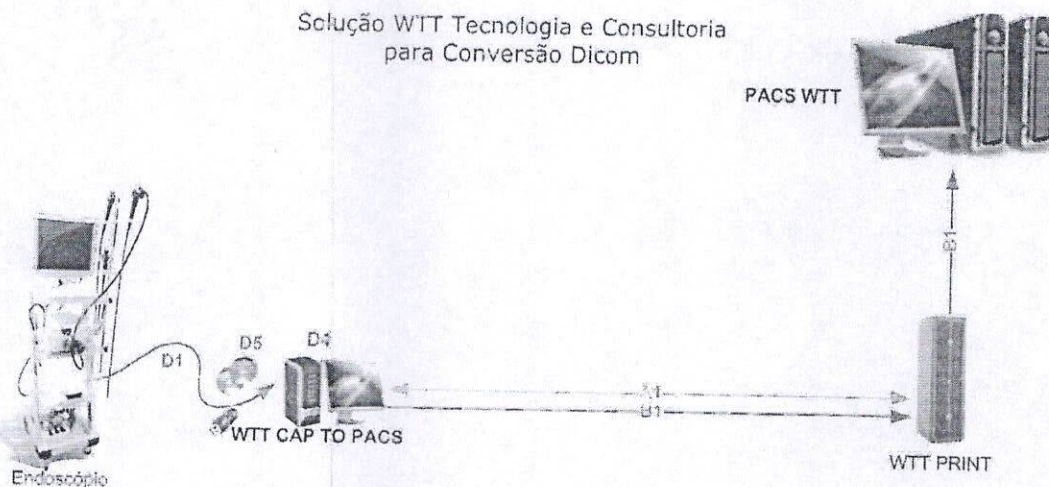
Com Todos equipamentos deste diagrama são limitados, na proposta estão descritos, quando necessário, os acessórios e dispositivos que farão parte da instalação (Fornecidos pela WTT), e os demais materiais de especificações para a aquisição.

93

WTT
technology for life

Av Fagundes Filho 145 - cj 93
São Paulo - SP - Brasil
(11) 4304-7303
wtt.com.br

Solução WTT Tecnologia e Consultoria
para Conversão Dicom



Fluxo de Imagens

- B1 – Os WTT CAP TO PACS poderão ser configurados para enviar as imagens adquiridas para o servidor indicado

Fluxo de Imagens

- A1 – Dos WTT CAP TO PACS poderão buscar as informações de worklist no servidor indicado

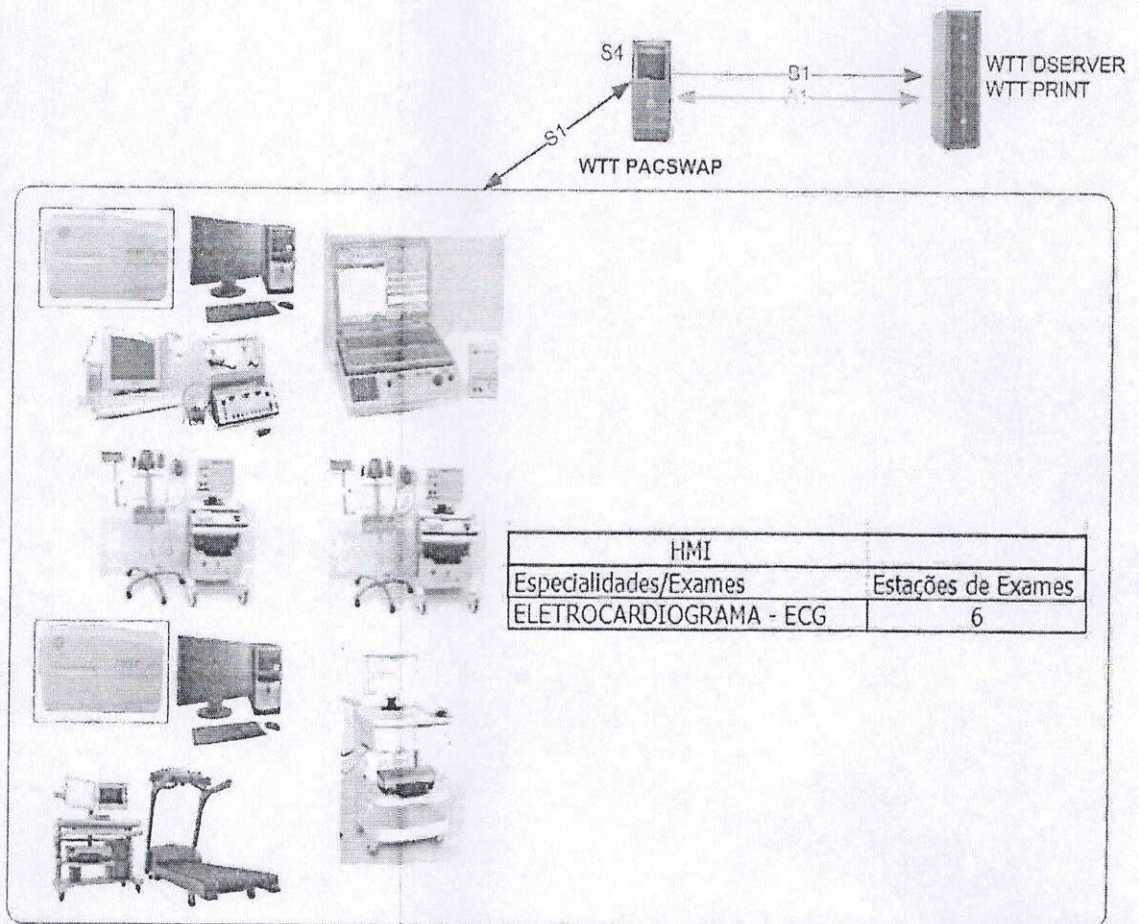
Fluxo de Conversão Dicom

- D1 - Captura imagens de equipamentos não Dicom através de interface analógica de vídeo.
- D4 - Converte imagens para o padrão Dicom e transmite para outros dispositivos DICOM
- D5 – Converte imagens para geração de Vídeo em formato DivX(AVI) e gravação em mídia DVD ou em Pen Drive

Obs: Todos equipamentos deste diagrama são ilustrativos, na proposta estarão descritos, quando necessário, os acessórios e dispositivos que forneceremos com a indicação (Fornecido pela WTT), e os demais daremos as especificações para a aquisição.

94

WTT PACSWAP



Fluxo de Informações

- A1 - Dos WTT PACSWAP poderá buscar as informações de worklist no servidor indicado

Fluxo Métodos Gráficos

- S1 Usuário faz a impressão dos relatórios e imagens em uma impressora de rede, virtualizada pelo sistema WTT PACSWAP, que tentará fazer a identificação automaticamente.
- S4 As imagens e relatórios estarão disponíveis para outras aplicações ou sistemas da mesma maneira que as outras modalidades do Servidor.

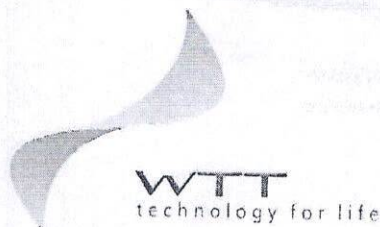
Fluxo de Imagens

- B1 Os equipamentos Dicom enviarão as imagens adquiridas para o servidor de impressão

Fluxo de Conversão DICOM

- D1 - Captura imagens de equipamentos não Dicom através de interface analógica de vídeo.
- D4 - Converte imagens para o padrão Dicom e transmite para outros dispositivos DICOM

Obs Todos equipamentos deste diagrama são ilustrativos. Os acessórios e dispositivos **NÃO SERÃO FORNECIDOS PELA WTT**, e os demais daremos as especificações para a aquisição.



Av Fagundes Filho 145 cj 93
São Paulo SP Brasil
(11) 4304-7303
wtt.com.br

2 DETALHES DOS SOFTWARES

WTT DSERVER – Servidor de Armazenamento de Imagens, laudos e outros documentos

Recebe imagens dos equipamentos de diagnóstico pela rede no padrão DICOM para armazenamento e catalogamento das informações em banco de dados. Disponibilizam as informações para consulta pelos clientes Dicom da rede como: estações de diagnóstico, consoles de modalidades, gravadores de imagens em CDs, etc. Envia pela rede as imagens solicitadas para os clientes Dicom.

WTT DSTATION – Gerenciador de Fluxo de Trabalho, Imagens, laudos e outros documentos

Gerencia o fluxo de informações dos exames, laudos, documentos anexos e imagens. Possui recurso de gravação e transcrição de laudos ditados. Possui recurso de digitalização de documentos para serem anexados ao exame. Integra-se com estações de diagnóstico de outros fornecedores para visualização de imagens permitindo o sincronismo de informações e imagens do exame. Trabalha em conjunto com o software WTT Dserver, servidor de armazenamento Dicom.

WTT WORKLIST – Servidor de Informações de Fluxo de Trabalho – Dicom Modality Worklist

Integra-se com o sistema de informações da clínica ou hospital, buscando as informações dos exames a serem realizados. Fornece aos equipamentos de diagnóstico e conversores Dicom as informações do exame a ser realizado, como: nome do paciente, data de nascimento, sexo, nome do exame, nome do médico solicitante, etc., evitando que estas informações sejam redigitadas no equipamento, agilizando e evitando erros.

WTT DOC ON LINE – WTT PORTAL DE ENTREGA DE RESULTADOS

Solução focada na entrega de resultados via internet, onde o próprio paciente poderá acessar seus exames (diagnósticos) de qualquer lugar com total segurança, além de possibilitar o acesso também pelos médicos solicitantes (laudos e imagens). O portal se integra facilmente com qualquer solução PACS ou RIS, reduzindo gastos com insumos e impressões, além de dispensar o retorno do paciente ao estabelecimento apenas para retirada do resultado.

WTT PACSWAP – Servidor de Conversão Dicom

Software servidor de conversão DICOM que permite gerenciar a conversão para DICOM de diversas modalidades que geram relatórios gráficos, como por exemplo: polissonografia, eletrocardiograma, holter, mapa, prova de função pulmonar, teste ergométrico, audiometria, bioimpedância-corpórea, etc. Estes relatórios gráficos são convertidos em imagens Dicom e transmitidos para armazenamento no servidor de imagens, ficando disponíveis para consultas e impressão. Necessita de um servidor de Dicom Modality Worklist, para consultar e buscar as informações do exame a ser convertido de um servidor Dicom Worklist.

CAP TO PACS – Software de captura de imagens

Converte imagens capturadas por equipamentos de diagnósticos para o padrão DICOM e transmite-as para um servidor para armazenamento e/ou impressão. Usado para compatibilizar equipamentos que não possuem capacidade de exportação de imagens no padrão DICOM. Pode consultar e buscar as informações do exame a ser convertido de um servidor Dicom Modality Worklist. Converte imagens capturadas por equipamentos de diagnósticos para geração de Vídeo em formato DivX(AVI) e gravação em mídia DVD.

2. PRÉ REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO

O cliente necessita disponibilizar previamente à instalação de nosso sistema:

1 (um) computador(es) Servidor(es) conectado(s) à rede local, o(s) qual(is) será(ão) instalado(s) o(s) software(s) WTT DSERVER, WTT WORKLIST, WTT PRINT com configurações indicadas abaixo:

A CALCULAR



Av Fagundes Filho 145 cj 93
São Paulo SP Brasil
(11) 4304-7303
wtt.com.br

2.1 - 1 (um) Técnicos de informática ou analista de suporte ao Sistema WTT, o qual receberá as seguintes funções e responsabilidades:

- Certificar que a rede e conexões estão sempre funcionando e estável
- Certificar que os computadores estão funcionando sem problemas
- Ser o contato direto entre o cliente e a WTT
- Suporte de 1º nível

O cliente deve prover, no dia da instalação, um ou mais responsáveis pelas configurações/manutenções das conectividades DICOM nos equipamentos médicos que comunicarão com softwares fornecidos pela WTT, através dos engenheiros e/ou técnicos das empresas fornecedoras dos equipamentos médicos, ou dos técnicos internos da instituição (Cliente) devidamente autorizados e habilitados.

Os computadores deverão ter acesso à Internet para que possamos efetuar o suporte remoto.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

Para viabilizar o suporte remoto via Internet será necessária a configuração do acesso no fire-wall ou roteador de acesso à Internet da rede do cliente.

As garantias não cobrem danos comprovadamente causados uso indevido ou outros fatores externos que venham a prejudicar os equipamentos, dispositivos de conexões e softwares.

O comprador deverá nomear um responsável técnico para acompanhar a instalação e receber treinamento do manuseio dos softwares, sendo esta a pessoa responsável para contato no caso de solicitação de assistência técnica.

Despesas de implantação (viagem, locomoção, hospedagem, alimentação) deverão correr por conta do cliente ou serão reembolsadas.

A cobertura dos atendimentos serão realizados com exceção dos Feriados Nacionais das **9h às 18h (horário de Brasília) de segunda à sexta** de forma remota (telefônica ou via Internet) ou atendimento no local, nas seguintes condições:

Atendimento telefônico ou via Internet em até 4 horas úteis;

Atendimento no local: agendado conforme disponibilidade do(s) técnico(s), em até 5 dias úteis (caso o problema não seja solucionado via suporte remoto), as despesas de viagem, hospedagem, alimentação deverão correr por conta do cliente ou serão reembolsadas;

As chamadas que excederem as quantidades máximas estabelecidas ou fora do horário da cobertura de atendimento serão cobradas à parte e a solicitação poderá ser feita somente através de atendimento telefônico e será considerada como horário de plantão. A cobrança ocorrerá da forma abaixo discriminada:

- Segundas a Sextas-feiras, das 18:00h às 21:59h R\$ 260,00/h
- Segundas a Sextas-feiras, das 22:00h às 08:59h R\$ 340,00/h
- Sábados das 9:00h às 11:59h R\$ 300,00/h
- Demais horários, Domingos e Feriados Nacionais R\$ 400,00/h

Caso o cliente desejar estender a instalação além do dia e horário comercial, este arcará com as horas extras previstas em lei, ou se desejar, poderá solicitar em fase inicial da formação do levantamento dessa necessidade e prever na revisão desta proposta comercial.

IMPLANTAÇÃO

Condições:

A Implantação, após a ordem de serviço aberta, bem como do atendimento aos pré-requisitos e agendamento com o Suporte WTT, com a Contratante e Terceiras Empresas envolvidas ao projeto, iniciará ao critério da contratante em função dos valores previstos em proposta comercial seja de forma remota ou presencial e nos dias e horários comerciais previstos.

A WTT passará os informes para configuração DICOM de envio de dados aos devidos servidores.

Proibições:

As configurações nos equipamentos médicos serão de obrigação dos responsáveis técnicos das empresas fabricantes ou da Contratante, sendo proibido além dos citados configurarem ou mesmo exercerem qualquer



Av Fagundes Filho 145 cj 93
São Paulo SP Brasil
(11) 4304-7303
wtt.com.br

97

outra operação nos equipamentos médicos, pois a WTT não autoriza seus funcionários e sublicenciados para tal serviço, eximindo-se de eventuais sinistros aos equipamentos médicos ocorrido durante a implantação. Depois de concluído as configurações nos equipamentos médicos, deverão constar na Ordem de Serviço a data, o nome e o CPF do responsável técnico da empresa fabricante do equipamento médico ou da Contratante deste serviço, jamais de funcionário ou licenciado da WTT.

TREINAMENTO

O treinamento será aplicado de forma presencial em duas etapas, sendo uma operacional e outra avançada, ambas serão acompanhadas pelos responsáveis técnico da Contratada.

No treinamento serão entregues e esclarecidos os documentos técnico-operacionais dos softwares instalados, bem como serão aplicados aos usuários e responsável técnico os principais testes de funcionalidade do software WTT, incluindo algumas situações de não conformidades.

Concluído o treinamento, já em ambiente de produção, serão observados, orientados e avaliados, quando submetidos pelo menos a uma simulação de erro que envolva usuário operacional e responsável técnico da Contratante e que ele contate suporte remoto e sanem o erro simulado.

VALIDAÇÃO

Os eventuais ajustes nos Softwares WTT serão feitos de forma presencial sempre acompanhado pelo responsável da Contratante e ao final dos ajustes criar arquivo digital das informações e registrar em Ordem de Serviço a data, o nome e o CPF do responsável pela validação dos ajustes.

CONTROLE

Após a validação dos Software WTT, sejam servidores e ou estações, bem como a quantidade e identificação dos equipamentos médicos e sistemas de terceiros envolvidos ao fluxo descritos na Ordem de Serviço, o responsável pela qualidade WTT confrontará essas informações com a proposta comercial e criará um registro de controle de rastreabilidade no sistema de gestão corporativo de processos, constando o histórico da instalação, bem como suas futuras alterações com seus respectivos valores previstos e atualizados.

4. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A WTT se responsabiliza pelo software fornecidos ficando esclarecido que a prestação dos serviços ora contratados representam uma prestação de meio e não de finalidade.

Estabelecem, ainda, que em decorrência das particularidades da área de informática, nomeadamente por conta das relações mútuas entre os equipamentos médicos de diagnósticos, softwares de terceiros, bancos de dados, parametrizações e customizações definidas pela Contratante, modificações não autorizadas e não intencionadas, uso de pessoas não capacitadas, etc., não se torna possível de verificar objetivamente qualquer dano material que venha a ocorrer e, conseqüentemente, não haverá responsabilização da WTT nos resultados obtidos por meio do Software.

Em especificidade adicional, a WTT não será responsável por danos causados a terceiros por erros de diagnósticos ou resultados de exames. A Contratante será integralmente responsável por essas avaliações a WTT sugerir que em todos os impressos de imagens constarão a frase: **"Este impresso contém imagens de referência ao exame realizado onde a análise diagnóstica ocorreu em equipamento médico adequado"**

5. TERMO DE ACEITAÇÃO DE USO - Sistema da WTT Tecnologia e Consultoria Ltda.

- 1- A WTT não é uma empresa médica, e sim uma provedora de tecnologia aplicada à radiologia.
- 2- O sistema da WTT, como qualquer sistema da área de informática está em constante desenvolvimento e, portanto, seus produtos estão sempre sendo alterados, aperfeiçoados e atualizados.
- 3- Toda comunicação através da rede mundial de computadores está sujeita a interrupções ou atrasos, podendo impedir ou prejudicar o envio de informações ou a recepção de informações e imagens atualizadas.
- 4- O laudo médico fornecido é de exclusiva competência e responsabilidade do médico responsável pela sua execução.

96

WTT
technology for life

Av Fagundes Filho 145 cj 93
São Paulo SP Brasil
(11) 4304-7303
wtt.com.br

- 5- A adequada comunicação do laudo médico ou do diagnóstico é de responsabilidade do médico que laudou, principalmente nos casos urgentes que necessitam de cuidados imediatos. A WTT é apenas uma ferramenta a mais dentre os diversos meios de comunicações disponíveis.
- 6- Recomendamos que a geração de filmes radiológicos sejam realizados em paralelo ao uso do sistema WTT até que seja feita a aceitação técnica formal do sistema.
- 7- Diversos fatores contribuem pela qualidade final das imagens de um exame radiológico. No momento da execução do laudo médico estas imagens devem possuir qualidade suficiente para o diagnóstico. O médico responsável pelo laudo do exame responde pelo aceite final da qualidade das imagens recebidas. Uma vez dado o laudo sobre a imagem disponibilizada, o médico atesta a suficiência de qualidade das imagens e é o único responsável pelo diagnóstico realizado.
- 8- O sistema da WTT baseia-se nas tecnologias de informações e telecomunicações. Todas as pessoas envolvidas com o sistema devem possuir ciência e conhecimento suficiente das diversas etapas deste processo.
- 9- O armazenamento das informações e das imagens médicas não é de responsabilidade da WTT. O armazenamento e a guarda destas imagens é de responsabilidade da instituição geradora dos exames, de acordo com a política da instituição e das normas publicadas pelos órgãos competentes da medicina.
- 10- O sistema da WTT permite a conexão de dados com outros software de terceiros. O uso e aceitação da confiabilidade destes software não é de responsabilidade da WTT, sendo que a sua aquisição, bem como a sua aprovação como meio diagnóstico são de responsabilidade do cliente.
- 11- Os médicos ou empresas médicas que recebem exames e informações médicas em seu computador pessoal, através do sistema da WTT, respondem pelo sigilo médico e pela guarda adequada dos exames, devendo estar sempre atento e utilizar ferramentas adequadas para proteger as informações médicas.
- 12- A senha eletrônica configura a assinatura eletrônica do cliente, de escolha e uso exclusivos, utilizada para contratar com a WTT, razão pela qual o cliente responde por sua guarda, sigilo e uso.

Cliente: _____ data: ____ / ____ / ____



WTT
technology for life

Av Fagundes Filho 145 cj 93
São Paulo SP Brasil
(11) 4304-7303
wtt.com.br

6. PREÇOS

INSTALAÇÃO Licenciamento
configuração Manutenção e
treinamento **SUPORTE** mês

Qtd	Equipamentos integrados ao Sistema
01	CR DICOM
02	WS CR DICOM
04	US DICOM
01	ENDOSCOPIO (CAP TO PACS)
06	ELETROCARDIOGRAMA (PACSWAP)

Qtd	Módulos WTT integrados ao Sistema
01	WTT DSERVER
01	WTT WORKLIST
01	WTT DSTATION RADIOLOGISTA
01	WTT DSTATION SCANNER
01	WTT PACSWAP
01	WTT CAP TO PACS (ES)

TOTAL	16.100,00	2.420,00/mês
-------	-----------	--------------

01	WTT DOC ON LINE PORTAL DE ENTREGA DE RESULTADOS	4.000,00	400,00/mês
----	--	----------	------------

6.1. PREÇOS - TOTAL GERAL

TOTAL GERAL	20.100,00	2.820,00/mês
-------------	-----------	--------------

Atenciosamente,
De Acordo: _____ data: ____ / ____ / ____

Proposta valida por 30 dias

100

PROPOSTA COMERCIAL



ANEXO II - HMI - Hospital Materno Infantil

ESCOPO DO PROJETO
Vivace
Medicina Diagnóstica

Brasil - GO-2020-20091

Versão: 1

Data de emissão: 03/07/2020 20:03:42

Data de validade: 03/08/2020 20:03:42

PROPOSTA COMERCIAL



109

1. OBJETIVO

Apresentar Proposta Comercial ao HMI - Hospital Materno Infantil referente à aquisição da suíte do Vivace para Vertical Medicina Diagnóstica.

2. SERVIÇOS OFERTADOS

2.1 - São os seguintes produtos, módulos e subsistemas abrangidos pelo escopo do presente Proposta Comercial, devendo-se observar a modalidade de licenciamento conforme tabela abaixo para instalação no seguinte local: HMI - Hospital Materno Infantil.

Item	Produto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Vivace	Licença de Uso - PACS	1	R\$25.000,00	R\$25.000,00
Vivace	Manutenção - PACS	12	R\$2.240,00	R\$26.880,00
Vivace	Consultoria/Implantação	140	R\$190,00	R\$26.600,00
Valor Total do Projeto				R\$ 78.480,00

Observação:

Para produtos e serviços de infraestrutura contamos com parceiros especializados nas Soluções MV. Assim, não deixe de consultá-los através dos contatos abaixo: comercial@indyxa.com.br

3. LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO

Nome da Conta	UF	Cidade	CNPJ
HMI - Hospital Materno Infantil	GO	Goiânia	11.858.570/0002-14

4. DESPESAS

5.1 Além dos valores de licenciamento, manutenção e suporte técnico e consultoria de implantação / homologação, deverão ser pagas as despesas conforme matriz de responsabilidade abaixo:

Brasil - GO-2020-20091

Versão: 1

Data de emissão: 03/07/2020 20:03:42

Data de validade: 03/08/2020 20:03:42

PROPOSTA COMERCIAL



INFORMAÇÕES SOBRE AS DESPESAS PARA DESLOCAMENTO, ESTADIA E HOSPEDAGEM

Despesa	Descrição da Despesa	Providenciado por:	Pago por:
Transporte	Local de Origem (Consultor)/Local de Destino (Cliente)/ Local Origem, Localidade do consultor a localidade da contratante.	Cliente	Cliente
Hospedagem	Hotel - categoria mínima 3 estrelas com café da manhã incluso por consultor.	Cliente	Cliente
Estacionamento	Valor de R\$ 30,00 por dia quando necessário.	MV	Cliente
Pedágio	Valor R\$ 50,00 por dia quando necessário.	MV	Cliente
Alimentação	Refeição / Alimentação - Valor de R\$ 50,00 por dia.	MV	Cliente
Lavanderia	Valor R\$ 250,00 por mês, por consultor no projeto	MV	Cliente

5. FORMA DE PAGAMENTO

Item	Descrição
Consultoria/Implantação	Será pago em 4 (quatro) parcelas mensais, fixas e consecutivas, sendo a 1ª parcela faturada na data de assinatura do presente Termo e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias.
Licença de Uso - PACS	Será pago em 4 (quatro) parcelas mensais, fixas e consecutivas, sendo a 1ª parcela faturada na data de assinatura do presente Termo e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias.
Manutenção - PACS	A manutenção será paga mensalmente, com vencimento da 1ª (primeira) mensalidade após 30 (trinta) dias da assinatura do presente Termo e as demais mensalidades a cada 30 (trinta) dias, durante toda a vigência do contrato.

6. VALIDADE

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias a partir de sua emissão, invalidando propostas anteriores.

Brasília - GO-2020-20091

Versão: 1

Data de emissão: 03/07/2020 20:03:42

Data de validade: 03/08/2020 20:03:42

103

PROPOSTA COMERCIAL



7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Necessitando o Cliente de customizações, estas serão solicitadas à MV que informará sobre a possibilidade de execução do pretendido e os valores para estas solicitações, apresentando nessa oportunidade as condições e valores associados à solicitação, levando em conta, para efeito dessa apuração, o número de horas necessárias para a execução e a remuneração por hora, ficando certo que o pagamento será realizado mensalmente juntamente com as parcelas do contrato.

As horas de Consultoria descritas neste orçamento, considerar em horário normal de trabalho das 8h às 17h de segunda a sexta-feira. As atividades executadas, por solicitação do cliente, em qualquer momento do projeto, fora deste horário e até às 20h, importarão em um acréscimo de 50% sobre o valor da hora que consta neste orçamento. Ultrapassada esta nova limitação de 3 horas, as horas sofrerão um acréscimo de 100% sobre o valor da hora que consta desta proposta, inclusas as horas de trabalho realizadas aos sábados, domingos e/ou feriados.

Nota: As alterações nas agendas da consultoria devem ser notificadas à MV com até 72h de antecedência, ultrapassada essa limitação, as horas serão cobradas integralmente.

O cronograma de implantação da MV possui atividades que são executadas pelos seus profissionais de consultoria, respeitando seus respectivos cargos e atribuições. Dentro do quadro de profissionais, possuímos Gerente de Projetos, Consultores Especialista, Sênior, Pleno e Junior. Desta forma, a MV se reserva no direito de distribuir as atividades do projeto de acordo com os níveis acima estabelecidos.

DADOS DO CLIENTE

Razão Social	HMI - Hospital Materno Infantil	
CNPJ/MF	11.858.570/0002-14	
Cidade	Goiânia	GO
Endereço	Av. Perimetral, s/n	74530-020
Contato para cobrança	Paulo Brito Bittencourt	Administrador / Superintendente
Telefone	(71) 3277-0868	atendimento@igh.org.br
Representante Legal	Paulo Brito Bittencourt	457.702.205-20

O presente Termo de Contratação ("Termo") é firmado entre a MV e o Cliente, coletivamente chamados de Partes, estando o Cliente qualificado na Proposta Comercial nº Brasil - GO-2020-20091 e a MV nos Contratos Aderidos, parte integrante e complementar a este Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Brasil - GO-2020-20091

Versão: 1

Data de emissão: 03/07/2020 20:03:42

Data de validade: 03/08/2020 20:03:42

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DEFINIÇÕES

Além dos demais termos definidos no decorrer deste instrumento, para efeitos deste Termo, salvo ele se de outro modo aqui ou nos Contratos Aderidos expresso, as palavras e expressões grafadas em letra maiúscula, plural ou singular, deverão ter os seguintes significados:

Cliente: Pessoa jurídica de direito privado ou público devidamente qualificado na Proposta Comercial apresentada pela MV.

Contrato de Licenciamento: Detalha as condições e confere o direito de uso não exclusivo e intransferível de Sistemas de propriedade da MV, intitulado de CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS, registrado no 2º Cartório de Títulos e Documentos do Recife - PE, sob o nº 456.811.

Contrato de Implantação: Detalha as condições de instalação, parametrização e treinamento dos Usuários dos Sistemas licenciados, intitulado de CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS, registrado no 2º Cartório de Títulos e Documentos do Recife - PE, sob o nº 456.810.

Contrato de Manutenção e Suporte: Detalha as condições de fornecimento dos serviços de suporte e manutenção mensal aos Sistemas, intitulado CONTRATO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS, registrado no 2º Cartório de Títulos e Documentos do Recife - PE, sob o nº 456.812.

Contratos Aderidos: Significam coletivamente os Contratos de Licenciamento, Contrato de Implantação e Contrato de Manutenção e Suporte, os quais também poderão ser acessados através do endereço eletrônico <http://cloud.mv.com.br/contratos>

Proposta Comercial: Instrumento negocial, firmado entre a MV e o Cliente, integrante ao presente Termo de Contratação e aos Contratos Aderidos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADESÃO

2.1. O Cliente declara ter pelo conhecimento do teor dos Contratos Aderidos, os quais integram o presente Termo para todos os fins, devendo sempre prevalecer às disposições lá contidas que eventualmente conflitem com o presente Termo, Proposta Comercial e eventuais aditivos, nessa ordem.

2.2. O Cliente poderá contratar novos produtos e serviços com a simples assinatura de proposta comercial ("Proposta Aderida"), a qual deverá referenciar a numeração única da Proposta Comercial mencionada neste Termo, bem como deverá estabelecer os valores e a forma de pagamento.

2.2.1. A Proposta aderida será considerada como parte integrante ao presente Termo, devendo ser classificada como "Anexo X", onde "X" será a numeração em ordem cronológica crescente.

2.2.2. É vedada a adesão de propostas comerciais cujas partes diverjam das Partes originalmente qualificadas na Proposta Comercial mencionada no preâmbulo desse Termo.

2.2.3. Nenhuma disposição contida na Proposta Aderida que vise excluir ou modificar as cláusulas do presente Termo e Contratos Aderidos será considerada válida.

CLÁUSULA TERCEIRA: SISTEMAS LICENCIADOS

3.1. A MV concede ao Cliente o direito não exclusivo e intransferível de utilizar o(s) Sistema(s) descrito(s) na Proposta Comercial, nos termos do Contrato de Licenciamento.

105



PROPOSTA COMERCIAL

CLÁUSULA QUARTA: SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1. Os serviços contratados estão descritos na Proposta Comercial e eventuais Propostas Aderidas, devendo sua consecução observar igualmente as disposições contidas nos Contratos Aderidos, bem como poderão, a critério da MV, ser realizados tanto pela Matriz como por quaisquer das suas Filiais ("Unidade Prestadora"), independentemente do Estado ou Região onde o serviço será executado, cabendo à Unidade Prestadora a cobrança e recebimento do que for devido.

4.1.1. Na hipótese do Cliente solicitar alterações ou modificações que impliquem na mudança ou alteração no escopo, estas dependerão da aceitação da MV e implicarão em majoração dos valores ora pactuados, através de nova proposta comercial a ser firmada entre as Partes, nos termos da Cláusula 2.2 do presente Termo.

4.1.2. Salvo se disposto na Proposta Comercial ou Proposta Aderida, não constitui objeto deste Termo, a conversão e/ou transferência de dados e informações existentes em outros sistemas utilizados pelo Cliente para o(s) Sistema(s) licenciado(s). Estas atividades serão realizadas mediante aprovação de orçamento, e de acordo com a disponibilidade técnica e da MV.

4.2. Sempre que possível, a MV poderá prestar os serviços remotamente, conforme estabelecido no Contrato de Manutenção e Suporte. No caso do Cliente injustificadamente não disponibilizar o acesso remoto e ocorrer a necessidade do técnico da MV ter que se deslocar até as suas instalações para resolver problema que poderia ser solucionado remotamente, poderão ser cobradas as despesas relacionadas na Proposta Comercial ou Proposta Aderida, nos termos da Cláusula Sexta, do presente Termo.

4.3. Toda vez que o Cliente receber ou for informado de uma nova Versão do(s) Sistema(s) deverá proceder a sua atualização em seu equipamento no prazo de 60 (sessenta) dias. Em caso contrário, a MV ficará impossibilitada de prestar o serviço de suporte técnico descrito no Contrato de Manutenção e Suporte e ficará isenta de qualquer responsabilidade por Erro do Sistema ou prejuízos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. Pelo licenciamento de uso do(s) Sistema(s), Suporte e Manutenção, Implantação e outros serviços, o Cliente pagará à MV os valores constantes na respectiva Proposta Comercial ou Proposta Aderida onde também estão consignadas a forma e condição de pagamento.

5.1.1. Aos valores descritos na Proposta Comercial ou Proposta Aderida serão acrescidos os impostos/tributos incidentes sobre o faturamento, de acordo com as alíquotas do local onde forem emitidas as Notas Fiscais.

5.2. Todos os valores constantes na Proposta Comercial ou Proposta Aderida serão atualizados anualmente com base no IGP/M da Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier a substituí-lo.

5.3. Ocorrendo atraso no pagamento em período superior a 30 (trinta) dias, a MV, a seu critério, independentemente de notificação, poderá suspender o acesso aos Sistemas e aos serviços contratados até que as pendências financeiras sejam regularizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1. A MV não se responsabiliza:

- a) Pelos resultados produzidos pelos Sistemas caso estes sejam afetados por algum tipo de programa externo, ou aqueles normalmente conhecidos como "vírus";
- b) Por falha de operação, operação por pessoas não autorizadas ou qualquer outra causa em que não exista culpa da MV;
- c) Pelo cumprimento dos prazos legais do Cliente para a entrega de documentos fiscais ou pagamentos de impostos;
- d) Pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pelo Sistema; e
- e) Por problemas definidos como caso fortuito ou força maior, ambos contemplados pelo art. 393, do Código Civil Brasileiro.

12.2. Não obstante qualquer disposição em contrário contida neste Termo de Contratação, Contratos Aderidos, Proposta Comercial ou Proposta Aderida, a MV em hipótese alguma, será responsável por perdas e danos indiretos e tampouco por lucros cessantes ou danos morais sofridos ou incorridos pelo Cliente ou qualquer terceiro em decorrência da relação estabelecida entre as Partes.

12.3. Sem prejuízo do disposto na cláusula acima, a responsabilidade total da MV perante o Cliente ou qualquer terceiro, por perdas e danos resultantes do descumprimento deste Termo e/ou Contratos Aderidos, em hipótese alguma excederá, no conjunto, a quantia equivalente ao valor das Licenças de Uso pagas pelo Cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As Partes não poderão transferir, no todo ou em parte, as obrigações e direito contraídos com a adesão ao presente Contrato, seja a que título for.

13.2. As disposições contidas nos Contratos Aderidos, no presente instrumento e na Proposta Comercial refletem na íntegra os entendimentos e acordos entre as Partes, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

13.3. O não exercício, pela MV, de qualquer direito que lhe seja outorgado pelo presente Termo, Contratos Aderidos, Proposta Comercial ou, ainda, sua tolerância quanto a infrações contratuais por parte do Cliente não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida e, tampouco, alteração de quaisquer das cláusulas contratuais.

13.4. Se uma ou mais disposições deste Termo, Contratos Aderidos ou Proposta Comercial vier a ser considerada inválida, ilegal, nula ou inexecutável, a qualquer tempo e por qualquer motivo, tal vício não afetará o restante do disposto nos referidos instrumentos, os quais continuarão válidos e serão interpretados como se tal provisão inválida, ilegal, nula ou inexecutável não existisse.

13.5. As Partes garantem que este Termo não viola quaisquer obrigações assumidas perante terceiros.

13.8. O Cliente declara possuir capacidade técnica e econômica para avaliar as funcionalidades contidas nos Sistemas, reconhecendo que tais funcionalidades atendem as suas necessidades, dentro dos padrões de qualidade e adaptabilidade que ele próprio, Cliente, exigia.

PROPOSTA COMERCIAL



5.4. Poderá a MV, independentemente de aquiescência do Cliente, terceirizar a cobrança dos valores pactuados na Proposta Comercial ou Proposta Aderida, a pessoa ou empresa distinta da presente relação contratual.

5.5. A MV poderá emitir as faturas por quaisquer de suas filiais, independentemente de aviso prévio, desde que isso não implique em mudança da forma e condições de pagamento.

5.6. O não pagamento dos valores cobrados, na data do vencimento, importará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito devidamente corrigido e mais, juros de mora a uma taxa de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS

6.1. As despesas com o projeto de Implantação do(s) Sistema(s) contratado(s), assim entendidas aquelas necessárias ao deslocamento, hospedagem, alimentação, comunicação e lavanderia de todos os profissionais alocados no projeto, independentemente do vínculo destes com a MV, serão custeadas de acordo com o disposto na Proposta Comercial ou Proposta Aderida ("Responsável"), devendo ser observado o disposto no presente Termo.

6.2. Para deslocamento cuja distância seja igual ou inferior a 300 (trezentos) quilômetros, o Responsável poderá optar por fornecer transporte rodoviário, taxi ou automóvel, o qual igualmente servirá como meio de transporte para deslocamentos na cidade destino.

6.2.1 Na hipótese de o automóvel ser fornecido pela MV ou pelo profissional alocado no projeto, o pagamento será realizado por quilômetro rodado, de acordo com a Proposta Comercial ou Proposta Aderida.

6.2.2. Para deslocamento cuja distância seja superior a descrita no *caput* da presente Cláusula, será fornecido transporte aéreo, devendo o Responsável realizar diretamente a reserva, bem como proceder com a emissão dos bilhetes e o pagamento.

6.3. A hospedagem deverá ser realizada em hotel classificado como 03 (três) estrelas, de acordo com o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass), cuja reserva e pagamento serão feitos diretamente pelo Responsável.

6.4. A alimentação será paga quinzenalmente pelo Responsável, diretamente aos profissionais alocados no projeto, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais ou recibos de pagamento, nos limites estabelecidos na Proposta Comercial ou Proposta Aderida.

6.5. O Responsável se obriga a fornecer ao profissional que não resida na localidade da prestação dos serviços, transporte ao seu domicílio a cada período máximo de 30 (trinta) dias, entendendo-se, por transporte, as despesas de ida e volta.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

7.1. Este Termo vigorará por prazo indeterminado, até que se verifique a necessidade de rever as condições estabelecidas ou haja denúncia de cancelamento ou solicitação de rescisão por uma das Partes.

PROPOSTA COMERCIAL



CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido por comunicação escrita de qualquer das Partes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, sem que haja a incidência de qualquer multa.

8.2 O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extrajudicial, desde que ocorridas quaisquer das seguintes hipóteses:

8.2.1. Inadimplemento substancial das obrigações por qualquer das Partes, não sanadas em um prazo máximo de 90 (noventa) dias após notificação à Parte infratora.

8.2.2. Se qualquer das Partes requerer recuperação judicial, tornar-se insolvente ou tiver falência decretada.

8.3. Na hipótese do Cliente solicitar a rescisão do presente instrumento antes de satisfeita a totalidade dos valores pactuados, esta apenas será considerada com a prévia liquidação integral do saldo devedor que por ventura venha a existir naquela data, decorrente dos serviços efetivamente realizados e Licenças de Uso contratadas.

8.4. Em havendo atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de quaisquer das parcelas pactuadas na Proposta Comercial ou Proposta Aderida, a MV, a seu exclusivo critério, poderá optar pela rescisão do presente instrumento, além de adotar todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para a cobrança dos valores em atraso.

CLÁUSULA NONA: DAS COMUNICAÇÕES

9.1. Qualquer comunicação entre as partes só será válida quando feita por escrito, salvo os assuntos de rotina e suporte do Sistema.

9.2. Qualquer mudança de endereço deverá imediatamente ser comunicada entre as Partes, por escrito, com comprovante de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONFIDENCIALIDADE

10.1. As Partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, propostas comerciais, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais e inovações de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe tenha sido confiado em razão deste Contrato ("Informação Confidencial"), sendo eles de interesse da MV ou do Cliente, não podendo sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da lei, além de indenização por eventuais perdas e danos causados.

PROPOSTA COMERCIAL



10.2. Caso a Parte e/ou respectivas afiliadas ou representantes seja(m) obrigado(s) a divulgar, por força de lei, norma infra legal ou ordem de autoridade, incluindo por qualquer autoridade judicial, administrativa ou arbitral, conforme o caso, qualquer Informação Confidencial de qualquer das Partes, aquela deverá prontamente comunicar a outra Parte, por escrito, sobre a existência da respectiva exigência, remetendo-lhe cópia desta, de modo que oportunize, se assim desejar, a busca de medidas cautelares ou outras proteções apropriadas para evitar ou mitigar a divulgação, sendo que, na hipótese de tais medidas ou outras proteções apropriadas não serem obtidas a tempo, a Parte, da qual a Informação Confidencial tenha sido exigida deverá (i) fornecê-la apenas na medida estritamente exigida; e (ii) se legalmente possível requerer à respectiva autoridade tratamento confidencial à informação.

10.3 - A obrigação de confidencialidade e sigilo aqui tratada permanecerá em vigor por um período de 02 (dois) anos após a rescisão do presente Termo.

10.4. Não obstante ao estabelecido nesta Cláusula 10ª, a MV poderá divulgar, para fins comerciais, o nome e a marca do Cliente em campanhas e no seu material de divulgação, resguardando as demais informações do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS DE ANTICORRUPÇÃO.

11.1. As Partes declaram, neste ato, que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, em especial o Foreign Corrupt Practices Act, - Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq. - ("FCPA") dos Estados Unidos da América do Norte ("Leis de Anticorrupção"), comprometendo-se a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Leis de Anticorrupção.

11.2. As Partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Na execução deste Contrato, é vedado dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Leis de Anticorrupção ("Pagamento Proibido").

11.3. Um Pagamento Proibido não abrange pagamento de despesas razoáveis e de boa-fé, tais como, exemplificativamente, despesas de viagem e hospedagem, que estão diretamente relacionados com a promoção, a explicação, demonstração ou de produtos ou serviços, ou de execução de um contrato com um governo ou suas agências, desde que o pagamento seja permitido pela legislação aplicável.

Brasil - GO-2020-20091

Versão: 1

Data de emissão: 03/07/2020 20:03:42

Data de validade: 03/06/2020 20:03:42

PROPOSTA COMERCIAL



13.9. As Partes se obrigam a não aliciar ou contratar empregados ou prestadores de serviços, uma da outra, pelo prazo mínimo de 12 (meses) da extinção do presente contrato, sob pena de pagamento de importância correspondente a 12 (doze) vezes a remuneração do profissional.

13.10. As Partes se obrigam por si e seus sucessores no cumprimento desse Termo e Contratos Aderidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões, conflitos, dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento e dos Contratos Aderidos.

Data da assinatura: _____

Ubirajara Lima

HMI - Hospital Materno Infantil

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Brasil - GO-2020-20091

Versão: 1

Data de emissão: 03/07/2020 20:03:42

Data de validade: 03/08/2020 20:03:42

C.I nº 23/2020 TI – HMI/IGH

Goiânia, 02 de setembro de 2020.

De: Tecnologia da Informação

Para: Setor de Compras

Prezados

Prezados

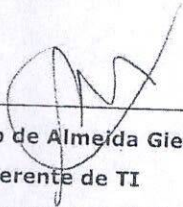
A par de cumprimentos, venho por meio desta informar que diante do processo de cotação de empresas para o Serviço de Gerenciamento de imagens PACS, no HMI, avalio que a Empresa MV apresentou um custo de manutenção mensal mais vantajoso que os outros concorrentes. Com relação a Licença de Uso somente a MV informou o valor e os outros concorrentes informaram que possuem esse custo, mas não foi especificado o valor no orçamento. A empresa ICRX, não informou o valor da implantação, mas informa na proposta que as despesas de implantação ocorrerão por conta do Contratante.

Desta forma, com os valores apresentados a MV está com um custo superior, mas não temos o complemento das informações das outras empresas.

Sendo assim, atesto pela empresa MV com o Sistema VIVACE MV, pois ofereceu uma proposta que se adequa a realidade atual do nosso Sistema de Gestão SOUL MV, e qualquer necessidade de ajustes ficará a cargo da mesma empresa, apresentando desta forma uma solução mais rápida e eficaz.

Outro ponto a ser observado é com relação ao processo de necessidade de integração com o Sistema de Gestão utilizado atualmente, pois sendo o Sistema VIVACE MV, não teremos nenhum custo extra, para a integração com o PEP – Prontuário Único do Paciente. Qualquer outra empresa que for escolhida teremos este custo adicional, além de não favorecer no processo de resolução eficaz de problemas. Este custo de integração com o nosso Sistema de Gestão Hospitalar não foi especificado e dessa forma não teremos um parâmetro de comparação total entre os concorrentes.

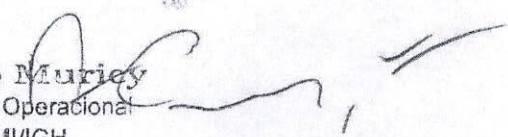
Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.


Maurício de Almeida Giesta

Gerente de TI

Setor de Tecnologia da Informação


Laryssa Barroso
Gerente Geral
Hospital Materno Infantil - UFG


Pedro Muricy

Gerente Operacional

HMI/IGH

10/09/2020

E-mail de L&A Outsource - Solicitação de atualização de proposta - HMI E HUAPA



GUIA MV - o melhor
provedor eletrônico
de América Latina



1-4

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 12:13
Para: Ubirajara Souza de Lima <ubirajara.lima@mv.com.br>
Assunto: Solicitação de atualização de proposta - HMI E HUAPA

Bom dia Ubirajara,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

HUAPA - Proposta_Comercial_Verticais - Brasil - GO-2020-20090 ASSINADA 01.pdf
611K

HMI - Proposta_Comercial_Verticais - MD - Brasil - GO-2020-20091 ASSINADA 01.pdf
608K

110

ORÇAMENTOS PACS - HUAPA				
CUSTOS PROJETO	MV	2M	WTT	ICRX
LICENÇA DE USO	24.000,00	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
IMPLANTAÇÃO	26.600,00	9.000,00	14.500,00	DESPESAS POR CONTA DO CONTRATANTE
MANUTENÇÃO - ANUAL	26.400,00	54.000,00	26.880,00	28.800,00
CUSTO TOTAL	77.000,00	63.000,00	41.380,00	28.800,00

ORÇAMENTOS PACS - HMI				
CUSTOS PROJETO	MV	2M	WTT	ICRX
LICENÇA DE USO	25.000,00	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
IMPLANTAÇÃO	26.600,00	9.000,00	16.100,00	DESPESAS POR CONTA DO CONTRATANTE
MANUTENÇÃO - ANUAL	26.880,00	54.000,00	29.040,00	28.800,00
CUSTO TOTAL	78.480,00	63.000,00	45.140,00	28.800,00



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

**Solicitação de atualização de proposta - HMI E HUAPA**

Ubirajara Souza de Lima <ubirajara.lima@mv.com.br>

10 de setembro de 2020 12:03

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Suzana Maria de Oliveira <suzana.oliveira@mv.com.br>, Luiz Fernando Dovigo <luiz.dovigo@mv.com.br>, Agnes Katharina Correa Cavalcanti <agnes.cavalcanti@mv.com.br>

Arlete, bom dia

Seguem dados bancários Mv sistemas - CNPJ: 91.879.544/0001-20.

Banco: BANCO DO BRASIL	Conta Bancária: 39381-9	n.º da Agência: 3433-9
------------------------	-------------------------	------------------------

Ubirajara Lima

Ger. Contas MV SISTEMAS.

De: Ubirajara Souza de Lima

Enviada em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 18:25

Para: Cynthia da Silva Almeida <cynthia.almeida@mv.com.br>

Cc: Suzana Maria de Oliveira <suzana.oliveira@mv.com.br>; Luiz Fernando Dovigo <luiz.dovigo@mv.com.br>

Assunto: ENC: Solicitação de atualização de proposta - HMI E HUAPA

Cynthia, boa tarde!

Segue a proposta comercial conforme solicitado pelo cliente atualizadas e assinada.

Falta a documentação solicitada.

A forma de pagamento preciso que coloque os dados bancários, pois a forma de pagamento é faturamento de 30 dias, através de depósito bancário. E já aproveito para solicitar documentos como contrato social e Rg ou Carteira de Habilitação do responsável que assina o contrato.

Atenciosamente,

Ubirajara Lima

Gerente de Contas

MV | Regional Centro Oeste - Brasil - www.mv.com.br

+55 (67) 3211-5136 / +55 (61) 99103-7973

Skype: ubirajara.lima-mv

ANEXO II - HMI - Hospital Materno Infantil

ESCOPO DO PROJETO
Vivace
Medicina Diagnóstica

PROPOSTA COMERCIAL



1. OBJETIVO

Apresentar Proposta Comercial ao HMI - Hospital Materno Infantil referente à aquisição da suíte do Vivace para Vertical Medicina Diagnóstica.

2. SERVIÇOS OFERTADOS

2.1 - São os seguintes produtos, módulos e subsistemas abrangidos pelo escopo do presente Proposta Comercial, devendo-se observar a modalidade de licenciamento conforme tabela abaixo para instalação no seguinte local: HMI - Hospital Materno Infantil.

Item	Produto	Qtd.	Valor Unitario	Valor Total
Vivace	Licença de Uso - PACS	1	R\$25.000,00	R\$25.000,00
Vivace	Manutenção - PACS	12	R\$2.240,00	R\$26.880,00
Vivace	Consultoria/Implantação	140	R\$190,00	R\$26.600,00
Valor Total do Projeto				R\$ 78.480,00

Observação:

Para produtos e serviços de infraestrutura contamos com parceiros especializados nas Soluções MV. Assim, não deixe de consultá-los através dos contatos abaixo: comercial@indyxa.com.br

3. LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO

Nome da Conta	UF	Cidade	CNPJ
HMI - Hospital Materno Infantil	GO	Goiânia	11.858.570/0002-14

4. DESPESAS

5.1 Além dos valores de licenciamento, manutenção e suporte técnico e consultoria de implantação / homologação, deverão ser pagas as despesas conforme matriz de responsabilidade abaixo:

Brasil - GO-2020-20091

Versão: 3

Data de emissão: 31/08/2020 21:07:19

Data de validade: 30/09/2020 21:07:19

PROPOSTA COMERCIAL



INFORMAÇÕES SOBRE AS DESPESAS PARA DESLOCAMENTO, ESTADIA E HOSPEDAGEM

Despesa	Descrição da Despesa	Providenciado por:	Pago por:
Transporte	Local de Origem (Consultor)/Local de Destino (Cliente)/ Local Origem, Localidade do consultor a localidade da contratante.	Cliente	Cliente
Hospedagem	Hotel - categoria mínima 3 estrelas com café da manhã incluso por consultor.	Cliente	Cliente
Estacionamento	Valor de R\$ 30,00 por dia quando necessário.	MV	Cliente
Pedágio	Valor R\$ 50,00 por dia quando necessário.	MV	Cliente
Alimentação	Refeição / Alimentação - Valor de R\$ 50,00 por dia.	MV	Cliente
Lavanderia	Valor R\$ 250,00 por mês, por consultor no projeto	MV	Cliente

5. FORMA DE PAGAMENTO

Item	Descrição
Licença de Uso - PACS	O pagamento será em parcela única, com vencimento em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente instrumento.
Manutenção - PACS	A manutenção será paga mensalmente, com vencimento da 1ª (primeira) mensalidade após 30 (trinta) dias da assinatura do presente Termo e as demais mensalidades a cada 30 (trinta) dias, durante toda a vigência do contrato.
Consultoria/implantação	O pagamento será em parcela única, com vencimento em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço.

6. VALIDADE

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias a partir de sua emissão, invalidando propostas anteriores.

Brasil - GO-2020-20091

Versão: 3

Data de emissão: 31/08/2020 21:07:19

Data de validade: 30/09/2020 21:07:19

PROPOSTA COMERCIAL



118

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Necessitando o Cliente de customizações, estas serão solicitadas à MV que informará sobre a possibilidade de execução do pretendido e os valores para estas solicitações, apresentando nessa oportunidade as condições e valores associados à solicitação, levando em conta, para efeito dessa apuração, o número de horas necessárias para a execução e a remuneração por hora, ficando certo que o pagamento será realizado mensalmente juntamente com as parcelas do contrato.

As horas de Consultoria descritas neste orçamento, considerar em horário normal de trabalho das 8h às 17h de segunda a sexta-feira. As atividades executadas, por solicitação do cliente, em qualquer momento do projeto, fora deste horário e até às 20h, importarão em um acréscimo de 50% sobre o valor da hora que consta neste orçamento. Ultrapassada esta nova limitação de 3 horas, as horas sofrerão um acréscimo de 100% sobre o valor da hora que consta desta proposta, inclusas as horas de trabalho realizadas aos sábados, domingos e/ou feriados.

Nota: As alterações nas agendas da consultoria devem ser notificadas à MV com até 72h de antecedência, ultrapassada essa limitação, as horas serão cobradas integralmente.

O cronograma de implantação da MV possui atividades que são executadas pelos seus profissionais de consultoria, respeitando seus respectivos cargos e atribuições. Dentro do quadro de profissionais, possuímos Gerente de Projetos, Consultores Especialista, Sênior, Pleno e Junior. Desta forma, a MV se reserva no direito de distribuir as atividades do projeto de acordo com os níveis acima estabelecidos.

DADOS DO CLIENTE

Razão Social	HMI - Hospital Materno Infantil	
CNPJ/MF	11.858.570/0002-14	
Cidade	Goiânia	GO
Endereço	Av. Perimetral, s/n	74530-020
Contato para cobrança	Paulo Brito Bittencourt	Administrador / Superintendente
Telefone	(71) 3277-0868	atendimento@igh.org.br
Representante Legal	Paulo Brito Bittencourt	457.702.205-20

O presente Termo de Contratação ("Termo") é firmado entre a MV e o Cliente, coletivamente chamados de Partes, estando o Cliente qualificado na Proposta Comercial nº Brasil - GO-2020-20091 e a MV nos Contratos Aderidos, parte integrante e complementar a este Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Brasil - GO-2020-20091

Versão: 3

Data de emissão: 31/08/2020 21:07:19

Data de validade: 30/09/2020 21:07:19

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DEFINIÇÕES

Além dos demais termos definidos no decorrer deste instrumento, para efeitos deste Termo, salvo ele se de outro modo aqui ou nos Contratos Aderidos expresso, as palavras e expressões grafadas em letra maiúscula, plural ou singular, deverão ter os seguintes significados:

Cliente: Pessoa jurídica de direito privado ou público devidamente qualificado na Proposta Comercial apresentada pela MV.

Contrato de Licenciamento: Detalha as condições e confere o direito de uso não exclusivo e intransferível de Sistemas de propriedade da MV, intitulado de CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS, registrado no 2º Cartório de Títulos e Documentos do Recife - PE, sob o nº 456.811.

Contrato de Implantação: Detalha as condições de instalação, parametrização e treinamento dos Usuários dos Sistemas licenciados, intitulado de CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS, registrado no 2º Cartório de Títulos e Documentos do Recife - PE, sob o nº 456.810.

Contrato de Manutenção e Suporte: Detalha as condições de fornecimento dos serviços de suporte e manutenção mensal aos Sistemas, intitulado CONTRATO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS, registrado no 2º Cartório de Títulos e Documentos do Recife - PE, sob o nº 456.812.

Contratos Aderidos: Significam coletivamente os Contratos de Licenciamento, Contrato de Implantação e Contrato de Manutenção e Suporte, os quais também poderão ser acessados através do endereço eletrônico <http://cloud.mv.com.br/contratos>

Proposta Comercial: Instrumento negocial, firmado entre a MV e o Cliente, integrante ao presente Termo de Contratação e aos Contratos Aderidos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADESÃO

2.1. O Cliente declara ter pelo conhecimento do teor dos Contratos Aderidos, os quais integram o presente Termo para todos os fins, devendo sempre prevalecer às disposições lá contidas que eventualmente conflitem com o presente Termo, Proposta Comercial e eventuais aditivos, nessa ordem.

2.2. O Cliente poderá contratar novos produtos e serviços com a simples assinatura de proposta comercial ("Proposta Aderida"), a qual deverá referenciar à numeração única da Proposta Comercial mencionada neste Termo, bem como deverá estabelecer os valores e a forma de pagamento.

2.2.1. A Proposta aderida será considerada como parte integrante ao presente Termo, devendo ser classificada como "Anexo X", onde "X" será a numeração em ordem cronológica crescente.

2.2.2. É vedada a adesão de propostas comerciais cujas partes diverjam das Partes originalmente qualificadas na Proposta Comercial mencionada no preâmbulo desse Termo.

2.2.3. Nenhuma disposição contida na Proposta Aderida que vise excluir ou modificar as cláusulas do presente Termo e Contratos Aderidos será considerada válida.

CLÁUSULA TERCEIRA: SISTEMAS LICENCIADOS

3.1. A MV concede ao Cliente o direito não exclusivo e intransferível de utilizar o(s) Sistema(s) descrito(s) na Proposta Comercial, nos termos do Contrato de Licenciamento.

CLÁUSULA QUARTA: SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1. Os serviços contratados estão descritos na Proposta Comercial e eventuais Propostas Aderidas, devendo sua consecução observar igualmente as disposições contidas nos Contratos Aderidos, bem como poderão, a critério da MV, ser realizados tanto pela Matriz como por quaisquer das suas Filiais ("Unidade Prestadora"), independentemente do Estado ou Região onde o serviço será executado, cabendo à Unidade Prestadora a cobrança e recebimento do que for devido.

4.1.1. Na hipótese do Cliente solicitar alterações ou modificações que impliquem na mudança ou alteração no escopo, estas dependerão da aceitação da MV e implicarão em majoração dos valores ora pactuados, através de nova proposta comercial a ser firmada entre as Partes, nos termos da Cláusula 2.2 do presente Termo.

4.1.2. Salvo se disposto na Proposta Comercial ou Proposta Aderida, não constitui objeto deste Termo, a conversão e/ou transferência de dados e informações existentes em outros sistemas utilizados pelo Cliente para o(s) Sistema(s) licenciado(s). Estas atividades serão realizadas mediante aprovação de orçamento, e de acordo com a disponibilidade técnica e da MV.

4.2. Sempre que possível, a MV poderá prestar os serviços remotamente, conforme estabelecido no Contrato de Manutenção e Suporte. No caso do Cliente injustificadamente não disponibilizar o acesso remoto e ocorrer a necessidade do técnico da MV ter que se deslocar até as suas instalações para resolver problema que poderia ser solucionado remotamente, poderão ser cobradas as despesas relacionadas na Proposta Comercial ou Proposta Aderida, nos termos da Cláusula Sexta, do presente Termo.

4.3. Toda vez que o Cliente receber ou for informado de uma nova Versão do(s) Sistema(s) deverá proceder a sua atualização em seu equipamento no prazo de 60 (sessenta) dias. Em caso contrário, a MV ficará impossibilitada de prestar o serviço de suporte técnico descrito no Contrato de Manutenção e Suporte e ficará isenta de qualquer responsabilidade por Erro do Sistema ou prejuízos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. Pelo licenciamento de uso do(s) Sistema(s), Suporte e Manutenção, Implantação e outros serviços, o Cliente pagará à MV os valores constantes na respectiva Proposta Comercial ou Proposta Aderida onde também estão consignadas a forma e condição de pagamento.

5.1.1. Aos valores descritos na Proposta Comercial ou Proposta Aderida serão acrescidos os impostos/tributos incidentes sobre o faturamento, de acordo com as alíquotas do local onde forem emitidas as Notas Fiscais.

5.2. Todos os valores constantes na Proposta Comercial ou Proposta Aderida serão atualizados anualmente com base no IGP/M da Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier a substituí-lo.

5.3. Ocorrendo atraso no pagamento em período superior a 30 (trinta) dias, a MV, a seu critério, independentemente de notificação, poderá suspender o acesso aos Sistemas e aos serviços contratados até que as pendências financeiras sejam regularizadas.

121



PROPOSTA COMERCIAL

5.4. Poderá a MV, independentemente de aquiescência do Cliente, terceirizar a cobrança dos valores pactuados na Proposta Comercial ou Proposta Aderida, a pessoa ou empresa distinta da presente relação contratual.

5.5. A MV poderá emitir as faturas por quaisquer de suas filiais, independentemente de aviso prévio, desde que isso não implique em mudança da forma e condições de pagamento.

5.6. O não pagamento dos valores cobrados, na data do vencimento, importará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito devidamente corrigido e mais, juros de mora a uma taxa de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS

6.1. As despesas com o projeto de Implantação do(s) Sistema(s) contratado(s), assim entendidas aquelas necessárias ao deslocamento, hospedagem, alimentação, comunicação e lavanderia de todos os profissionais alocados no projeto, independentemente do vínculo destes com a MV, serão custeadas de acordo com o disposto na Proposta Comercial ou Proposta Aderida ("Responsável"), devendo ser observado o disposto no presente Termo.

6.2. Para deslocamento cuja distância seja igual ou inferior a 300 (trezentos) quilômetros, o Responsável poderá optar por fornecer transporte rodoviário, taxi ou automóvel, o qual igualmente servirá como meio de transporte para deslocamentos na cidade destino.

6.2.1 Na hipótese de o automóvel ser fornecido pela MV ou pelo profissional alocado no projeto, o pagamento será realizado por quilômetro rodado, de acordo com a Proposta Comercial ou Proposta Aderida.

6.2.2. Para deslocamento cuja distância seja superior a descrita no *caput* da presente Cláusula, será fornecido transporte aéreo, devendo o Responsável realizar diretamente a reserva, bem como proceder com a emissão dos bilhetes e o pagamento.

6.3. A hospedagem deverá ser realizada em hotel classificado como 03 (três) estrelas, de acordo com o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass), cuja reserva e pagamento serão feitos diretamente pelo Responsável.

6.4. A alimentação será paga quinzenalmente pelo Responsável, diretamente aos profissionais alocados no projeto, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais ou recibos de pagamento, nos limites estabelecidos na Proposta Comercial ou Proposta Aderida.

6.5. O Responsável se obriga a fornecer ao profissional que não resida na localidade da prestação dos serviços, transporte ao seu domicílio a cada período máximo de 30 (trinta) dias, entendendo-se, por transporte, as despesas de ida e volta.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

7.1. Este Termo vigorará por prazo indeterminado, até que se verifique a necessidade de rever as condições estabelecidas ou haja denúncia de cancelamento ou solicitação de rescisão por uma das Partes.

Brasil - GO-2020-20091

Versão: 3

Data de emissão: 31/08/2020 21:07:19

Data de validade: 30/09/2020 21:07:19

PROPOSTA COMERCIAL



CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido por comunicação escrita de qualquer das Partes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, sem que haja a incidência de qualquer multa.

8.2. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extrajudicial, desde que ocorridas quaisquer das seguintes hipóteses:

8.2.1. Inadimplemento substancial das obrigações por qualquer das Partes, não sanadas em um prazo máximo de 90 (noventa) dias após notificação à Parte infratora.

8.2.2. Se qualquer das Partes requerer recuperação judicial, tornar-se insolvente ou tiver falência decretada.

8.3. Na hipótese do Cliente solicitar a rescisão do presente instrumento antes de satisfeita a totalidade dos valores pactuados, esta apenas será considerada com a prévia liquidação integral do saldo devedor que por ventura venha a existir naquela data, decorrente dos serviços efetivamente realizados e Licenças de Uso contratadas.

8.4. Em havendo atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de quaisquer das parcelas pactuadas na Proposta Comercial ou Proposta Aderida, a MV, a seu exclusivo critério, poderá optar pela rescisão do presente instrumento, além de adotar todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para a cobrança dos valores em atraso.

CLÁUSULA NONA: DAS COMUNICAÇÕES

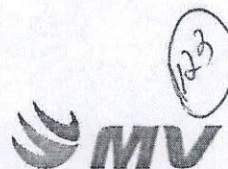
9.1. Qualquer comunicação entre as partes só será válida quando feita por escrito, salvo os assuntos de rotina e suporte do Sistema.

9.2. Qualquer mudança de endereço deverá imediatamente ser comunicada entre as Partes, por escrito, com comprovante de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONFIDENCIALIDADE

10.1. As Partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, propostas comerciais, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais e inovações de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe tenha sido confiado em razão deste Contrato ("Informação Confidencial"), sendo eles de interesse da MV ou do Cliente, não podendo sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da lei, além de indenização por eventuais perdas e danos causados.

PROPOSTA COMERCIAL



10.2. Caso a Parte e/ou respectivas afiliadas ou representantes seja(m) obrigado(s) a divulgar, por força de lei, norma infra legal ou ordem de autoridade, incluindo por qualquer autoridade judicial, administrativa ou arbitral, conforme o caso, qualquer Informação Confidencial de qualquer das Partes, aquela deverá prontamente comunicar a outra Parte, por escrito, sobre a existência da respectiva exigência, remetendo-lhe cópia desta, de modo que oportunize, se assim desejar, a busca de medidas cautelares ou outras proteções apropriadas para evitar ou mitigar a divulgação, sendo que, na hipótese de tais medidas ou outras proteções apropriadas não serem obtidas a tempo, a Parte, da qual a Informação Confidencial tenha sido exigida deverá (i) fornecê-la apenas na medida estritamente exigida; e (ii) se legalmente possível requerer à respectiva autoridade tratamento confidencial à informação.

10.3 - A obrigação de confidencialidade e sigilo aqui tratada permanecerá em vigor por um período de 02 (dois) anos após a rescisão do presente Termo.

10.4. Não obstante ao estabelecido nesta Cláusula 10ª, a MV poderá divulgar, para fins comerciais, o nome e a marca do Cliente em campanhas e no seu material de divulgação, resguardando as demais informações do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS DE ANTICORRUPÇÃO.

11.1. As Partes declaram, neste ato, que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, em especial o Foreign Corrupt Practices Act, - Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq. - ("FCPA") dos Estados Unidos da América do Norte ("Leis de Anticorrupção"), comprometendo-se a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Leis de Anticorrupção.

11.2. As Partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Na execução deste Contrato, é vedado dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Leis de Anticorrupção ("Pagamento Proibido").

11.3. Um Pagamento Proibido não abrange pagamento de despesas razoáveis e de boa-fé, tais como, exemplificativamente, despesas de viagem e hospedagem, que estão diretamente relacionados com a promoção, a explicação, demonstração ou de produtos ou serviços, ou de execução de um contrato com um governo ou suas agências, desde que o pagamento seja permitido pela legislação aplicável.

PROPOSTA COMERCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1. A MV não se responsabiliza:

- a) Pelos resultados produzidos pelos Sistemas caso estes sejam afetados por algum tipo de programa externo, ou aqueles normalmente conhecidos como "vírus";
- b) Por falha de operação, operação por pessoas não autorizadas ou qualquer outra causa em que não exista culpa da MV;
- c) Pelo cumprimento dos prazos legais do Cliente para a entrega de documentos fiscais ou pagamentos de impostos;
- d) Pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pelo Sistema; e
- e) Por problemas definidos como caso fortuito ou força maior, ambos contemplados pelo art. 393, do Código Civil Brasileiro.

12.2. Não obstante qualquer disposição em contrário contida neste Termo de Contratação, Contratos Aderidos, Proposta Comercial ou Proposta Aderida, a MV em hipótese alguma, será responsável por perdas e danos indiretos e tampouco por lucros cessantes ou danos morais sofridos ou incorridos pelo Cliente ou qualquer terceiro em decorrência da relação estabelecida entre as Partes.

12.3. Sem prejuízo do disposto na cláusula acima, a responsabilidade total da MV perante o Cliente ou qualquer terceiro, por perdas e danos resultantes do descumprimento deste Termo e/ou Contratos Aderidos, em hipótese alguma excederá, no conjunto, a quantia equivalente ao valor das Licenças de Uso pagas pelo Cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As Partes não poderão transferir, no todo ou em parte, as obrigações e direito contraídos com a adesão ao presente Contrato, seja a que título for.

13.2. As disposições contidas nos Contratos Aderidos, no presente instrumento e na Proposta Comercial refletem na íntegra os entendimentos e acordos entre as Partes, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

13.3. O não exercício, pela MV, de qualquer direito que lhe seja outorgado pelo presente Termo, Contratos Aderidos, Proposta Comercial ou, ainda, sua tolerância quanto a infrações contratuais por parte do Cliente não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida e, tampouco, alteração de quaisquer das cláusulas contratuais.

13.4. Se uma ou mais disposições deste Termo, Contratos Aderidos ou Proposta Comercial vier a ser considerada inválida, ilegal, nula ou inexecutável, a qualquer tempo e por qualquer motivo, tal vício não afetará o restante do disposto nos referidos instrumentos, os quais continuarão válidos e serão interpretados como se tal provisão inválida, ilegal, nula ou inexecutável não existisse.

13.5. As Partes garantem que este Termo não viola quaisquer obrigações assumidas perante terceiros.

13.8. O Cliente declara possuir capacidade técnica e econômica para avaliar as funcionalidades contidas nos Sistemas, reconhecendo que tais funcionalidades atendem as suas necessidades, dentro dos padrões de qualidade e adaptabilidade que ele próprio, Cliente, exigia.

125



PROPOSTA COMERCIAL

13.9. As Partes se obrigam a não aliciar ou contratar empregados ou prestadores de serviços, uma da outra, pelo prazo mínimo de 12 (meses) da extinção do presente contrato, sob pena de pagamento de importância correspondente a 12 (doze) vezes a remuneração do profissional.

13.10. As Partes se obrigam por si e seus sucessores no cumprimento desse Termo e Contratos Aderidos.

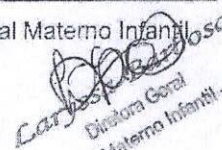
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões, conflitos, dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento e dos Contratos Aderidos.

Data da assinatura: 01/09/2020



Ubirajara Lima

HMI - Hospital Materno Infantil

Diretor Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Brasil - GO-2020-20091

Versão: 3

Data de emissão: 31/08/2020 21:07:19

Data de validade: 30/09/2020 21:07:19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

126

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 03.124.977/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:08 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **F954.DB1B.B724.A51A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

127

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25472766

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

03.124.977/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.561.125.569

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 SETEMBRO DE 2020

HORA: 8:16:53:4



Estado Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Secretaria Municipal de Fazenda

128

CERTIDÃO

241/2020

CERTIFICO que, em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Diretor do Departamento de Receita, no processo nº 13456 de 05/08/2020 em que é requerente: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. Contendo no referido processo a seguinte informação: De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 91/2007, que dá nova redação ao artigo 328º da Lei Municipal nº 977/1979 – Código Tributário Municipal informa que, após pesquisa nos nossos sistemas, acerca de débitos tributários, realizada nesta Secretaria, em nome do (a) contribuinte: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ 03.124.977/0001-09. Consta as seguintes informações, no Sistema Aise Tributos, WEBISS e Auto de Infração, segundo consulta realizada em 07/08/2020, IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – NADA CONSTA. ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – NADA CONSTA. ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – NADA CONSTA. Taxas Diversas – NADA CONSTA. Dívida Ativa – NADA CONSTA. AUTO DE INFRAÇÃO – NADA CONSTA. WEBISS – NADA CONSTA. Lembrando que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer débitos posteriormente constatados. Eu, Claudio José Canto Macario – Matr. 4-17660-5 - PMT, digitei a presente certidão. Eu, Luciana da Costa M. Batista – Diretora do Dptº de Tributo Imobiliário - Mat. PMT nº 01.5033-9 a subscrevo e assino. Certidão válida por 90 dias a contar da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Pagou a importância de R\$ 43,98

De 18 de 08 de 2020

Rose Mary A. S. Fonseca
Setor Controle de Certidões
Matr. 1.04129-1

Teresópolis, 11 de Agosto de 2020.

Paula Iamê Palma Malhães
Subsecretária Municipal de Fazenda
Matr. PMT 1-4129-1

Luciana da Costa M. Batista
Diretora do Dptº de Tributo Imobiliário
Mat. PMT nº 01.5033-9



129

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2020.1.1600373-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 03.124.977/0001-09	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 26/08/2020 14:36 VÁLIDA ATÉ : 24/11/2020 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



130

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 95959/2020, que no período de 1977 até 24/08/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 03.124.977/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: BKLZ.5211.0190.4T24

Esta certidão tem validade até 21/02/2021, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 25/08/2020 às 17:12:06.3, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de PETROPOLIS

Rua do Imperador, 288 Salas 30 a 35, Centro

Emitida em 26/08/2020 às 14:32:49.9

Voltar

Imprimir

131

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.124.977/0001-09**Razão Social:** MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**Endereço:** R FRANCISCO SA 330 SALA 908 / VARZEA / TERESOPOLIS / RJ / 25953-010

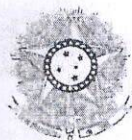
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2020 a 25/09/2020**Certificação Número:** 2020082702194216757480

Informação obtida em 10/09/2020 08:32:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

132

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.124.977/0001-09
Certidão nº: 17405722/2020
Expedição: 28/07/2020, às 16:40:32
Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.124.977/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

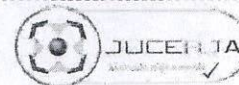
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0973148-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/238812-6

23/04/2019 19:46:44

JUCERJA

Último arquivamento:

00003217028 - 25/06/2018

NIRE: 33.2.0973148-3

MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Boleto(s): 102805312, 102988697

Hash: 9D98D1C8-C7FF-41FD-8ACD-24680D68104E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DREI	21,00	21,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Representante legal da empresa

Nome:	Neli Alves Magnus
Assinatura:	ICP ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	8139727000
E-mail:	neli@mv.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	23/04/2019
Data da 1ª entrada:	23/04/2019

Rio de Janeiro

Local

23/04/2019

Data



00-2019/238812-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

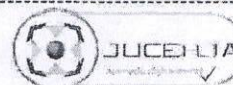
Empresa: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

NIRE: 33.2.0973148-3 Protocolo: 00-2019/238812-6 Data do protocolo: 23/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2019 SOB O NÚMERO 00003588969 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7A5DCF96868D65BFECF77C68893063A98EAAAB2E20A351979FA5A54130ECF9F00

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 2/16



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MV
SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 03.124.977/0001-09

NIRE: 33.2.0973148-3

Página 1 de 11

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, entre si justas e contratadas, são partes:

(i) **MV PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações constituída segundo as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 04.540.616/0001-06, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 298, Imbiribeira, CEP 51.190-505, na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob o NIRE 263.000.169.66, neste ato devidamente representada em conformidade com seu estatuto social por seus administradores, **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade – RG nº 7.015.314.292 SSP-RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 336.365.320-49, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 3672, apartamento 1.801, Boa Viagem, CEP 51.020-001, cidade do Recife, Estado de Pernambuco e **NELI ALVES MAGNUS**, brasileira, solteira, nascida em 02/03/1951, comerciante, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 1003932017 SSP/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 151.568.180-72, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, 60, apt. 1001, Boa Viagem, CEP 51.021-280, cidade do Recife-PE; e

(ii) **FRANCO ANGELLO DA MOTTA**, brasileiro, analista de sistemas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade – RG nº 08627743-1 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob nº 006.824.877-67, residente e domiciliado na Rua Juruena, 123, apto 102, Agriões, CEP 25963-040, cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.124.977/0001-09, com sede na Rua Francisco Sá, nº 330, sala 908, Várzea, Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.0973148-2 ("Sociedade").

Têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios resolvem à unanimidade alterar a sede da empresa, passando a Cláusula 2ª ter a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

NIRE: 33.2.0973148-3 Protocolo: 00-2019/238812-6 Data do protocolo: 23/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2019 SOB O NÚMERO 00003588969 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7A5DCF96868D65BEECF77C8893063A98EAAEB2E20A351979FA5A54130ECF9F00

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/16



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MV
SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 03.124.977/0001-09

NIRE: 33.2.0973148-3

Página 2 de 11

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sua sede na Rua Alice Quintella Maurici Regadas, nº 66, salas 06 e 07, Várzea, Teresópolis-RJ, CEP: 25.953-240, podendo, mediante deliberação da Diretoria, criar, transferir ou extinguir filiais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios resolvem à unanimidade expandir o objeto social da Sociedade a fim de cumprir com os objetivos traçados, passando a Cláusula 3ª ter a seguinte redação:

Cláusula 3ª - O objeto social da Sociedade consiste nas seguintes atividades:

- a) *Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;*
- b) *Consultoria em tecnologia da informação;*
- c) *Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;*
- d) *Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;*
- e) *Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;*
- f) *Holdings de instituições não financeiras.*

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as disposições do Contrato Social da Sociedade que não tenham sido, neste ato, expressa ou tacitamente revogadas. Assim, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, vigorando o mesmo com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA MV MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA".

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade empresária limitada tem a denominação de **MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

NIRE: 332.0973148-3 Protocolo: 00-2019/238812-6 Data do protocolo: 23/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2019 SOB O NÚMERO 00003588969 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7A5DCF96868D65BFECF77C8893063A98EAA8B2E20A351979FA5A54130ECF9F00

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/16



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MV
SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 03.124.977/0001-09

NIRE: 33.2.0973148-3

Página 3 de 11

sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, datada de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações").

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sua sede na Rua Alice Quintella Maurici Regadas, nº 66, salas 06 e 07, Várzea, Teresópolis-RJ, CEP: 25.953-240, podendo, mediante deliberação da Diretoria, criar, transferir ou extinguir filiais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula 3ª - O objeto social da Sociedade consiste nas seguintes atividades:

- a) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- b) Consultoria em tecnologia da informação;
- c) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- d) Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
- e) Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- f) Holdings de instituições não financeiras.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 10.409.575,00 (dez milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais), dividido em 10.409.575 (dez milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e setenta e cinco mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os Sócios:



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

NIRE: 33.2.0973148-3 Protocolo: 00-2019/238812-6 Data do protocolo: 23/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2019 SOB O NÚMERO 00003588969 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7A5DCF96868D65BFECF77C8893063A98EAAABB2E20A351979A5A54130ECF9F00

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/16



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MV
SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 03.124.977/0001-09

NIRE: 33.2.0973148-3

Página 4 de 11

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
MV Participações S.A.	10.408.575	10.408.575,00
Franco Angello da Motta	1.000	1.000,00
Total	10.409.575	10.409.575,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria dos votos, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 6ª - A Sociedade será composta por uma Diretoria formada por até 03 (três) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Operacional e 01 (um) Diretor de Negócios.

Cláusula 7ª - A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelos Diretores Presidente e Operacional, agindo em conjunto ou isoladamente, os quais representarão a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, inclusive, receber citação.

Parágrafo 1º - Ficam nomeados como: a) **Diretora Presidente**, a Sra. NELI ALVES MAGNUS, brasileira, solteira, nascida em 02/03/1951, comerciária, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 1003932017 SSP/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 151.568.180-72, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, 284, apto 1302, Boa Viagem, CEP 51.021-280, cidade do Recife, Estado de Pernambuco; e b) **Diretor de Negócios**, Sr. Franco Angello da Motta, brasileiro, analista de sistemas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade - RG nº 08627743-1 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

NIRE: 33.2.0973148-3 Protocolo: 00-2019/238812-6 Data do protocolo: 23/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2019 SOB O NÚMERO 00003588969 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7A5DC9F6868D65BFECF77C6893063A986AABB2E20A351979FA5A54130ECF9F00

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/16



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MV
SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 03.124.977/0001-09

NIRE: 33.2.0973148-3

Página 5 de 11

sob nº 006.824.877-67, residente e domiciliado na Rua Acre, 135, casa 02, Araras, CEP 25.953-000, cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo 2º - Os Diretores, sócios ou não, eleitos no Contrato Social, poderão ser destituídos, a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios, observados os quóruns previstos em lei.

Parágrafo 3º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício de seus respectivos cargos.

Parágrafo 4º - Os Diretores receberão, mensalmente, uma remuneração em dinheiro a ser fixada anualmente em Reunião de Sócios.

Parágrafo 5º - Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 8ª - Os atos e operações de administração dos negócios sociais que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que a exonere de obrigações para com terceiros, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos, incluindo o uso do nome empresarial, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelos Diretores Presidente e Operacional, em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo 1º - Não obstante o disposto no caput desta Cláusula, a Sociedade será representada, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, pelo Diretor Operacional, isoladamente, ou por um ou mais procuradores, legalmente constituídos e com poderes específicos.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

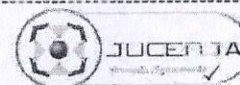
Empresa: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

NIRE: 33.2.0973148-3 Protocolo: 00-2019/236812-6 Data do protocolo: 23/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2019 SOB O NÚMERO 00003588969 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7A5DC9F96868D65BFECF77C6893063A98EAAB2E20A351979FA5A54130ECF9F00

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/16



141

Parágrafo 2º - Os procuradores da Sociedade serão nomeados por Instrumento próprio, assinado pelo Diretor Presidente ou Operacional, no qual se especificará os poderes conferidos e o prazo, sempre determinado, salvo quando outorgados a profissionais habilitados para o foro em geral, com os poderes da cláusula ad Judicia, ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos.

CAPÍTULO IV REUNIÕES DE SÓCIOS

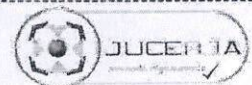
Cláusula 8ª - As Reuniões de Sócios realizar-se-ão a qualquer tempo, sempre que exigido por lei, mediante convocação, por escrito, de qualquer dos sócios, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que tal formalidade ficará dispensada na hipótese de comparecimento de todos os sócios.

Parágrafo 1º - As deliberações serão tomadas por maioria dos votos, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor.

Parágrafo 2º - Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis e publicadas.

Parágrafo 3º - A Sociedade pode, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, transformar-se em outro tipo societário.

Parágrafo 4º - A reunião torna-se dispensável quando os sócios representando a maioria do capital social decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação da mesma.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MV
SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 03.124.977/0001-09

NIRE: 33.2.0973148-3

Página 7 de 11

CAPÍTULO V

CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA, EXCLUSÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO.

Cláusula 9ª - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios, que terão direito de preferência para adquiri-las em igualdade de condições, conforme disposto abaixo.

Parágrafo 1º - Qualquer sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, deverá comunicar sua intenção de ceder ou transferir suas quotas, por escrito, aos demais sócios, devendo informar todas as condições do negócio e, se houver, o nome do interessado adquirente, caso em que assistirá aos sócios remanescentes o direito de preferência para adquirir as quotas do sócio ofertante em igualdade de condições, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da referida comunicação.

Parágrafo 2º - Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e daquelas detidas por sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente.

Parágrafo 3º - Se as quotas do sócio ofertante não forem adquiridas pelos demais sócios, a Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso de utilização de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios remanescentes ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas ou transferidas a terceiros.

Parágrafo 4º - A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

NIRE: 33.2.0973148-3 Protocolo: 00-2019/238812-6 Data do protocolo: 23/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2019 SOB O NÚMERO 00003588969 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7A5DCF96868D65BFECF77C8893063A98EAB2E20A351979FA5A54130BCF9E00

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/16



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MV
SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 03.124.977/0001-09

NIRE: 33.2.0973148-3

Página 8 de 11

instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

Parágrafo 5º - Qualquer negócio efetuado com violação, infringência ou descumprimento ao disposto nessa cláusula será considerado inválido, não sendo oponível nem produzindo efeitos com relação à Sociedade e aos seus sócios.

Cláusula 10ª - A retirada, falência, interdição, inabilitação, ausência declarada ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s), em conformidade com as disposições abaixo.

Parágrafo 1º - Em caso de falecimento, ausência declarada ou interdição de um dos sócios, o cônjuge-meeiro, os herdeiros, legatários ou o curador somente substituirão o falecido, interdito ou ausente, na Sociedade, mediante prévio e expresse consentimento dos sócios representando a maioria do capital social remanescente. Não sendo admitidos à Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdito será apurada com base no último balanço patrimonial aprovado pelos sócios.

Parágrafo 2º - É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promoverem a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade; f) destituição do cargo de Diretor da Sociedade, independentemente do motivo; ou g) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

Parágrafo 3º - O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, caso deseje, apresentar sua defesa.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

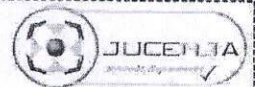
NIRE: 332.0973148-3 Protocolo: 00-2019/236812-6 Data do protocolo: 23/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2019 SOB O NÚMERO 00003588969 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7A5DCF96868D65BFECF77C6893063A98EAABB2E20A351979FA5A54130ECF9F00

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 10/16



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MV
SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 03.124.977/0001-09

NIRE: 33.2.0973148-3

Página 9 de 11

Parágrafo 4º - Ficando o quadro social reduzido a apenas 1 (um) sócio, proceder-se-á a sua recomposição em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da respectiva deliberação, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

CAPÍTULO VI
NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL

Cláusula 11 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, Diretores ou procuradores, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, respondendo o infrator desta Cláusula por perdas e danos.

CAPÍTULO VII
DISSOLUÇÃO

Cláusula 12 - A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 13 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os prejuízos do exercício.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

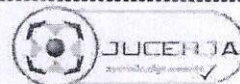
Empresa: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

NIRE: 332.0973148-3 Protocolo: 00-2019/238812-6 Data do protocolo: 23/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2019 SOB O NÚMERO 00003588969 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7A5DCF96868D65BFECF77C8893063A98EAAEB2E20A351979FA5A54130ECF9F00

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 11/16



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MV
SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 03.124.977/0001-09

NIRE: 33.2.0973148-3

Página 10 de 11

Parágrafo 2º - O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, na proporção das quotas possuídas, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas, de acordo com a deliberação dos sócios.

Parágrafo 3º - O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelas Reservas de Lucros. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços Intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

CAPÍTULO IX
FORO

Cláusula 14 - Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato Social, fica eleito o Foro da comarca de Teresópolis - RJ, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

Teresópolis (RJ), 01 de fevereiro de 2019.

MV PARTICIPAÇÕES S.A.

Sócia

Por: PAULO LUIZ ALVES MAGNUS

MV PARTICIPAÇÕES S.A.

Sócia

Por: NELI ALVES MAGNUS

(continuação da página de assinaturas a seguir)



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

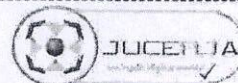
NIRE: 332.0973148-3 Protocolo: 00-2019/238812-6 Data do protocolo: 23/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2019 SOB O NÚMERO 00003588969 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7A5DCF96868D65BFECF77C88993063A98EAA8B2E20A351979FA5A54130ECF9F00

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 12/16



146

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE, PE
Rua da Constituição, 200 - 2º andar - CEP: 55010-000 - Recife, PE
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma indicada de
PAULO LUIZ ALVES MAGNUS
Recife, 15 de abril de 2019 09:09:07
Em testemunho a verdade: Robson Freitas de
Melo (Escrivente Substituto)
Emol.: R\$ 3,99 Taxa: R\$ 0,80 Total: R\$ 4,79
Válido somente com o selo
0074203.ZQW04201902.01991

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE, PE
Rua da Constituição, 200 - 2º andar - CEP: 55010-000 - Recife, PE
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma indicada de
NELI ALVES MAGNUS
Recife, 15 de abril de 2019 09:09:49
Em testemunho a verdade: Robson Freitas de
Melo (Escrivente Substituto)
Emol.: R\$ 3,99 Taxa: R\$ 0,80 Total: R\$ 4,79
Válido somente com o selo
0074203.CQH04201902.01995

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

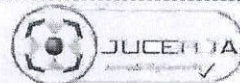
NIRE: 332.0973148-3 Protocolo: 00-2019/238812-6 Data do protocolo: 23/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2019 SOB O NÚMERO 00003588969 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7A5DCFF96868D65BFECF77C8893063A98EABBE2E20A351979FA5A54130ECF9F00

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 13/16



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MV
SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 03.124.977/0001-09

NIRE: 33.2.0973148-3

Página 11 de 11

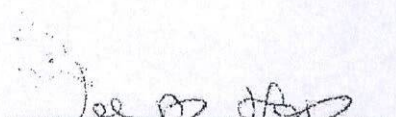
(continuação da página de assinaturas do INSTRUMENTO PARTICULAR DE 17ª ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, firmado
em 01 de fevereiro de 2019)



FRANCO ANGELLO DA MOTTA

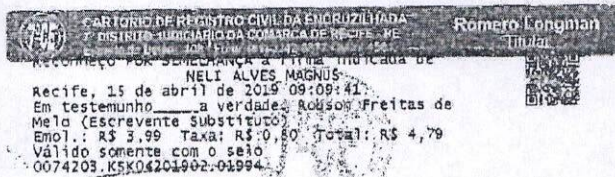
Sócio

Diretor de Negócios



NELI ALVES MAGNUS

Diretora Presidente



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

NIRE: 332.0973148-3 Protocolo: 00-2019/238812-6 Data do protocolo: 23/04/2019

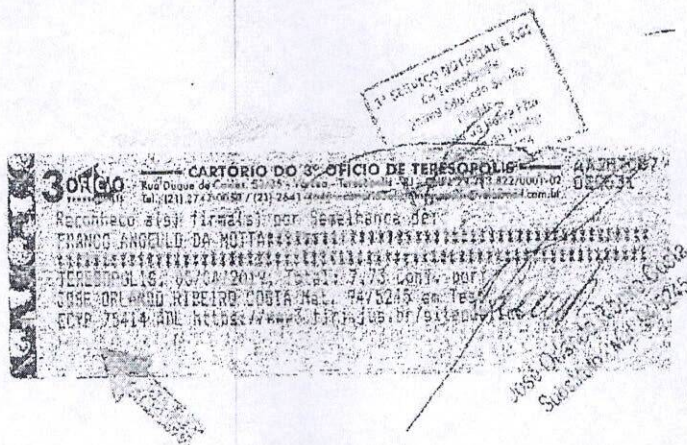
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2019 SOB O NÚMERO 00003588969 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7ASDCF96868D65BFECF77088893063A98EAAB2E20A351979FA5A54130ECF9F00

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 14/16





Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

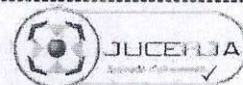
Empresa: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

NIRE: 332.0973148-3 Protocolo: 00-2019/238812-6 Data do protocolo: 23/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2019 SOB O NÚMERO 00003588969 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7A5DCF96868D65BFECF77C8893063A98BAAB2E2CA351979FA5A54130ECF9F00

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 15/16





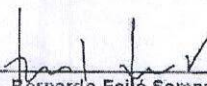
149

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, NIRE 33.2.0973148-3, PROTOCOLO 00-2019/238812-6, ARQUIVADO EM 24/04/2019, SOB O NÚMERO (S) 00003588969, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
151.558.180-72	NELI ALVES MAGNUS

24 de abril de 2019.


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

NIRE: 332.0973148-3 Protocolo: 00-2019/238812-6 Data do protocolo: 23/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/04/2019 SOB O NÚMERO 00003588969 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7A5DCF96868D65BFECF77C8893063A98EAABB2E20A351979FA5A54130ECF9F00

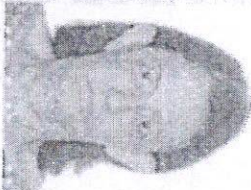
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 16/16



JUCERJA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia de Identificação

Ja A. d. p.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1003932017 DATA DE EMISSÃO 25/11/2014

NELI ALVES MAGNUS

FUGIO PEDRO MAGNUS
ANASTACIA ALVES MAGNUS
TORRES RS

DATA DO NASCIMENTO 02/03/1951

DOC. ORIGINAL
C NASC 3925 TORRES RS
AZUL LV A19 FL 172 A 173

151.568.180-72

2 VIA

Carla Edineide Falcão da Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

500512 / 500512

LEI Nº 7.116 DE 24/03/83

33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

150

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.124.977/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/1999
NOME EMPRESARIAL MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALICE QUINTELA MAURICI REGADAS	NÚMERO 66	COMPLEMENTO SALA 06 E 07
CEP 25.953-240	BAIRRO/DISTRITO VARZEA	MUNICÍPIO TERESOPOLIS
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@MV.COM.BR	
TELEFONE (81) 3972-7000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2020 às 08:33:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Instituto de Gestão e Sustentabilidade igh				DEMONSTRATIVO DE PESQUISA DE PREÇO			Valor Final - Menor Preço	
Item	Descriativo	Qtde.	UN.	Razão Social	CNPJ	Preço Unitário	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS. LICENCIAMENTO.	1	UN.	CHROME TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI (ICRX)	22.208.295/0001-29	NÃO INFORMADO	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
				2M SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA	05.639.896/0001-77	NÃO INFORMADO		
				WTT-TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	04.844.094/0001-36	INCLUSO		
				MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	03.124.977/0001-09	R\$ 25.000,00		
2	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS. IMPLANTAÇÃO	1	UN.	CHROME TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI (ICRX)	22.208.295/0001-29	POR CONTA DA CONTRATANTE	R\$ 26.600,00	R\$ 26.600,00
				2M SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA	05.639.896/0001-77	R\$ 9.000,00		
				WTT-TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	04.844.094/0001-36	R\$ 16.100,00		
				MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	03.124.977/0001-09	R\$ 26.600,00		
3	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS. MANUTENÇÃO	12	UN.	CHROME TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI (ICRX)	22.208.295/0001-29	R\$ 2.400,00	R\$ 2.240,00	R\$ 26.880,00
				2M SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA	05.639.896/0001-77	R\$ 4.500,00		
				WTT-TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	04.844.094/0001-36	R\$ 2.420,00		
				MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	03.124.977/0001-09	R\$ 2.240,00		
VALOR TOTAL:								R\$ 78.480,00

OBS: O fornecedor MV não apresentou menor preço no processo, mas a Unidade formalizou na CI nº 23/2020 informando os motivos pelos quais a Unidade tem necessidade de realizar o processo com esse fornecedor. Sendo assim não solicitamos também aos demais fornecedores as informações que as propostas não estavam informando.

151

C.I nº 23/2020 TI – HMI/IGH

Goiânia, 09 de setembro de 2020.

De: Tecnologia da Informação

Para: Setor de Compras

Prezados

A par de cumprimentos, venho por meio desta informar que diante do processo de cotação de empresas para o Serviço de Gerenciamento de imagens PACS, no HMI, avalio que tecnicamente a empresa MV é a melhor opção para o HMI por seguintes razões:

- De acordo ao processo de implantação do Sistema de Prontuário Único, conforme determinação da SES, o sistema MV foi implantado na unidade de HMI no dia 01/09/2020.
- Sistema VIVACE MV ofereceu uma proposta que se adequa a realidade atual do nosso Sistema de Gestão SOUL MV, e qualquer necessidade de ajustes ficará a cargo da mesma empresa, apresentando desta forma uma solução mais rápida e eficaz.
- Não teremos custo extra da integração do Sistema VIVACE MV com o PEP – Prontuário Único do Paciente por ser um módulo nativo do MV.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

P/ Renata Dias

Maurício de Almeida Giesta

Gerente de TI

Setor de Tecnologia da Informação



Re: Pedido 162/2020- PACS - HMI - GOIÁS

1 mensagem

10 de setembro de 2020 14:30

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>
Cc: suprimentos1 erg <suprimentos1.erg@igh.org.br>

Segue anexo o mapa que teve ajuste.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em qui., 10 de set. de 2020 às 14:24, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
Boa tarde Ysis,

O processo do Pedido 162/2020 HMI está salvo na pasta:

Z:\33 - PROCESSOS DIGITALIZADOS\162 - SOTWARE PACS - HMI

que contém **36 arquivos**, necessários para finalizar o processo.

Após divulgação do resultado, favor preencher o campo PUBLICAÇÃO na AF.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

2 anexos

image001.png
25K



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



10.0 - MAPA DE PREÇOS - HMI.xls
74K

154

Instituto de Gestão e Humanização				DEMONSTRATIVO DE PESQUISA DE PREÇO			Valor Final - Menor Preço	
Item	Descritivo	Qtde.	UN.	Razão Social	CNPJ	Preço Unitário	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS. LICENCIAMENTO.	1	UN.	CHROME TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI (ICRX)	22.208.295/0001-29	NÃO INFORMADO	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
				ZM SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA	05.639.896/0001-77	NÃO INFORMADO		
				WTT -TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	04.844.094/0001-36	INCLUSO		
				MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	03.124.977/0001-09	R\$ 25.000,00		
2	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS. IMPLANTAÇÃO	1	UN.	CHROME TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI (ICRX)	22.208.295/0001-29	POR CONTA DA CONTRATANTE	R\$ 26.600,00	R\$ 26.600,00
				ZM SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA	05.639.896/0001-77	R\$ 9.000,00		
				WTT -TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	04.844.094/0001-36	R\$ 16.100,00		
				MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	03.124.977/0001-09	R\$ 26.600,00		
3	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS. MANUTENÇÃO	12	UN.	CHROME TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI (ICRX)	22.208.295/0001-29	R\$ 2.400,00	R\$ 2.240,00	R\$ 26.880,00
				ZM SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA	05.639.896/0001-77	R\$ 4.500,00		
				WTT -TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	04.844.094/0001-36	R\$ 2.420,00		
				MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	03.124.977/0001-09	R\$ 2.240,00		
VALOR TOTAL:								R\$ 78.480,00

OBS: O fornecedor MV não apresentou menor preço no processo, mas a Unidade formalizou na CI nº23/2020 informando os motivos pelos quais a Unidade tem necessidade de realizar o processo com esse fornecedor. Sendo assim não solicitamos também aos demais fornecedores as informações complementares que não constavam na proposta.

15

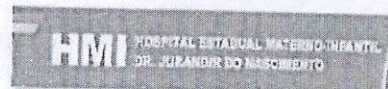
Resultado de Tomada de Preços
Nº202021085045HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais, serviços e/ou medicamentos para o HMI - Hospital Materno Infantil, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

FORNECEDOR	OBJETO	QTDE	R\$ UNIT	R\$ SUB TOTAL
GLOBAL - SAÚDE OCUPACIONAL LTDA CNPJ: 18.910.527/0001-19	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS. LICENCIAMENTO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS. IMPANTAÇÃO	1	R\$ 26.600,00	R\$ 26.600,00
	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS. MANUTENÇÃO	12	R\$ 2.240,00	R\$ 26.880,00
			TOTAL:	R\$ 78.480,00

Goiânia 11 de Setembro de 2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



Razão Social: Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Unidade: HMI - Hospital Materno Infantil
CNPJ: 11.858.570/0002-14
Endereço: Rua R7 C/ Avenida Perimetral - Setor Coimbra
Bairro: Setor Coimbra
Cidade: Goiânia
Data fundação: 16/04/2010
CEP: 74.530-020
Estado: GOIÁS
Telefone: (62) 3956-2910 (62) 3956-2911
Data: 10/09/2020
Fornecedor: MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 03.124.977/0001-09
Telefone: (61) 99103-7973/ (81) 3972-7000
Pessoa contato: Ubirajara / Cynthia
Condição pagamento: Faturado para 30 dias em depósito bancário
Pedido: 162/2020
Publicação: Nº202021085045HMI

Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL
1	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOTWARE DE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS. LICENCIAMENTO.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
2	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOTWARE DE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS. IMPLANTAÇÃO.	1	R\$ 26.600,00	R\$ 26.600,00
3	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOTWARE DE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS. MANUTENÇÃO.	12	R\$ 2.240,00	R\$ 26.880,00
TOTAL			R\$	78.480,00

No rodapé da nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE informar: Unidade HMI / IGH ao Contrato de Gestão nº 096/2016 SES/GO.

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua R7 C/ Avenida Perimetral - Setor Coimbra - CEP:74.530-020.

OBS: A nota deverá ser entregue ao Gestor Operacional.

É dever do fornecedor enviar junto com a nota fiscal as seguintes Certidões Negativas de Débito: Federal, Estadual de Goiás, Municipal, FGTS e Trabalhista.

Atenção: Em decorrência da obrigatoriedade de entrega da EFD REINF a Receita Federal, através da qual o Fisco acompanhará os eventos informados com data de emissão diferente do mês corrente e exigirá, nestes casos, o recolhimento de impostos com multa e juros, solicitamos o seu apoio e colaboração para que todas as notas de prestação de serviço sejam EMITIDAS ATÉ O 15º DIA DE CADA MÊS, para que tenhamos tempo hábil para análise e processamento das informações. Notas fiscais emitidas após o período citado não serão aceitas, pois poderão implicar o pagamento de multa e juros ao IGH, conforme mencionada acima, pela falta de tempo hábil na sua análise e processamento.

Aprovação

[Assinatura]
Gestor de Compras

Diretoria Operacional

[Assinatura]
Diretora Geral

Caryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

15

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 84/2020

Goiânia, 15 de setembro de 2020.

De: Departamento de Compras - IGH

Para: Diretoria Geral

Assunto: Pedido 162 – Licenciamento do PACS.

Após finalizar todos os trâmites legais para instrução do processo para contratação da empresa para licenciamento e manutenção de software de PACS, segue para análise e providências.

Atenciosamente,



Ysis Vasconcelos
Gerente de Compras

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o TERMO DE RETIFICAÇÃO do resultado do Processo Seletivo de Compras Nº20202408S045HMI, com a finalidade de adquirir bens, materiais, serviços e/ou medicamentos para o HMI - Hospital Materno Infantil, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

Onse lê: GLOBAL - SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - CNPJ: 18.910.527/0001-19.

Leia-se: MV SISTEMA DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ: 03.124.977/0001-09.

Goiânia, 22 de setembro de 2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o TERMO DE RETIFICAÇÃO do resultado do Processo Seletivo de Compras Nº20202408S045HMI, com a finalidade de adquirir bens, materiais, serviços e/ou medicamentos para o HMI - Hospital Materno Infantil, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

Onse lê: GLOBAL - SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - CNPJ: 18.910.527/0001-19.

Leia-se: MV SISTEMA DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ: 03.124.977/0001-09.

Goiânia, 22 de setembro de 2020